DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ADMINISTRAÇÃO 4
PORTARIA SMA Nº 776/2026 4
PORTARIA SMA Nº 777/2026 4
PORTARIA SMA Nº 778/2026 4
PORTARIA SMA Nº 779/2026 4
PORTARIA SMA Nº 780/2026 5
PORTARIA SMA Nº 781/2026 5
PORTARIA SMA Nº 782/2026 5
PORTARIA SMA Nº 783/2026 5
PORTARIA SMA Nº 784/2026 6
PORTARIA SMA Nº 785/2026 6
PORTARIA SMA Nº 786/2026 6
ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº. 629/2025 6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 418/2026 7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 556/2026 7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 562/2026 7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 570/2026 7
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/2026 7
DECISÃO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 385/2026 8
DECISÃO - REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 50/2026 8
AGRONEGÓCIO 9
AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO 9
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 9
1º ADITIVO AO REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO DE INTEGRIDADE "MANDOU BEM" 9
CULTURA E TURISMO 11
PORTARIA SMCT Nº 100/2026 11
EDITAL SMCT Nº 31/2026 11
RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS E LISTA DOS CONVOCADOS - EDITAL SMCT Nº 09/2025 17

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SMCT Nº 30/2026 20
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 27/2026 20
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 331/2026 20
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 356/2026 21
REPUBLICA COM CORREÇÃO O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SMCT Nº 08/2026 21
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 21
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 185/2026 21
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 357/2026 22
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 358/2026 22
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 359/2026 22
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 360/2026 23
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 361/2026 23
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 362/2026 23
FINANÇAS 23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 155/2026 23
GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE 24
PORTARIA CONJUNTA SMGAS/FUTEL Nº 17/2026 24
PORTARIA CONJUNTA SMGAS/FUTEL Nº 18/2026 24
PLANEJAMENTO URBANO 25
PORTARIA SEPLAN Nº 13/2026 25
SAÚDE 28
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS 28
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS 29
DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS 30
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS 31
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS 31
TRÂNSITO EM JULGADO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS 32
SEGURANÇA INTEGRADA 32
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2025 32
SERVIÇOS URBANOS 33
EDITAL Nº 111 / 2026 – AUTUAÇÕES 33
EDITAL Nº 112 / 2026 – AUTUAÇÕES 33

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

TRÂNSITO E TRANSPORTES 34
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 076/2026 34
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 060/2026 49
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 59
ARESAN 59
PORTARIA ARESAN N° 018/2026. 59
DMAE 59
PORTARIA DMAE Nº 376/2026. 59
RESOLUÇÃO Nº 38 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 59
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 246/2026 61
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 61
FUTEL 61
PORTARIA FUTEL Nº 270/2026 61
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026 62
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 62/2026 62
IPREMU 63
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2024 63

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 776/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Processo nº 722/2026, de 07 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 33.359-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 18134a03-3d86-488f-b102-5005d4ae1eaf

PORTARIA SMA Nº 777/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIELLE MACEDO PEREIRA, matrícula nº 31.383-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-11, Núcleo Orçamentário, Compras e Financeiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, durante o impedimento do titular Fernando Cassiano da Silva, matrícula nº 20.083-2, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 31c7bd9c-aec9-41b0-826a-1f7f1176e0e2

PORTARIA SMA Nº 778/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WEBERSON PATRICK DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 34.147-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Fiscal de Obras Públicas, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-11, Núcleo de Obras Civis, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, durante o impedimento do titular Mauricio Pereira Bastos, matrícula nº 24.838-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: c8c221d0-70b2-4268-b7ed-35fe11bba72b

PORTARIA SMA Nº 779/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS VINICIUS DOS ANJOS MENDES, matrícula nº 25.455-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Chefe de Turma FCM-2, Coordenação do Programa das Doenças Transmitidas pela Aedes, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de novembro a 05 de dezembro de 2026, durante o impedimento do titular Emanuel do Carmo Aires de Sousa, matrícula nº 30.013-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Código identificador: f596c312-2e8c-4d9a-89f0-a85f6488245a

PORTARIA SMA Nº 780/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO NASCIMENTO, matrícula nº 34.523-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção/Pintor, Padrão 2, Nível de Qualificação Fundamental Completo, para responder pela função de confiança de Assistente FCM-4, Núcleo de Apoio e Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º a 30 de dezembro de 2026, durante o impedimento do titular Edson Vieira Borges, matrícula nº 19.724-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 33bc0281-d47b-48c6-8e55-56ef1f4aedc2

PORTARIA SMA Nº 781/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e, com fundamento na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.461, de 1º de novembro de 2006 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 457/2026, destinado a apurar a condição para aquisição da estabilidade, nos termos do art. 41 e §4º da Constituição Federal de 1988 e art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 426/2006; e suspender o período avaliatório da servidora estagiária I.S.L., portadora da matrícula de nº 35.405-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Funcional e documentos anexos.

Art. 2º Convocar os servidores públicos municipais integrantes da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, conforme Portaria nº 255/2026, de 30 de abril de 2026, destinada a proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Renata Borges da Costa
Código identificador: dcc855a4-ab99-4be5-b260-9064c0bd6cd7

PORTARIA SMA Nº 782/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEITON FERREIRA BORGES, matrícula nº 29.212-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-5, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-13, Núcleo de Fotografia, da Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 21 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027, durante o impedimento do titular Valter Alves de Paula, matrícula nº 29.480-2, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 4d3a0601-ca6a-42a8-baf9-044b5493683b

PORTARIA SMA Nº 783/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEUSSON ALVES NEVES JUNIOR, matrícula nº 27.326-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Chefe de Área FCM-4, Coordenação do Programa das Doenças Transmitidas pela Aedes, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 18 de dezembro de 2026, durante o impedimento do titular Wellington de Oliveira, matrícula nº 22.585-1, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Código identificador: e48163c2-1e93-41f3-b11a-c7d2af0460a6

PORTARIA SMA Nº 784/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDIA FUAD BICHARA, matrícula nº 17.842-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-13, Núcleo de Perícia Médica e Licença, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2026, durante o impedimento do titular Alexandre CaramoriCruz Gebrim, matrícula nº 33.905-9, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: df05adad-e6f9-4d81-9336-5ae95f003037

PORTARIA SMA Nº 785/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023 e com fundamento no artigo 147, caput, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações e na autorização do Prefeito Municipal proferida no bojo do Processo nº 49.550/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal LEANDRO SOUSA ALVES, matrícula nº. 30.816-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Professor de Arte, Padrão 03, Nível de Qualificação Mestrado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Estudo, sem remuneração, de 03/10/2026 a 30/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: a7cb5977-e8fa-4853-b606-f628c553e718

PORTARIA SMA Nº 786/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, Decreto 20.272, de 01 de abril de 2023, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e conforme artigo 38 da Constituição Federal,

Considerando o Ofício nº 10463/2026/PAJ/PGM e a sentença proferida nos autos do Processo nº 1043104-11.2026.8.13.0702, que determinou a concessão de licença e que o período seja computado como de efetivo exercício, exceto para efeito de promoção por merecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença remunerada, para o desempenho de mandato classista junto ao SINDCONAM/MG, ao servidor público municipal MARCOS ELIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula 23.728-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/11/2026 a 06/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: 2d7b1b13-b113-47a8-b7f4-3bc8031722e6

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº. 629/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas interessadas em prestar serviços Ambulatoriais em Atenção Psicossocial, para atender a demanda do muinicípio de Uberlândia, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA nº 191, de 26 de março de 2026, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no ato convocatório, considera que os documentos não estão em conformidade com todas as exigências editalícias, conforme atos de fls. 529 a 534, de forma que:

JULGA INABILITADA:

JP PIERAZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 58.330.555/0001-81, por não atendimento à diligência para apresentação da documentação referente aos requisitos técnicos, indicados no Ofício nº 519/2026 (fls. 529 a 533);

Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme previsto na cláusula 05 do edital.

A íntegra dos autos, com os documentos anteriores a esse ato de julgamento, será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Uberlândia, no seguinte endereço eletrônico: https://weblicitacoes.uberlandia.mg.gov.br/weblicitacoes/f/n/licitacoesdetalhescon?modoJanelaPlc=popup&evento=y&codigoEmpresa=1&licitaca

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

o=CR%20629/2025.

Uberlândia, 09 de novembro de 2026.

Membros da Comissão Especial de Seleção:

Bárbara Fleming Souza
Matrícula: 23.742-6

Cecilia Fernandes Batista
Matrícula: 19568-5

Lorena Izidoro Custódia Oliveira
Matrícula: 32.671-2

Publicado por: Barbara Fleming Souza
Código identificador: 60da6b49-ee49-4ad8-910d-6a102a27041e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 418/2026

COMPRAS.GOV Nº. 306/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Objeto: Futura e eventual aquisição de laticínios e de produtos de panificação. O VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO É DE: R$3.313.946,79. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 10 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Magnun Silva Gonçalves
Código identificador: 1a29ab78-e9ca-473e-a90b-2625da738a1b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 556/2026

COMPRAS.GOV Nº. 468/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE: R$513.470,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 10 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Magnun Silva Gonçalves
Código identificador: ab6573f8-b93b-409b-91d8-caa67e450d2b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 562/2026

COMPRAS.GOV Nº. 465/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE: R$324.412,80. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 10 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Magnun Silva Gonçalves
Código identificador: db9f7dad-1ed2-47f5-87fe-856bc726ee58

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 570/2026

COMPRAS.GOV Nº. 476/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares (sonda endotraqueal), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE: R$31.785,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 09 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Magnun Silva Gonçalves
Código identificador: ad321c4e-7ac1-455f-8660-62f75579b06c

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/2026

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/2026

COMPRAS.GOV Nº. 233/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Objeto: Futura e eventual aquisição material de limpeza e produção de higienização em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração/errata do Edital, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 30/11/2026, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 10 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Magnun Silva Gonçalves
Código identificador: 3d085ac0-ee94-4439-93c1-e4ec3fde417e

DECISÃO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 385/2026

COMPRAS.GOV Nº. 283/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, compreendendo assessoria, estudos, diagnósticos, modelagens, elaboração de planos, projetos funcionais, minutas legais, produtos digitais e apoio institucional, destinados à elaboração, consolidação, institucionalização e apoio à implantação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Uberlândia – PLANMOB.

O Pregoeiro, tendo em vista a ausência de resposta da Secretaria demandante aos pedidos de impugnação apresentados em relação ao Edital, dentro do prazo legal, DECIDE SUSPENDER, sine die, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 385/2026. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a referida licitação foi SUSPENSA, sine die, e de que, oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 10 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Lidiane Fernanda de Siqueira
Código identificador: 927c2f2d-b252-493c-b386-0705adffacff

DECISÃO - REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 50/2026

Objeto: Apurar descumprimento do dever funcional de assiduidade, por abandono de cargo e suposto uso de documento inautêntico com potencial desdobramento em imoralidade administrativa e deslealdade institucional atribuídas ao(a) servidor(a) C.R.M., matrículas n° 31058-1 e n° 31217-7.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 69, de 13 de fevereiro de 2026, edição nº 7294, com a finalidade de apurar supostas irregularidades funcionais atribuídas ao(à) servidor(a) C.R.M., matrículas n° 31058-1 e n° 31217-7, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Após a regular instrução processual, com observância ao contraditório e à ampla defesa em todas as fases do procedimento, a Comissão Processante concluiu pela existência de indícios suficientes de autoria e materialidade aptos a ensejar responsabilização disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de demissão devido ao enquadramento das condutas nos artigos 163, incisos I, II, III, IX, X e 180, incisos II, III, IV, 186 e 187 todos da Lei Complementar nº 040/1992 e artigo 11, inciso VI da Lei Federal nº 8.429/1992.

Quanto ao contraditório, foi assegurado ao(à) acusado(a) seu pleno exercício, tendo sido devidamente citado(a), o(a) acusado(a) deixou transcorrer o prazo inicial sem apresentar defesa prévia. Na sequência, ao ser intimado(a) para o interrogatório, agendado inicialmente para 01 de junho de 2026, o(a) servidor(a) não compareceu. Ainda assim, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, a comissão deferiu sucessivos pedidos de adiamento (id.146203, id.155152, id.159411, id.159480, id.161726, id.166544, id.168593) do interrogatório do(a) acusado(a), agendados para 09/06/2026, 01/07/2026 e 06/07/2026, inclusive deferiu pedido para realização da audiência virtual, baseado nas alegações de que o(a) servidor(a) estava no exterior e enfrentava dificuldades de acesso ao sistema “gov.br.”,ferramenta que, ressalte-se, sequer seria utilizada para a realização do ato.

É o relatório. Decido.

Da análise dos autos, verifica-se que o(a) servidor(a) praticou condutas incompatíveis com os deveres funcionais inerentes ao cargo público, restou evidenciado que o(a) servidor(a) apresentou atestados médicos inautênticos, fato verificado na manifestação oficial do hospital, que informou a inexistência de prontuários, atendimentos ou emissões de documentos em nome do(a) servidor(a) nos períodos de 18/12/2024, 25/03/2025 e 29/05/2025. Ademais, as ausências injustificadas ao serviço nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, bem como nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, atingiram o montante de 239 (duzentas e trinta e nove) faltas, preenchendo integralmente os requisitos objetivos e subjetivos tanto do abandono de cargo, pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, quanto da inassiduidade habitual, por superar em muito o patamar legal de 60 (sessenta) dias de ausência no período de 12 (doze) meses.

Em que pese a alegação defensiva de que solicitou licença para tratar de interesse particular e que, por isso, não haveria a intenção de abandonar o cargo, verifica-se que, mesmo com o indeferimento do pedido, o(a) servidor(a) manteve seus planos de mudança de país, efetivando-os em detrimento do serviço público. Ademais, o art. 123, § 1º, da Lei Complementar nº 040/1992 estabelece que o requerente deverá aguardar a concessão da licença em pleno exercício de suas atividades, sob pena de demissão por abandono de cargo. O próprio formulário de requerimento assinado pelo(a) servidor(a) (ID 177948) trazia a advertência expressa de que, para fruir da licença pleiteada, era obrigatório permanecer nas atividades normais até a publicação da portaria autorizativa. Sopesa-se, ainda, tratar-se de ambiente escolar,

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

setor que exige estrita continuidade do serviço público, de modo que o impacto ao atendimento do interesse público, ao envolver o cuidado e o ensino de crianças e menores, é considerável, gerando sérios transtornos no remanejamento de pessoal.

À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, verifica-se que o caso concreto envolve concurso material entre as infrações disciplinares cometidas em momentos distintos, notadamente o uso de documentos inautênticos perante a Administração (em dezembro de 2024, março e maio de 2025) e o posterior afastamento irregular do serviço (entre agosto de 2025 e março de 2026). Ressalte-se, ainda, que cada uma das infrações capituladas constitui fundamento autônomo e suficiente, por si só, para a imposição da penalidade expulsória prevista na Lei Complementar nº 040/1992. Assim, em razão da extrema gravidade das condutas, da natureza das infrações e das circunstâncias do caso, não há outra penalidade cabível senão a demissão, ainda que sopesados os antecedentes funcionais.

A aplicação da sanção administrativa não possui caráter exclusivamente punitivo, devendo também servir como instrumento retributivo e preventivo geral, buscando desestimular comportamentos inadequados no serviço público e prevenir a ocorrência de novas infrações. Nesse contexto, a demissão mostra-se medida suficiente e adequada para reprovar as irregularidades praticadas, reforçar a observância às normas institucionais perante a Administração e evitar a prática de novas condutas congêneres.

Considerando a inautenticidade dos atestados médicos apresentados, referentes aos períodos de 3 (três) dias a contar de 18/12/2024, 3 (três) dias a contar de 25/03/2025 e 2 (dois) dias a contar de 29/05/2025, verifica-se vício insanável no motivo fático que deu suporte aos atos administrativos de concessão das licenças de saúde. Por força da Teoria dos Motivos Determinantes, a validade do ato administrativo vincula-se estritamente à veracidade dos fatos e documentos que o fundamentam, de modo que a falsidade documental contamina, por completa ausência de suporte legal, todos os efeitos decorrentes do afastamento laboral.

Diante disso, no estrito cumprimento do poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF), desconstitui-se retroativamente a eficácia jurídica dos referidos períodos de licença médica. Em consequência da inexistência do suporte fático que justificava a ausência ao serviço, impõe-se o lançamento das faltas injustificadas relativas aos dias não trabalhados nas aludidas datas, com a correspondente perda da remuneração (art. 60, inciso I, da Lei Complementar nº 040/1992), bem como a notificação do(a) servidor(a) para o devido ressarcimento ao erário dos valores percebidos durante as licenças indevidamente usufruídas, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 040/1992.

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 163, incisos I, II, III, IX, X e 180, incisos II, III e IV, bem como nos artigos 186 e 187 todos da Lei Complementar nº 040/1992, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e o Processo Administrativo Disciplinar, ACOLHO integralmente o relatório final da Comissão Processante, quanto à responsabilidade e quanto à dosimetria da pena, para determinar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao (à) servidor(a) C.R.M., matrículas n° 31058-1 e n° 31217-7.

Encaminhem-se os autos aos órgãos competentes e ao Ministério Público para ciência, registro e adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, data da publicação.

ANA LUISA SOARES ROSELL
Corregedora-Geral do Município

Publicado por: Ana Luísa Soares Rosell
Código identificador: 66e88962-1162-4d59-9944-dddf9975b9bd

AGRONEGÓCIO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO – SMAGRO, considerando a não concretização da entrega dos animais objeto do ajuste, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO, por mútuo acordo entre as partes, o Contrato de Doação firmado em 13 de outubro de 2025 com o CLUBE DE CAÇA E PESCA ITORORÓ DE UBERLÂNDIA (CNPJ nº 25.641.929/0001-20), bem como o seu respectivo EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO publicado na edição nº 7.211 do Diário Oficial "O Município", de 15 de outubro de 2025, página 11, relativo à destinação de exemplares de peixes alocados no Tanque 4 do Setor de Aquicultura.

Uberlândia/MG, (data da publicação).

WILLIAM JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Agronegócio.

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: 312a2341-24be-41f2-882b-c2ddf9708a09

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1º ADITIVO AO REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO DE INTEGRIDADE "MANDOU BEM"

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.909, de 12 de agosto de 2026, que instituiu o Prêmio de Integridade “Mandou Bem”;

CONSIDERANDO art. 35 do Regulamento do 1º Prêmio de Integridade “Mandou Bem”, publicado no Diário Oficial do Município nº 7437, de 14 de setembro de 2026, que dispõe que os casos omissos e as situações não previstas no Regulamento serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de votação para a escolha das três iniciativas finalistas pelo Comitê de Governança Pública – CGov, bem como critérios de desempate, a fim de assegurar a isonomia entre as iniciativas participantes e a objetividade do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Regulamento do 1º Prêmio de Integridade “Mandou Bem”, publicado no Diário Oficial do Município nº 7437, de 14 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

"CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS

Art. 12. ...

...

§ 4º O impedimento previsto no § 2º aplica-se também ao membro que tenha integrado ou representado o órgão ou entidade responsável pela iniciativa nos 12 (doze) meses anteriores ao início da votação.

§ 5º Nas hipóteses dos §§ 2º e 4º, o Secretário Municipal de Comunicação, previamente convidado nos termos do § 1º, atuará como substituto do membro impedido, exclusivamente para fins de análise, avaliação e votação da iniciativa objeto do impedimento.

§ 6º A participação do Secretário Municipal de Comunicação na avaliação das iniciativas restringe-se àquelas em que atuar como substituto, nos termos do § 5º.

§ 7º Em caso de impossibilidade de participação na votação decorrente de motivo devidamente justificado, o membro do CGov ou o Secretário Municipal de Comunicação poderão indicar representante para votar em seu lugar.

§ 8º A indicação de representante:

I – deverá ser encaminhada pelo membro representado ao endereço eletrônico subcontroladoria@uberlandia.mg.gov.br, na data do recebimento do formulário de votação a ser encaminhado pela Subcontroladoria de Integridade, conforme art. 13-A;

II – conterá o nome, o cargo, a matrícula e o e-mail do representante, bem como a justificativa da impossibilidade de participação; e

III – recairá sobre servidor lotado no mesmo órgão ou entidade do membro representado.

§ 9º O representante sujeita-se às mesmas regras aplicáveis ao membro representado, inclusive quanto aos impedimentos previstos nos §§ 2º e 4º, e sua participação exclui a do representado.

§ 10. As substituições, as representações e os impedimentos ocorridos serão registrados no documento previsto no art. 14.

...

Art. 13-A. A seleção das três iniciativas finalistas será realizada por meio de votação eletrônica, em formulário de votação, que será disponibilizado pela Subcontroladoria de Integridade e encaminhado na data de 11/11/2026 ao membro do CGov ou ao seu representante indicado.

§ 1º Cada membro avaliará as iniciativas atribuindo nota de 1 (um) a 10 (dez) a cada um dos seguintes critérios, dentre os previstos no art. 13:

I – relevância para a integridade;

II – inovação; e

III – potencial de disseminação.

§ 2º A nota 0 (zero) é reservada exclusivamente ao registro da não participação na avaliação:

I – pelo membro impedido, na iniciativa objeto do impedimento; e

II – pelo Secretário Municipal de Comunicação, nas iniciativas em que não atuar como substituto.

§ 3º A nota 0 (zero) de que trata o § 2º não constitui avaliação de mérito da iniciativa.

§ 4º Cada membro, ou seu representante, enviará o formulário de votação uma única vez.

§ 5º Será desconsiderada de ofício pela Subcontroladoria de Integridade, para todos os efeitos, a nota diferente de 0 (zero) atribuída:

I – pelo membro impedido, à iniciativa objeto do impedimento; e

II – pelo Secretário Municipal de Comunicação, às iniciativas em que não atuar como substituto.

§ 6º A desconsideração prevista no § 5º não afeta as demais notas atribuídas pelo membro e será registrada no documento previsto no art. 14.

§ 7º A nota 0 (zero) atribuída fora das hipóteses do § 2º será considerada como nota 1 (um), correspondente à menor avaliação admitida.

Art. 13-B. A apuração da votação de que trata o art. 13-A observará as seguintes regras:

I – as notas recebidas por cada iniciativa serão somadas por critério;

II – a soma dos resultados dos três critérios formará a pontuação total da iniciativa; e

III – serão finalistas as três iniciativas com as maiores pontuações totais.

§ 1º O desempate somente será aplicado quando o empate interferir na definição das três iniciativas finalistas.

§ 2º Havendo empate, dentre as iniciativas empatadas prevalecerá a iniciativa com maior pontuação no critério “relevância para a integridade”. Persistindo o empate, as iniciativas empatadas serão comparadas no critério “inovação” e, persistindo ainda, a de maior pontuação no critério potencial de “disseminação”.

§ 3º Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no § 2º, a definição caberá ao Controlador-Geral do Município, mediante decisão motivada.

§ 4º A aplicação do desempate, quando houver, constará do registro previsto no art. 14.

...

CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO

...

Art. 18. ...

Parágrafo único. Em caso de empate na votação de que trata o art. 17, a definição da Iniciativa Ganhadora ocorrerá mediante sorteio público,

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

realizado durante a solenidade de premiação.

...”

Art. 2º. Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, na data da publicação.

MODESTO GERALDO RABELO
Controlador-Geral do Município

Publicado por: Bruna Arantes Vieira
Código identificador: bd741745-42f4-45c4-807f-500bd2471e52

CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 100/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A LEANDRO KÁSSIO MACHADO SANTOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a LEANDRO KÁSSIO MACHADO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº xxx.681.296-xx, para apresentação do espetáculo de dança “Bonecos de Madeira”, no dia 22 de novembro de 2026, das 13h às 22h, no Cineteatro do referido equipamento.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Mariana Flávia Ribeiro
Código identificador: 7aeb5be6-c8dc-4da1-93f0-0ade8233aa98

EDITAL SMCT Nº 31/2026

CONVOCAÇÃO DE PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL, ATUANTES NA ÁREA CULTURAL, INTERESSADAS EM SE CANDIDATAR A MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CAS, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PMIC, PARA O MANDATO BIÊNIO 2027/2029.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento na Lei Municipal nº 14.006, de 6 de julho de 2023, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática e a transparência e a legitimidade na composição da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC;

CONSIDERANDO que os representantes da sociedade civil na Comissão de Avaliação e Seleção – CAS são eleitos em Assembleias Públicas, nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 14.006/2023;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deliberar sobre os critérios de legitimação dos eleitores nas Assembleias Públicas para eleição dos membros da CAS, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 14.006/2023;

CONSIDERANDO a Deliberação CMPC nº 005/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 7441, em 18 de setembro de 2026, que aprova os critérios de legitimação dos eleitores nas Assembleias Públicas para eleição dos novos membros da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC;

CONSIDERANDO que é de 2 (dois) anos o mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, nos termos do §1º do art. 19 da Lei Municipal nº 14.006/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição e designação dos novos representantes da sociedade civil para a composição da CAS no biênio 2027/2029;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, que estabelece as regras e os procedimentos para inscrição e habilitação dos representantes da sociedade civil interessados em compor a Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, credenciamento e homologação dos eleitores, realização da Assembleia Pública de Eleição, apuração, recursos, homologação do resultado e posse dos representantes da sociedade civil que integrarão a Comissão de Avaliação e Seleção – CAS/PMIC, para o biênio 2027/2029.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção – CAS é órgão colegiado do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, regido pela Lei

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Municipal nº 14.006/2023 e suas alterações e pela Instrução Normativa SMCT nº 01/2024, que estabelece seu Regimento Interno.

1.2. Compete à CAS, dentre outras atribuições previstas no artigo 17 da Lei Municipal nº 14.006/2023, realizar, de forma impessoal e objetiva, a seleção dos projetos culturais a serem financiados pelo PMIC, observando as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e os pareceres técnicos emitidos pelos pareceristas designados.

1.3. A Comissão de Avaliação e Seleção – CAS é composta por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

1.3.1. 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes dos setores culturais da sociedade civil, eleitos em assembleia pública;

1.3.2. 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes indicados pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo, preferencialmente, 1 (um) atuante na área financeira ou servidor ocupante do cargo de contador

1.3.3. 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes indicados pelo Poder Legislativo Municipal de Uberlândia.

1.4. O presente Edital disciplina exclusivamente o processo de escolha dos representantes dos setores culturais da sociedade civil, correspondentes às 05 (cinco) vagas titulares e 05 (cinco) vagas suplentes previstas no inciso I do artigo 19 da Lei Municipal nº 14.006/2023.

1.5. A participação dos representantes da sociedade civil na CAS não estabelece vínculo empregatício, funcional ou estatutário com o Município de Uberlândia, observadas as disposições legais relativas ao pró-labore.

1.6. O processo eleitoral será realizado por meio eletrônico e virtual, compreendendo:

1.6.1.inscrição e habilitação das candidaturas;

1.6.2.credenciamento e homologação dos eleitores;

1.6.3. realização da Assembleia Pública de Eleição em ambiente virtual;

1.6.4. votação e apuração;

1.6.5. divulgação do resultado;

1.6.6. análise de eventuais recursos;

1.6.7.homologação do resultado definitivo; e

1.6.8.posse dos eleitos

1.7. As inscrições de candidaturas e o credenciamento dos eleitores serão realizados por formulários eletrônicos do Google Forms, cujos links serão divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT.

1.8. A Assembleia Pública será realizada por meio da plataforma Zoom. A votação ocorrerá por formulário eletrônico do Google Forms, observadas as regras deste Edital e os procedimentos necessários para assegurar a legitimidade do voto, o sigilo da votação e a auditabilidade da apuração.

1.9. A Assembleia será pública. O direito de voto será assegurado aos eleitores que atendam aos critérios da Deliberação CMPC nº 005/2026 e às regras de credenciamento previstas neste Edital.

2.DAS VAGAS

2.1. Serão eleitos 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes da sociedade civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada um dos seguintes agrupamentos:

2.1.1. Setorial I – Dança; Teatro e Circo.

2.1.2. Setorial II – Artes Visuais, Histórias em Quadrinhos e Artesanato,Audiovisual, Fotografia, Comunicação, Cultura Digital, Jogos Analógicos e Virtuais, Design e Mídias Interativas.

2.1.3. Setorial III – Culturas Afro-brasileiras, Indígena e outras Culturas Étnicas, Culturas Tradicionais e Culturas Populares.

2.1.4. Setorial IV – Música

2.1.5. Setorial V – Literatura, Leitura, Biblioteca e Contação de Histórias, Patrimônio cultural, material e imaterial, Museu e Arquivo.

2.2. Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga, em apenas 01 (um) dos agrupamentos previstos no item 2.1.

2.3. Em cada agrupamento, será eleito titular o candidato com maior número de votos válidos e suplente o candidato com a segunda maior votação, observados os critérios de desempate deste Edital e o Regimento Interno da CAS.

2.4. Os demais candidatos não eleitos poderão integrar cadastro de reserva, ordenado pela quantidade de votos obtidos, para eventual preenchimento de vaga, observadas as regras do Regimento Interno da CAS. Em caso de vacância de titularidade, o suplente assumirá a vaga de titular e o primeiro candidato do cadastro de reserva ocupará a suplência. Não havendo candidato no cadastro de reserva, será convocada nova Assembleia para recomposição da vaga, conforme o Regimento Interno.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se às vagas de representantes da sociedade civil na CAS as pessoas físicas que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 14.006/2023 e no Regimento Interno da CAS.

3.2. São requisitos para candidatura:

3.2.1. comprovar atuação mínima de 03 (três) anos em algum dos segmentos que compõem o agrupamento setorial ao qual pretende concorrer;

3.2.2. comprovar experiência na gestão ou produção de, no mínimo, 2 (dois) projetos culturais relacionados à área de candidatura;

3.2.3.comprovar o grau de escolaridade de, no mínimo, ensino médio completo,emitido por instituição reconhecida pelos órgãos oficiais de educação; e

3.2.4.não estar inscrito no Cadastro de Inadimplentes do PMIC

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

3.3. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que conhece e atende às condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

3.4. A participação como candidato exige disponibilidade para o exercício das atribuições inerentes à CAS, inclusive participação nas reuniões, análise de projetos, acompanhamento e monitoramento das ações e realização de visitas in loco, quando cabíveis.

4. DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

4.1. Não poderá candidatar-se como representante do setor cultural na CAS:

4.1.1.os servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que esses também não poderão votar no processo de eleição dos representantes do setor cultural na CAS;

4.1.2. os conselheiros, titulares e suplentes, do CMPC; e

4.1.3. proponentes que tenham projeto aprovado no PMIC, em execução ou projeto finalizado que não tenha parecer de regularidade da prestação de contas (Certificado de Conclusão do Projeto Cultural);

4.2. Os representantes da sociedade civil poderão exercer, no máximo, 02 (dois) mandatos consecutivos na CAS, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 14.006/2023.

4.3. O exercício do mandato na CAS deverá observar as vedações legais relativas à participação em projetos e ao recebimento de benefícios do PMIC, especialmente aquelas previstas nos artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SMCT nº 01/2024, ou norma que vier a substituí-la.

4.4. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1. As inscrições para candidatura de representantes da sociedade civil na CAS/PMIC serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico do Google Forms, através do https://forms.gle/UAdcxKTiJYSiA9LRA, no período compreendido entre 12h do dia 13/11/2026 até as 17h00min do dia 13/12/2026, mediante preenchimento dos campos solicitados e envio dos documentos exigidos neste Edital.

5.2. Para realizar a inscrição da candidatura, o interessado deverá anexar obrigatoriamente, em formato PDF, a documentação comprobatória exigida no item 5.3 deste Edital.

5.3. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

5.3.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto e fé pública nacional (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional);

5.3.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.3. Cópia do comprovante de domicílio e residência no Município de Uberlândia em nome do candidato, emitido com data de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital, sendo admissíveis:

5.3.3.1. Faturas de energia elétrica, água, gás, internet, tv por assinatura, ou telefone;

5.3.3.2.contrato de locação em que figure como locatário;

5.3.3.3. correspondência com carimbo oficial dos Correios ou de outro órgão público; ou

5.3.3.4. fatura emitida por estabelecimentos bancários ou condomínios.

5.3.3.5. Na hipótese de o candidato residir com terceiros e não possuir comprovante em nome próprio, deverá apresentar a Declaração de Corresidência, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, assinada pelo responsável pela residência, acompanhada obrigatoriamente da cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço do declarante;

5.3.4. Currículo do candidato acompanhado de documentos comprobatórios que demonstrem atuação, pelo período mínimo de 03 (três) anos, em algum dos segmentos que compõem o agrupamento setorial ao qual pretende concorrer;

5.3.5. Documentos comprobatórios que demonstrem a efetiva participação na gestão ou produção de,no mínimo, 2 (dois) projetos culturais concluídos no setor pretendido;

5.3.6. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médioemitido por instituição de ensino reconhecida ou histórico escolar correspondente.

5.4. A análise da documentação e habilitação das candidaturas será realizada pelo Núcleo de Gestão do PMIC.

5.5. Constatada a falta de qualquer documento ou a existência de informações ilegíveis/incompletas, o Núcleo de Gestão do PMIC poderá notificar o candidato, pelo e-mail informado na inscrição, para sanar a pendência no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do envio da notificação. A diligência não poderá ser utilizada para substituir requisito material não atendido nem para alterar a candidatura após o encerramento das inscrições.

5.6. A ausência de resposta à diligência no prazo estabelecido, ou o envio de documentação que persista em descumprir as regras estabelecidas, importará no indeferimento preliminar da candidatura.

5.7. O resultado preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

5.8. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo dirigido ao Núcleo de Gestão do PMIC, a ser apresentado via e-mail para editaleleicaocas@gmail.com no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação oficial.

5.9. Após o julgamento de eventuais recursos, o resultado definitivo das candidaturas homologadas será publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia.

6. DO CREDENCIAMENTO, DA LEGITIMAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITORES

6.1. A legitimação dos eleitores observará a Deliberação CMPC nº 005/2026.

6.2. Poderão participar da Assembleia com direito a voz e voto as pessoas que estejam cadastradas como agentes culturais na SMCT e/ou participem dos Setoriais de Artes e Culturas, observada a vinculação ao respectivo setor cultural em que pretendam votar, nos termos da Deliberação CMPC nº 005/2026

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

6.3. O eleitor deverá realizar seu credenciamento, através do preenchimento do formulário eletrônico do Google Forms, disponível no link https://forms.gle/cFMKNtWaCQwHroPR9, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os prazos constantes no Anexo III, conforme o agrupamento setorial em que pretende exercer seu direito de voto.

6.3.1. O credenciamento deverá ser realizado até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da respectiva Assembleia Pública de Eleição, não sendo admitidos novos pedidos de credenciamento após o encerramento do prazo correspondente ao agrupamento setorial.

6.4. Para fins de verificação da legitimidade, o eleitor deverá apresentar:

6.4.1. documento oficial de identificação com foto; e

6.4.2. declaração de participação no respectivo Setorial, emitida pelo representante do Setorial no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

6.4.2.1. Nos Setoriais que não possuírem representação no CMPC, a declaração de participação será emitida pela Presidência do CMPC, nos termos da Deliberação CMPC nº 005/2026.

6.5. Os documentos deverão ser encaminhados no formulário para análise prévia. A identificação com foto e a declaração de participação no Setorial deverão estar disponíveis para conferência no momento da votação, conforme a Deliberação CMPC nº 005/2026.

6.6. A declaração de participação no Setorial deverá identificar o eleitor e o respectivo Setorial ao qual está vinculado, de modo a permitir a verificação de sua legitimidade para participar da votação correspondente.

6.7. Cada eleitor poderá exercer o direito de voto somente no agrupamento setorial correspondente à sua vinculação comprovada.

6.8. Na hipótese de o eleitor comprovar participação em mais de um Setorial integrante de agrupamentos distintos, poderá exercer o direito de voto nos respectivos agrupamentos, observado o limite de até 02 (duas) listas de presença, conforme previsto no artigo 22 da Lei Municipal nº 14.006/2023.

6.9. O Núcleo de Gestão do PMIC realizará a análise dos pedidos de credenciamento, verificando:

6.9.1.a identificação do eleitor;

6.9.2. a existência da documentação exigida;

6.9.3. a vinculação ao respectivo Setorial; e

6.9.4. a inexistência de duplicidade ou outra inconsistência que impeça a validação do credenciamento.

6.10. Será publicada a relação dos eleitores homologados, indicando, quando cabível, o agrupamento ou agrupamentos nos quais estarão aptos a votar.

6.11. Somente os eleitores constantes da Lista de Eleitores Homologados poderão exercer o direito de voto na Assembleia Pública de Eleição.

7. DA ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO VIRTUAL

7.1. A eleição dos representantes da sociedade civil para a composição da CAS/PMIC no biênio 2027/2029 será realizada por meio de Assembleia Pública, conforme determina o § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 14.006/2023, realizada excepcionalmente em ambiente virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom.

7.2. As Assembleias de eleição realizar-se-ão em formato virtual, conforme datas e horários relacionados na tabela a seguir e no cronograma provável Anexo III deste Edital, sendo:

Data	Horário	Setorial
18/01/2027	19 às 20:30h	Setorial I – Dança; Teatro e Circo.
19/01/2027	19 às 20:30h	Setorial II – Artes Visuais, Histórias em Quadrinhos e Artesanato; Audiovisual, Fotografia, Comunicação, Cultura Digital, Jogos Analógicos e Virtuais, Design e Mídias Interativas.
20/01/2027	19 às 20:30h	Setorial III – Culturas Afro-brasileiras, Indígena e outras Culturas Étnicas; Culturas Tradicionais e Culturas Populares.
21/01/2027	19 às 20:30h	Setorial IV – Música
22/01/2027	19 às 20:30h	Setorial V – Literatura, Leitura, Biblioteca e Contação de Histórias; Patrimônio cultural, material e imaterial, Museu e Arquivo.

7.2.1. O link de cada assembleia será divulgado por meio de Aviso no Diário Oficial do Município e será encaminhado via e-mail informado no ato da inscrição para os eleitores e candidatos inscritos.

7.3. A Assembleia Pública será registrada por meio de ata e poderá ser gravada e transmitida por canal oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e documentação do processo eleitoral.

7.4. O acesso à Assembleia observará procedimento de identificação e controle dos participantes, para confirmação da presença dos eleitores homologados e verificação do quórum.

7.5. Os candidatos habilitados e os eleitores homologados deverão ingressar na reunião utilizando identificação que permita sua conferência com as listas oficiais publicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adotar sala de espera, mecanismos de autenticação, confirmação de identidade e outros procedimentos técnicos destinados a impedir a participação indevida ou a duplicidade de votação.

7.7. O direito de voz durante a Assembleia será exercido conforme orientação da mesa coordenadora dos trabalhos, preservado o direito de manifestação dos candidatos e dos eleitores homologados nas situações pertinentes ao processo eleitoral.

7.8. A Assembleia será aberta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que apresentará:

7.8.1. a finalidade da Assembleia;

7.8.2. as regras de participação;

7.8.3. candidatos habilitados;

7.8.4. os eleitores homologados;

7.8.5. os agrupamentos que serão submetidos à votação; e

7.8.6. os procedimentos de votação e apuração.

7.9. Será realizada a conferência da presença dos eleitores homologados, mediante os mecanismos de identificação estabelecidos

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.10. Para fins de validade da Assembléia, deverá ser observado o quórum mínimo de 10 (dez) pessoas, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 14.006/2023.

7.11. Para fins de quórum, serão consideradas as pessoas regularmente credenciadas e identificadas como participantes da Assembleia, observadas as regras de legitimação dos eleitores estabelecidas pela Deliberação CMPC nº 005/2026.

7.12. O eleitor poderá ter o seu voto impugnado pelos presentes na assembleia, nos casos em que não for reconhecido pelos seus pares como atuante no respectivo setorial.

7.13. Os horários poderão ser alterados apenas para fins de alcance do quórum mínimo exigido para validação da assembleia de eleição, caso aprovado pela Assembleia.

7.14. Na hipótese do não atingimento do quórum mínimo de 10 (dez) eleitores válidos em determinado agrupamento setorial, a eleição para o setor específico será anulada, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a convocação de uma nova assembleia virtual extraordinária para a recomposição do setor vago.

7.15. A Assembleia será organizada por agrupamento setorial, de acordo com a ordem previamente divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.16. Antes da votação de cada agrupamento, os candidatos habilitados poderão realizar breve apresentação de sua trajetória, experiência e motivação para integrar a CAS, observado o tempo máximo definido pela coordenação da Assembleia.

7.17. Encerradas as apresentações, será iniciada a votação do respectivo agrupamento.

7.18. A ata da Assembleia deverá registrar, no mínimo:

7.18.1. data, horário e plataforma utilizada;

7.18.2. identificação dos responsáveis pela condução dos trabalhos;

7.18.3. número de participantes e quórum verificado;

7.18.4. candidatos participantes;

7.18.5. agrupamento ou agrupamentos submetidos à votação;

7.18.6. resultado da votação de cada agrupamento;

7.18.7.candidatos eleitos titulares e suplentes;

7.18.8. eventuais ocorrências, questionamentos ou impugnações apresentados durante a Assembleia; e

7.18.9. demais informações relevantes para a regularidade do processo eleitoral.

8. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO

8.1. A votação será secreta, pessoal e intransferível e ocorrerá exclusivamente por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponibilizado durante a Assembleia Pública de Eleição aos eleitores que tenham encaminhado a documentação exigida até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da votação, observados os critérios de habilitação estabelecidos neste Regulamento.

8.2.O eleitor somente poderá votar nos candidatos do agrupamento para o qual tenha comprovado sua habilitação, sendo admitido um único voto por eleitor em cada agrupamento para o qual esteja habilitado, observado o limite previsto no item 6.8.

8.3. O link de votação será disponibilizado durante a Assembleia, após a conferência da presença dos eleitores habilitados para o respectivo agrupamento. A coordenação adotará os procedimentos técnicos disponíveis para restringir a votação aos eleitores habilitados e prevenir o envio de mais de uma resposta por eleitor, observadas as funcionalidades do formulário eletrônico.

8.4. Encerrado o período de votação de cada agrupamento, a coordenação encerrará o recebimento de respostas e realizará a apuração dos votos registrados no formulário eletrônico, com conferência dos resultados e registro do procedimento em ata.

8.5. Serão considerados eleitos:

8.5.1. como titular, o candidato que obtiver a maior quantidade de votos válidos;

8.5.2. como suplente, o candidato que obtiver a segunda maior quantidade de votos válidos.

8.6. Havendo quantidade de candidatos superior ao número de vagas, os candidatos não eleitos poderão integrar o Cadastro de Candidatos Suplentes, observada a ordem decrescente de votação, na forma do artigo 22, § 2º, da Lei Municipal nº 14.006/2023.

8.7. Em caso de empate na votação entre dois ou mais candidatos do mesmo agrupamento setorial, a classificação observará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.7.1. Maior tempo comprovado de atuação artística/cultural na área correspondente ao agrupamento setorial;

8.7.2. Sorteio público em ato conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acompanhado pelos candidatos interessados.

8.8. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município e no meio eletrônico oficial indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.9. Os titulares e suplentes eleitos, juntamente com os representantes indicados, serão nomeados por Portaria do titular da SMCT ou do órgão que vier a substituí-la.

9. DO EXERCÍCIO DO MANDATO E DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. Os membros eleitos deverão exercer suas funções em conformidade com a Lei Municipal nº 14.006/2023, suas alterações, regulamentações, regimento interno da CAS e demais normas aplicáveis.

9.2. Os membros eleitos para a CAS, representantes da sociedade civil, não estabelecerão qualquer vínculo empregatício, funcional ou estatutário com a Administração Pública Municipal de Uberlândia, atuando como colaboradores de relevante interesse público.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

9.3. Compete aos membros da CAS, observadas as atribuições previstas no artigo 17 da Lei Municipal nº 14.006/2023, participar da análise e seleção dos projetos culturais, do acompanhamento e monitoramento da execução dos projetos e das demais atividades atribuídas à Comissão.

9.4. Os membros titulares e os suplentes quando estiverem no efetivo exercício da substituição, ou quando sua participação for exigida nas hipóteses previstas na legislação, farão jus ao pró-labore fixado no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de trabalho, na forma da legislação e dos atos normativos específicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.5. A apuração das horas de trabalho para fins de pagamento do pró-labore observará as seguintes diretrizes:

9.5.1. Registro formal de presença e tempo de sessão consignados em Ata de Reunião da CAS;

9.5.2. Apresentação de Relatório Técnico de Vistoria in loco atestando o monitoramento presencial dos projetos culturais;

9.5.3. Observância rigorosa do limite financeiro global de até 3% (três por cento) do montante total da dotação orçamentária anual fixada para a manutenção e operacionalização do PMIC.

9.6. Perderá o mandato o membro da CAS que:

9.6.1. ausentar-se de 03 (três) reuniões consecutivas para as quais tenha sido convocado, sem prévia justificativa, ou de 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 01 (um) ano,

9.6.2. deixar de preencher os requisitos legais ou cujo procedimento for declarado incompatível com os princípios que devem reger a atuação dos agentes públicos; ou

9.6.3. deixar de cumprir injustificadamente obrigação ou função atribuída pela Presidência da CAS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de submissão da inscrição de candidatura ou de credenciamento como eleitor implica o conhecimento prévio e a aceitação irrestrita e integral de todas as normas, condições e exigências constantes neste Edital e na legislação aplicável.

10.2. A inexatidão das declarações ou a falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização e homologação deste processo eleitoral, implicará a eliminação da respectiva inscrição ou a anulação do voto computado, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

10.3. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, mediante decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3.1. Eventual modificação no texto do Edital ou em seus anexos ensejará divulgação e publicação pela mesma forma e veículo em que se deu o texto original, reabrindo-se os prazos estritamente nos pontos alterados.

10.4. Durante o exercício do mandato, os membros da CAS estarão sujeitos às vedações previstas nos artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SMCT nº 01/2024 e demais normas aplicáveis ao PMIC, especialmente quanto à contratação e ao recebimento de benefícios do Programa.

10.5. Os casos omissos, as dúvidas interpretativas ou as situações não contempladas neste Edital serão dirimidos expressamente pelo Núcleo de Gestão do PMIC e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.6.Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Gestão pelo telefone: (34)3214-3266, pelo e-mail:pmic@uberlandia.mg.gov.br, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Centro Municipal de Cultura.

10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da sua publicação, sob pena de anuência tácita e irrestrita a todas as disposições nele contidas.

Uberlândia/MG, (data da publicação)

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

Eu, _____ [Nome completo do declarante], portador(a) do documento de identidade RG nº _____[Número e Órgão Expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ [Número do CPF], residente e domiciliado(a) no Município de Uberlândia/MG, DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, que _____ [Nome completo do candidato(a)], portador(a) do RG nº _____ [Número] e CPF nº _____ [Número], é meu/minha corresidente, residindo habitualmente no mesmo endereço situado à _____ _____ _____[Rua/Avenida, nº, Complemento, Bairro, CEP: XXXXX-XXX], no Município de Uberlândia/MG.

Anexo a esta declaração cópia legível do meu documento oficial de identificação com foto, CPF e do comprovante de endereço em meu nome, emitido com data inferior a 90 (noventa) dias.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas nesta declaração sujeitará o(a) declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação pátria, em especial no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Uberlândia/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante (Corresidente)

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO SETORIAL CULTURAL

OPÇÃO A – SETORIAL COM REPRESENTAÇÃO NO CMPC

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO SETORIAL NO CMPC], na condição de representante do Setorial [identificar o Setorial] junto ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, DECLARO, para fins de credenciamento eleitoral para a Assembleia Pública de Eleição dos representantes da sociedade civil na Comissão de Avaliação e Seleção – CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, que [NOME COMPLETO DO ELEITOR], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], possui participação no respectivo Setorial Cultural e vinculação à área cultural correspondente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 2026.

_____
[Nome do representante do Setorial no CMPC]
Representante do Setorial [identificação] no CMPC

OPÇÃO B – SETORIAL SEM REPRESENTAÇÃO NO CMPC

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) PRESIDENTE DO CMPC], na condição de Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos da Deliberação CMPC nº 005/2026, DECLARO, para fins de credenciamento eleitoral para a Assembleia Pública de Eleição dos representantes da sociedade civil na Comissão de Avaliação e Seleção – CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, que [NOME COMPLETO DO ELEITOR], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], possui participação no Setorial [identificar o Setorial] e vinculação à área cultural correspondente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 2026.

_____
[Nome do(a) Presidente do CMPC]
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

ANEXO III
CRONOGRAMA PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL

Etapa	Data/Horário	Local/meio
Inscrição dos candidatos às vagas da sociedade civil na CAS/PMIC	Das 12h do dia 13/11/2026 até as 17h00min do dia 13/12/2026	https://forms.gle/UAdcxKTjJYSiA9LRA
Análise documental e habilitação das candidaturas	14/12/2026 a 18/12/2026	Núcleo de Gestão do PMIC
Publicação do resultado preliminar da habilitação dos candidatos inscritos	21/12/2026	Diário Oficial do Município
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da habilitação	22/12/2026 a 23/12/2026	Submeter recurso através do endereço de e-mail editaleleicaocas@gmail.com.
Julgamento dos recursos	24/12/2026 a 07/01/2027	Núcleo de Gestão do PMIC
Publicação da homologação definitiva das candidaturas	08/01/2027	Diário Oficial do Município
Inscrição/credenciamento dos agentes culturais interessados em participar das Assembleias Públicas, com direito a voz e voto Setorial I – Dança; Teatro e Circo	Das 12h do dia 18/12/2026 até 18h45 do dia 18/01/2027	https://forms.gle/cFMKNtWaCQwHroPR9
Inscrição/credenciamento dos agentes culturais interessados em participar das Assembleias Públicas, com direito a voz e voto Setorial II – Artes Visuais, Histórias em Quadrinhos e Artesanato, Audiovisual, Fotografia, Comunicação, Cultura Digital, Jogos Analógicos e Virtuais, Design e Mídias Interativa	Das 12h do dia 18/12/2026 até 18h45 do dia 19/01/2027	https://forms.gle/cFMKNtWaCQwHroPR9
Inscrição/credenciamento dos agentes culturais interessados em participar das Assembleias Públicas, com direito a voz e voto Setorial III – Culturas Afro-brasileiras, Indígena e outras Culturas Étnicas, Culturas Tradicionais e Culturas Populares	Das 12h do dia 18/12/2026 até 18h45 do dia 20/01/2027	https://forms.gle/cFMKNtWaCQwHroPR9
Inscrição/credenciamento dos agentes culturais interessados em participar das Assembleias Públicas, com direito a voz e voto Setorial IV – Música	Das 12h do dia 18/12/2026 até 18h45 do dia 21/01/2027	https://forms.gle/cFMKNtWaCQwHroPR9
Inscrição/credenciamento dos agentes culturais interessados em participar das Assembleia Públicas, com direito a voz e voto Setorial V – Literatura, Leitura, Biblioteca e Contação de Histórias, Patrimônio Cultural, material e imaterial, Museu e Arquivo	Das 12h do dia 18/12/2026 até 18h45 do dia 22/01/2027	https://forms.gle/cFMKNtWaCQwHroPR9
Assembleia Pública de Eleição Setorial I: Dança; Teatro e Circo	18/01/2027das 19h às 20h30	Link a ser disponibilizado pela SMCT
Assembleia Pública de Eleição Setorial II: Artes Visuais, Histórias em Quadrinhos e Artesanato; Audiovisual, Fotografia, Comunicação, Cultura Digital, Jogos Analógicos e Virtuais, Design e Mídias Interativas	19/01/2027 das 19h às 20h30	Link a ser disponibilizado pela SMCT
Assembleia Pública de Eleição Setorial III: Culturas Afro-brasileiras, Indígenas e outras Culturas Étnicas; Culturas Tradicionais e Culturas Populares	20/01/2027 das 19h às 20h30	Link a ser disponibilizado pela SMCT
Assembleia Pública de Eleição Setorial IV: Música	21/01/2027 das 19h às 20h30	Link a ser disponibilizado pela SMCT
Assembleia Pública de Eleição Setorial V: Literatura, Leitura, Biblioteca e Contação de Histórias; Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museu e Arquivo	22/01/2027 das 19h às 20h30	Link a ser disponibilizado pela SMCT
Publicação do resultado final da eleição e homologação dos representantes eleitos	29/01/2027até às 17h	Diário Oficial do Município

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: b6d894c4-c786-4d15-97b0-c09fc94fcf06

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS E LISTA DOS CONVOCADOS - EDITAL SMCT Nº 09/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso III do artigo 40, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no item 8.4. do Edital SMCT nº 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7078, de 3 de abril de 2025, torna pública a relação dos credenciados, atualizada de acordo com as categorias (ANEXO I), bem como a lista dos convocados para o evento denominado de “SAMBA DA IGUALDADE” (ANEXO II), a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, na área externa do Teatro Municipal Odelmo Leão;

Considerando o disposto nos itens 9.12.6 e 9.12.8 do Edital SMCT nº 09/2025 e suas alterações, especialmente naquela publicada em 28 de outubro de 2026, nas páginas 06 a 08 do Diário Oficial do Município nº 7468, compete ao credenciado providenciar os meios necessários à execução dos serviços, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tão somente disponibilizar o espaço para a realização das atividades;

Considerando os cardápios e a ordem cronológica de inscrição por subcategoria, os inscritos foram classificados conforme o anexo desta relação.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS

CATEGORIA A- ALIMENTOS TÍPICOS DE GASTRONOMIA DE RUA				
SUBCATEGORIA: 1.2.1.1: CACHORRO QUENTE / SANDUÍCHES				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO	BRASEIRO HAMBURGUERIA	62.279.615/0001-56	CREDENCIADO
02	SEBASTIÃO ALEXANDRE DE OLIVERIA	FININHO LANCHES	52.633.943/0001-55	CREDENCIADO
03	LORRAINE CRISTOVÃO DA SILVA	HULK LANCHES	23.685.270/0001-89	CREDENCIADO
04	ASSOCIAÇÃO DE FOOD TRUCK DE UBERLÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE FOOD TRUCK DE UBERLÂNDIA	52.722.404/0001-92	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.1
05	UBERLANDIA CERVEJAS ARTESANAIS	NUH BEER	19.517.140/0001-60	CREDENCIADO
06	TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CREDENCIADO
07	WALISON CARLOS LEITE DA SILVA	CHURRASCO GREGO LEIT'S	65.048.081/0001-45	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.2: CALDOS				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA PAULO DE TARÇO	LAR FABIANO DE CRISTO	22.240.113/0001-05	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 2.2.1
SUBCATEGORIA: 1.2.1.3: CREPERIA				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS				
SUBCATEGORIA: 1.2.1.4: DOCES EM GERAL				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ARIANA KETLEN MORAES MELARA PEREIRA	MORANGUINHO DOCES	40.224.845/0001-85	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.1
02	GRANOURO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABORATA	38.312.946/0001-66	CREDENCIADO
03	CAROLINA CLEMENTINO	IFE CULTURAL	30.772.724/0001-14	CREDENCIADO
04	JUSTA MAGDA FERREIRA DE SOUZA	GINGER GIO LIFE	55.367.637/0001-02	CREDENCIADO
05	DALUCASEIRICES	DALUCASEIRICES	18.853.750/0001-71	CREDENCIADO
06	DHIENIFF ERALVES	DHIEGUSTA	55.734.733/0001-41	CREDENCIADO
07	ARTE DO SABOR	ARTE DO SABOR	60.527.440/0001-23	CREDENCIADO
08	ISADORA CAMARGO DANTAS	FRUTINE	45.164.958/0001-56	CREDENCIADO
09	JOSÉ BENTO DA SILVA	BALAS DO JOSÉ BENTO	59.528.134/0001-22	CREDENCIADO
10	MERCATO CANASTRA LTDA	MERCATO CANASTRA	61.046.248/0001-88	CREDENCIADO
11	FERNANDA COSTA DA SILVA	DELICATTO CONFEITARIA GOURME	28.523.475/0001-81	CREDENCIADO
12	KAROLAINE ALEXANDRA FERREIRA BERNARDES	KDOCESFI NOS	57.931.962/0001.81	CREDENCIADO
13	CAMILA MARTINS DOS REIS	CROKO COOKIES	62.755.546/0001-00	CREDENCIADO
14	DUARTE RODRIGUES ALIMENTOS LTDA	MOTORS CHURROS	40.889.058/0001-52	CREDENCIADO
15	EDILEIA CARVALHO RIBEIRO	SALGADOS DA VÓ DILA	37.031.856/0001-34	CREDENCIADO
16	EMÍLIA PEREIRA LOPES	MATEUS BRINQUEDOS	49.167.735/0001-01	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2
17	BIANCA BOLOS	BIANCA BOLOS	32.407.922/0001-04	CREDENCIADO
18	GISELLE ROSALVES SILVA PINHEIRO	NOVO DIA	65.526.095/0001-27	CREDENCIADO
19	RENILDE RODRIGUES DE SOUZA TELES	AROMA DOCE	63.899.022/0001-55	CREDENCIADO
20	VITOR FERREIRA MARQUEZ	MARBOT ATELIÊ	68.365.009/0001-30	CREDENCIADO
21	MILENA COSTA SILVA	GULOSFERA	44.674.079/0001-01	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.5: ESPETINHO				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ORDER FIRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BAR DA UBERBRAU	10.175.442/0001-22	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.1
02	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	DELÍCIAS GOURMET	32.181.920/0001-40	CREDENCIADO
03	ACIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	ESPETINHOS DO DAVI	43.803.762/0001-39	CREDENCIADO
04	FLASH LIGHT NEGÓCIOS, EVENTOS E TURISMO LTDA.	FLASH LIGHT ENTRETENIMENTO	14.482.704/0001-52	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2
05	PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	HOT DOG DO PAULINHO	47.699.268/0001-27	CREDENCIADO
06	ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO	BRASEIRO HAMBURGUERIA	62.279.615/0001-56	CREDENCIADO
07	CALDO DE CANA DA SÍLVIA	CALDO DE CANA DA SILVIA	58.365.782/0001-42	CREDENCIADO
08	TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CREDENCIADO
09	RODRIGUES MICROCERVEJARIA LTDA	CERVEJARIA ABADIANA	15.826.212/0001-08	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.6: GALINHADA				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA PAULO DE TARÇO	LAR FABIANO DE CRISTO	22.240.113/0001.05	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 2.2.1
SUBCATEGORIA: 1.2.1.7: MACARRÃO				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	DELÍCIAS GOURMET	32.181.920/0001-40	CREDENCIADO
02	EMÍLIA PEREIRA LOPES	MATEUS BRINQUEDOS	49.167.735/0001-01	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2
SUBCATEGORIA: 1.2.1.8: MEL				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	LAIS RABELO LAVAREDA	APIARIO VS	32.577.727/0001-22	CREDENCIADO
02	MERCATO CANASTRA LTDA.	MERCATO CANASTRA	61.046.248/0001-88	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.9: PASTEL E SALGADOS EM GERAL				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	SABOR DA ROÇA	SABOR DA ROÇA	39.476.852/0001-95	CREDENCIADO
02	MARILZA CONCEIÇÃO COSTA	QUITANDAS CASEIRAS MARILZA COSTA	12.945.426/0001-05	CREDENCIADO
03	FLASH LIGHT NEGÓCIOS EVENTOS E TURISMO LTDA	FLASH LIGHT ENTRETENIMENTO	14.482.704/0001-52	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2
04	PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	HOT DOG DO PAULINHO	47.699.268/0001-27	CREDENCIADO
05	SEBASTIÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	FININHO LANCHES	52.633.943/0001-55	CREDENCIADO
06	EDILEIA CARVALHO RIBEIRO	SALGADOS DA VÓ DILA	37.031.856/0001-34	CREDENCIADO
07	ADEGA DO TADEU	ADEGA DO TADEU	59.843.283/0001-86	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.10: PIPOCA				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	CAROLINA CLEMENTINO	IFE CULTURAL	30.772.724/0001-14	CREDENCIADO
02	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	DELÍCIAS GOURMET	32.181.920/0001-40	CREDENCIADO
03	EMÍLIA PEREIRA LOPES	MATEUS BRINQUEDOS	49.167.735/0001-01	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2
SUBCATEGORIA: 1.2.1.11: PORÇÕES DE APERITIVOS DIVERSOS				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	LIBERTAS BAR E RESTAURANTE	LIBERTAS	32.089.954/0001-09	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.1
02	AUDREY KALENE MORAES MELARA	BANANA CABOQUINHA	60.330.331/0001-11	CREDENCIADO
03	MARCIANE JUNIA SOARES DA SILVA	PIMENTE PIMENTAS E TEMPERO	44.063.884/0001-07	CREDENCIADO
04	CALDO DE CANA DA SÍLVIA	CALDO DE CANA DA SILVIA	58.365.782/0001-42	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.12: QUEIJOS/ CONSERVAS/ EMBUTIDOS E/OU TEMPEROS				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	MARCIANE JUNIA SOARES DA SILVA	PIMENTE PIMENTAS E TEMPERO	44.063.884/0001-07	CREDENCIADO
02	ARTE DO SABOR	ARTE DO SABOR	60.527.440/0001-23	CREDENCIADO
03	MERCATO CANASTRA LTDA	MERCATO CANASTRA	61.046.248/0001-88	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.13: COMIDA TÍPICA JUNINA OU DE OUTRAS FESTIVIDADES				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	LIBERTAS BAR E RESTAURANTE	LIBERTAS	32.089.954/0001-09	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.1
02	AUDREY KALENE MORAES MELARA	BANANA CABOQUINHA	60.330.331/0001-11	CREDENCIADO
03	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	DELÍCIAS GOURMET	32.181.920/0001-40	CREDENCIADO
04	UBERLANDIA CERVEJAS ARTESANAIS	NUH BEER	19.517.140/0001-60	CREDENCIADO
05	KATIANE CECILIENE MIRANDA CRISTINO	BUFFET E MARMITARIA DONDOKA	36.245.597/0001-81	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.14: COMIDA TÍPICA MINEIRA, BAIANA E DE OUTRAS REGIONALIDADES				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	LIBERTAS BAR E RESTAURANTE	LIBERTAS	32.089.954/0001-09	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.1
02	ACARAJE LETICIA	ACARAJE LETICIA	48.343.856/0001-96	CREDENCIADO
03	AUDREY KALENE MORAES MELARA	BANANA CABOQUINHA	60.330.331/0001-11	CREDENCIADO
04	LAR ESPIRITA PAI CHICO DE ARUANDA	LAR ESPIRITA PAI CHICO DE ARUANDA	19.919.232/0001-76	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 2.2.1
05	ORDER FIRE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BAR DA UBERBRAU	10.175.442/0001-22	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.1
06	MERCATO CANASTRA LTDA	MERCATO CANASTRA	61.046.248/0001.88	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.15: OUTROS RAMOS AFINS				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	GRANOURO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABORATA	38.312.946/0001-66	CREDENCIADO
02	ASSOCIAÇÃO DE FOOD TRUCK DE UBERLANDIA	ASSOCIAÇÃO DE FOOD TRUCK DE UBERLANDIA	52.722.404/0001-92	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.1
03	CLARA FRANCESCA GARGIULO	PÃO POESIA & CACHAÇA	35.326.294/0001-20	NÃO CREDENCIADA POR NÃO ATENDER AO ITEM 2.2.1
04	MARILZA CONCEIÇÃO COSTA	QUITANDAS CASEIRAS MARILZA COSTA	12.945.426/0001-05	CREDENCIADO
05	ISADORA CAMARGO DANTAS	FRUTINE	45.164.958/0001-56	CREDENCIADO
06	RICARDO GOMES DA ROCHA	ROCHA DRINKS	28.028.571/0001.53	CREDENCIADO
07	DENISE MARTINS	DENISE MARTINS	33.132.238/0001.20	CREDENCIADO

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

08	ACIM COMERCIO E ALIMENTOS E BEBIDAS	ESPETINHOS DO DAVI	43.803.762/0001-39	CREDENCIADO
09	FERNANDA COSTA DA SILVA	DELICATTO CONFEITARIA GOURMET	28.523.475/0001-81	CREDENCIADO
10	BIANCA BOLOS E CIA	BIANCABOLOSECIA	32.407.922/0001.04	CREDENCIADO
11	GISELLE ROSALVES SILVA PINHEIRO	NOVO DIA	65.526.095/0001-27	CREDENCIADO
12	KATIANE CECILIENE MIRANDA CRISTINO	BUFFET E MARMITARIA DONDOKA	36.245.597/0001-81	CREDENCIADO
13	WALISON CARLOS LEITE DA SILVA	CHURRASCO GREGO LEIT'S	65.048.081/0001-45	CREDENCIADO
CATEGORIA B – BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS				
SUBCATEGORIA: ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ENERGÉTICOS, ISOTÔNICOS, ÁGUA DE COCO, CALDO DE CANA, DENTRE OUTROS				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ARIANA KETLEN MORAES MELARA PEREIRA	MORANGUINHO DOCES	40.224.845/0001-85	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.1
02	GRANOURO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABORATA	38.312.946/0001-66	CREDENCIADO
03	ASSOCIAÇÃO DE FOOD TRUCK DE UBERLANDIA	ASSOCIAÇÃO DE FOOD TRUCK DE UBERLANDIA	52.722.404/0001-92	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.1
04	JUSTA MAGDA FERREIRA DE SOUZA	GINGER GIO LIFE	55.367.637/0001-02	CREDENCIADO
05	ORDER FIRE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BAR DA UBERBRAU	10.175.442/0001-22	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.1
06	CRAFT KEG BREWERY	CRAFT KEG	30.477.473/0001-45	CREDENCIADO
07	RICARDO GOMES DA ROCHA	ROCHA DRINKS	28.028.571/0001.53	CREDENCIADO
08	DENISE MARTINS	DENISE MARTINS	33.132.238/0001.20	CREDENCIADO
09	ACIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	ESPETINHOS DO DAVI	43.803.762/0001-39	CREDENCIADO
10	FLASH LIGHT NEGÓCIOS EVENTOS E TURISMO LTDA	FLASH LIGHT ENTRETENIMENTO	14.482.704/0001-52	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2
11	PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	HOT DOG DO PAULINHO	47.699.268/0001-27	CREDENCIADO
12	SEBASTIÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	FININHO LANCHES	52.633.943/0001-55	CREDENCIADO
13	LORRANE CRISTOVAO DA SILVA	HULK LANCHES	23.685.270/0001-89	CREDENCIADO
14	EDILEIA CARVALHO RIBEIRO	SALGADOS DA VÓ DILA	37.031.856/0001-34	CREDENCIADO
15	SÍLVIA MARIA RODRIGUES	CALDO DE CANA DA SÍLVIA	58.365.782/0001-42	CREDENCIADO
16	KATIANE CECILIENE MIRANDA CRISTINO	BUFFET E MARMITARIA DONDOKA	36.245.597/0001-81	CREDENCIADO
17	FLAVIA GABRIELA ROQUETE DE LIMA	KLARO CHOPP	53.821.175/0001-26	CREDENCIADO
18	TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CREDENCIADO
19	RODRIGUES MICROCERVEJARIA LTDA	ABADIANA	15.826.212/0001-08	CREDENCIADO
20	WALISON CARLOS LEITE DA SILVA	CHURRASCO GREGO LEIT'S	65.048.081/0001-45	CREDENCIADO
CATEGORIA C – BEBIDAS ALCOÓLICAS				
SUBCATEGORIA 1.2.3.1: CERVEJA ARTESANAL				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ASSOCIACAO DE FOOD TRUCK DE UBERLANDIA	ASSOCIACAO DE FOOD TRUCK DE UBERLANDIA	52.722.404/0001-92	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.1
02	DANIEL FELICE DA SILVA	CERVEJARIA ESTRADEIRA	42.585.910/0001-23	CREDENCIADO
03	UBERBRAU MICROCERVEJARIA LTDA	UBERBRAU MICROCERVEJARIA LTDA	09.618.523/0001-70	CREDENCIADO
04	CRAFT KEG BREWERY	CRAFT KEG	30.477.473/0001-45	CREDENCIADO
05	MERCATO CANASTRA LTDA	MERCATO CANASTRA	61.046.248/0001.88	CREDENCIADO
06	UBERLANDIA CERVEJAS ARTESANAIS	NUH BEER	19.517.140/0001-60	CREDENCIADO
07	EXCLUSIVA CERVEJA ARTESANAL	EXCLUSIVA CERVEJA ARTESANA	59.508.860/0001-83	CREDENCIADO
08	FLAVIA GABRIELA ROQUETE DE LIMA	KLARO CHOPP	53.821.175/0001-26	CREDENCIADO
09	TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CREDENCIADO
10	RODRIGUES MICROCERVEJARIA LTDA	ABADIANA	15.826.212/0001-08	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA 1.2.3.2: CERVEJA INDUSTRIAL				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ASSOCIACAO DE FOOD TRUCK DE UBERLANDIA	ASSOCIACAO DE FOOD TRUCK DE UBERLANDIA	52.722.404/0001-92	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.1
02	SABOR DA ROÇA	SABOR DA ROÇA	39.476.852/0001-95	CREDENCIADO
03	FLASH LIGHT NEGÓCIOS EVENTOS E TURISMO LTDA	FLASH LIGHT ENTRETENIMENTO	14.482.704/0001-52	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2
04	PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	HOT DOG DO PAULINHO	47.699.268/0001-27	CREDENCIADO
05	ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO	BRASEIRO HAMBURGUERIA	62.279.615/0001-56	CREDENCIADO
06	CALDO DE CANA DA SÍLVIA	CALDO DE CANA DA SÍLVIA	58.365.782/0001-42	CREDENCIADO
07	KATIANE CECILIENE MIRANDA CRISTINO	BUFFET E MARMITARIA DONDOKA	36.245.597/0001-81	CREDENCIADO
08	WALISON CARLOS LEITE DA SILVA	CHURRASCO GREGO LEIT'S	65.048.081/0001-45	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.3: COQUETELARIA				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	CLARA FRANCESCA GARGIULO	PÃO POESIA & CACHAÇA	35.326.294/0001-20	NÃO CREDENCIADO POR NÃO ATENDER AO ITEM 2.2.1
02	RICARDO GOMES DA ROCHA	ROCHA DRINKS	28.028.571/0001.53	CREDENCIADO
03	DENISE MARTINS	DENISE MARTINS	33.132.238/0001.20	CREDENCIADO
04	ACIM COMERCIO E ALIMENTOS E BEBIDAS	ESPETINHOS DO DAVI	43.803.762/0001-39	CREDENCIADO
05	FLASH LIGHT NEGÓCIOS EVENTOS E TURISMO LTDA	FLASH LIGHT ENTRETENIMENTO	14.482.704/0001-52	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2
06	KATIANE CECILIENE MIRANDA CRISTINO	BUFFET E MARMITARIA DONDOKA	36.245.597/0001-81	CREDENCIADO
07	TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.4: VINOTECA/ WINE BAR				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	MERCATO CANASTRA LTDA	MERCATO CANASTRA	61.046.248/0001.88	CREDENCIADO
02	ADEGA DO TADEU	ADEGA DO TADEU	59.843.283/0001-86	CREDENCIADO
SUBCATEGORIA: 1.2.5: BEBIDAS TÍPICAS SAZONAIS (EX: QUENTÃO)				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	CLARA FRANCESCA GARGIULO	PÃO POESIA & CACHAÇA	35.326.294/0001-20	NÃO CREDENCIADA POR NÃO ATENDER AO ITEM 2.2.1
02	SABOR DA ROÇA	SABOR DA ROÇA	39.476.852/0001-95	CREDENCIADO
03	RICARDO GOMES DA ROCHA	ROCHA DRINKS	28.028.571/0001.53	CREDENCIADO
04	DENISE MARTINS	DENISE MARTINS	33.132.238/0001.20	CREDENCIADO
05	ACIM COMERCIO E ALIMENTOS E BEBIDAS	ESPETINHOS DO DAVI	43.803.762/0001-39	CREDENCIADO
06	EXCLUSIVA CERVEJA ARTESANAL	EXCLUSIVA CERVEJA ARTESANA	59.508.860/0001-83	CREDENCIADO
07	PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	HOT DOG DO PAULINHO	47.699.268/0001-27	CREDENCIADO
08	SÍLVIA MARIA RODRIGUES	CALDO DE CANA DA SÍLVIA	58.365.782/0001-42	CREDENCIADO
CATEGORIA D- RECREAÇÃO INFANTIL				
ORDEM DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	EMÍLIA PEREIRA LOPES	MATEUS BRINQUEDOS	49.167.735/0001-01	DESCREDENCIADO CONFORME ITEM 10.2

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS – SAMBA DA IGUALDADE
DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÁREA EXTERNA
DO TEATRO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

CATEGORIA A- ALIMENTOS TÍPICOS DE GASTRONOMIA DE RUA			
SUBCATEGORIA: 1.2.1.1: CACHORRO QUENTE / SANDUÍCHES			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO	BRASEIRO HAMBURGUERIA	62.279.615/0001-56	CONVOCADO
LORRAINE CRISTOVÃO DA SILVA	HULK LANCHES	23.685.270/0001-89	CONVOCADO
TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CONVOCADO
WALISON CARLOS LEITE DA SILVA	CHURRASCO GREGO LEIT'S	65.048.081/0001-45	CONVOCADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.4: DOCES EM GERAL			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
DUARTE RODRIGUES ALIMENTOS LTDA	MOTORS CHURROS	40.889.058/0001-52	CONVOCADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.5: ESPETINHO			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	HOT DOG DO PAULINHO	47.699.268/0001-27	CONVOCADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.10: PIPOCA			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	DELÍCIAS GOURMET	32.181.920/0001-40	CONVOCADO
SUBCATEGORIA: 1.2.1.14: COMIDA TÍPICA MINEIRA, BAIANA E DE OUTRAS REGIONALIDADES			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
ACARAJE LETICIA	ACARAJE LETICIA	48.343.856/0001-96	CONVOCADO
CATEGORIA B – BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS			
SUBCATEGORIA: ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ENERGÉTICOS, ISOTÔNICOS, ÁGUA DE COCO, CALDO DE CANA, DENTRE OUTROS			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
RICARDO GOMES DA ROCHA	ROCHA DRINKS	28.028.571/0001.53	CONVOCADO
PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	HOT DOG DO PAULINHO	47.699.268/0001-27	CONVOCADO
LORRANE CRISTOVAO DA SILVA	HULK LANCHES	23.685.270/0001-89	CONVOCADO
FLAVIA GABRIELA ROQUETE DE LIMA	KLARO CHOPP	53.821.175/0001-26	CONVOCADO
TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CONVOCADO
RODRIGUES MICROCERVEJARIA LTDA	ABADIANA	15.826.212/0001-08	CONVOCADO
WALISON CARLOS LEITE DA SILVA	CHURRASCO GREGO LEIT'S	65.048.081/0001-45	CONVOCADO
CATEGORIA C – BEBIDAS ALCOÓLICAS			
SUBCATEGORIA 1.2.3.1: CERVEJA ARTESANAL			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
UBERLANDIA CERVEJAS ARTESANAIS	NUH BEER	19.517.140/0001-60	CONVOCADO
EXCLUSIVA CERVEJA ARTESANAL	EXCLUSIVA CERVEJA ARTESANA	59.508.860/0001-83	CONVOCADO
FLAVIA GABRIELA ROQUETE DE LIMA	KLARO CHOPP	53.821.175/0001-26	CONVOCADO
TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CONVOCADO

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

RODRIGUES MICROCERVEJARIA LTDA	ABADIANA	15.826.212/0001-08	CONVOCADO
SUBCATEGORIA 1.2.3.2: CERVEJA INDUSTRIAL			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	HOT DOG DO PAULINHO	47.699.268/0001-27	CONVOCADO
ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO	BRASEIRO HAMBURGUERIA	62.279.615/0001-56	CONVOCADO
WALISON CARLOS LEITE DA SILVA	CHURRASCO GREGO LEIT'S	65.048.081/0001-45	CONVOCADO
SUBCATEGORIA: 1.2.3: COQUETELARIA			
RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
RICARDO GOMES DA ROCHA	ROCHA DRINKS	28.028.571/0001.53	CONVOCADO
TOCA DA CORUJA LTDA	TOCA DA CORUJA	68.619.982/0001-38	CONVOCADO

Publicado por: Mariana Flávia Ribeiro
Código identificador: cc66e20e-72ea-4827-8fb9-3652617e067e

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SMCT Nº 30/2026

ETAPA DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL SMCT Nº 30/2026 – SELEÇÃO DE PROPOSTA ARTÍSTICA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DO PROJETO NATAIS BRASILIS 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento nos artigos 6º, inciso VIII, 7º e 8º da Lei nº 10.982, de 23 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e no item 8.10 do Edital de Chamamento Público SMCT nº 30/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO das propostas artísticas para criação e execução de decoração temática do Projeto Natais Brasilis 2026.

No âmbito do presente Edital, foi apresentada 1 (uma) proposta. Após análise pela Comissão de Seleção, designada no item 8.2 do edital, em observância aos critérios do item 8.5 e seus subitens, obteve-se o seguinte resultado:

Classificação	Proponente	Nome da proposta	Notas por item				Situação
			8.5.1.	8.5.2.	8.5.3.	Total	
1	André dos Reis Ferreira 52.143.395/0001-85	O Natal no Brasil	10	10	10	30	Classificada/Selecionada

Sendo o único proponente inscrito, avaliado, classificado e selecionado, e não havendo interposição de recursos, ou, caso interpostos, sendo esses julgados improcedentes, o resultado publicado será considerado definitivo e homologado.

Fica o proponente selecionado convocado para a etapa de habilitação, nos termos do item 9 do Edital, devendo observar as orientações a serem oportunamente encaminhadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Mariana Flávia Ribeiro
Código identificador: 312819a2-7240-4172-b753-093ae85f0272

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 27/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E WANDERLINO ALEXANDRE SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL N° 14.006/2023, NA CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINAL E NA JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO, CONFORME DELIBERAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DO PMIC N° 08/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO” N° 7458, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 04/2025, A CONTAR DE 01/01/2027 A 31/08/2027, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "OFICINA DE FOTOGRAFIA EM MIRAPORANGA".

DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO 2026

Publicado por: Flávio Lúcio Artur dos Santos Júnior
Código identificador: 81c33ee6-2bc9-4eeb-a8fb-0a7a81f3bc48

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 331/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURA ESTUDOS SABERES ARCO E RESILIÊNCIA (A.M.C.E.S.A.R).

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.449, DE 17 DE JULHO DE 2025, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.651, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 365/2025, PUBLICIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7423-A, DE 21/08/2026, NO PROCESSO Nº 482/2026, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS MUSICAIS E APRESENTAÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DE UKULELÊ E FLAUTA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS MUSICAIS E DE VEÍCULO UTILITÁRIO VAN/KOMBI PARA APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEOJETO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/07/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001.13.392.3002.2.314, UO 8 - UA 1– SENDO R$ 57.900,00 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÃO) E R$ 52.100,00 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 4.4.50.42 (AUXÍLIO).

GESTOR(A) DA PARCERIA: KIZZY MARY SILVA DE OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 14a64d30-b0c0-474b-a0e2-b53fbbb0728b

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 356/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E GREMIO RECREATIVO BENEFICIENTE E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CHATÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.449, DE 17 DE JULHO DE 2025, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.651, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 259/2025, PUBLICIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7423-A, DE 21/08/2026, NO PROCESSO Nº 502/2026, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REFORMA DA QUADRA PRINCIPAL DO GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CHATÃO, MEDIANTE INSTALAÇÃO DE 800 M² DE PISO, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA ENSAIOS, ATIVIDADES CULTURAIS E ACOLHIMENTO DA COMUNIDADE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DE 40 ANOS DA UNIDOS DO CHATÃO E DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, COM ARESENTAÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ESTRUTURAS DE PALCO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/04/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001.13.392.3002.2.314, UO 8 - UA 1– SENDO R$ 135.000,00 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÃO) E R$ 130.000,00 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 4.4.50.42 (AUXÍLIO).

GESTOR(A) DA PARCERIA: IOLANDA SILVA BARBOSA

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 75fe915d-3202-4a6f-8d9e-18db2fa01ec1

REPUBLICA COM CORREÇÃO O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SMCT Nº 08/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no item 9.11 do Edital SMCT nº 08/2026, torna pública a republicação com correção do Resultado Preliminar do Edital, publicado no Diário Oficial do Município nº 7416, de 12 de agosto de 2026, para excluir a seleção e habilitação da proposta de responsabilidade da Associação Crê Ser, em razão da não apresentação das informações solicitadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Considerando que, em virtude da análise posterior de toda a documentação enviada pela entidade cultural “Associação Crê Ser” constatou-se a não adequação as normas editalícias, sendo lhe concedido prazo para se manifestar, em garantia do direito ao contraditório;

Considerando a ausência de manifestação da entidade cultural.

Fica alterado o Resultado Preliminar da etapa de habilitação, publicado no Diário Oficial do Município nº 7416, de 12 de agosto de 2026, páginas 22 e 23, passando a classificação a vigorar conforme disposto na tabela a seguir:

Empreendedor	Proposta	Certificação	Situação	Justificativa
Renata Britto	Treze Clan Prod. Ponto de Cultura	Já Certificado	HABILITADA	Exigências cumpridas
Diana Alves De Souza Magalhães	Espaço Cultural Lona do Cerrado	Já Certificado	HABILITADA	Exigências cumpridas
Associação Crê Ser	Associação Crê Ser	Já Certificado	INABILITADA	Conforme item 13.2 e 13.3
José Basílio Marçal Neto	Coletivo Teatral do Cerrado	Já Certificado	INABILITADA	Conforme item 10.12.2
Terno Moçambique Estrela Guia	Terna Moçambique Estrela Guia	Já Certificado	INABILITADA	Conforme item 10.12.2

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Flávio Lúcio Artur dos Santos Júnior
Código identificador: d95b711f-e209-4973-b555-b7b52e6fce1e

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 185/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA - CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Lei Autorizativa n.º 14.840 de 24.08.2026, Emenda Parlamentar nº 202643000006, Programação nº 317020620260006 autoria da Deputada Federal Ana Paula Leão bem como Processo de Dispensa n.º 53/2026, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.0012.4.018 – 10.02 ND 3.3.50.43.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 849b0fea-532e-4577-8084-56be0dfa8466

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 357/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO COMPLEXO DO BEM DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM HOLANDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 742/2025 de autoria do vereador Jair Ferraz e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 0c909175-dcc8-4ed8-9578-3ff7cc60d861

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 358/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 115/2025 de autoria do vereador Adriano Zago e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 4.4.50.42.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 9cb1dfd2-24b4-4ea3-ba55-785ec836ab95

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 359/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 928/2025 de autoria da vereadora Liza Prado e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 5c8e0f86-676d-40bb-aaf0-514fa16b9275

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 360/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 575/2025 de autoria da vereadora Liza Prado e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: 77fd9c04-5171-426e-a94d-1a457ac5d075

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 361/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 13/2025 de autoria do vereador Antônio Carrijo e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 61.517,23 (sessenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: fabd4687-e826-4fc4-80ae-27d86dc0da56

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 362/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e suas alterações; na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17.17.2025; Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17.12.2025; Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e suas alterações; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 17.415, de 28.12.2017 e suas alterações; Decreto Municipal nº 21.567 de 01.01.2025 e suas alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações; Resolução CNAS nº 269, de 13.12.2006; Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009; Resolução CNAS nº 17, de 20.06.2011; Resolução CNAS nº 33, de 12.12.2012, Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Individual n.º 441/2025 de autoria da vereadora Gláucia e Edital de Publicização das Emendas Individuais, publicado no Diário Oficial do Município em 17.06.2026, sem prejuízo de outros textos normativos aplicados, bem como no Plano de Trabalho – Anexo I que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para a Organização da Sociedade Civil, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.245.0011.2.500 – 10.01 ND 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.

Publicado por: Raquel Aparecida de Almeida Lima
Código identificador: ea381d4b-4adb-4265-bd98-d56a5be7abcd

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 155/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	23.262,13	06/11/2026
FUNDEB	27.164,25	09/11/2026
PMU - FMS PISO ENFERMAGEM	389.758,81	09/11/2026
PMU -BLOCO DE FINANCIAMENTO FES	6.825,00	09/11/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.732.742,12	09/11/2026
FPM	8.515.673,20	10/11/2026
ITR	800.699,45	10/11/2026
IPM	835.617,21	10/11/2026
FUNDEB	16.557.113,91	10/11/2026

Uberlândia, 10 de novembro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: b9130031-c447-4541-906c-684447e0317b

GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA CONJUNTA SMGAS/FUTEL Nº 17/2026

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE e o DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, artigo 7º, inciso XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de Agosto de 2009, pelo art. 2º, inciso X, do Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em cumprimento ao Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1ºFicam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 16/2022, firmado em 09/02/2022 entre o Município de Uberlândia e a empresa GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A., cujo objeto é a prestação de serviços contínuos conforme especificação e condições estabelecidas na proposta comercial da empresa e no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento na forma de anexo – fornecimento de links de interne;

a) Lucélia Borges de Souza, matrícula nº 35.844-4, Assistente DAM-9, para função de Gestor de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal Paulo Sérgio Rodrigues Filho, matrícula nº 30.611-8, Diretor DAM-16; e

b) Sirlene Bento de Moura Mautone, matrícula nº 29.269-9, Assessor DAM-8 para a função de Fiscal de Contrato; e nas suas ausências e/ou impedimento legal, Joerly Pereira da Silva, matrícula nº 1.100-2, Coordenador DAM-13.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMGAS nº 05/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

DILSON DALPIAZ
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Gustavo Assunção Franco
Código identificador: 3cc11d1b-5e5b-4afa-a871-00df322153d0

PORTARIA CONJUNTA SMGAS/FUTEL Nº 18/2026

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE e o DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, artigo 7º, inciso XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de Agosto de 2009, pelo art. 2º, inciso X, do Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em cumprimento ao Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1ºFicam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 84/2022, firmado em 09/02/2022 entre o Município de Uberlândia e a empresa GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A., cujo objeto é a prestação de serviços contínuos conforme especificação e condições estabelecidas na proposta comercial da empresa e no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento na forma de anexo – fornecimento de links de internet – fornecimento de links de internet;

a) Lucélia Borges de Souza, matrícula nº 35.844-4, Assistente DAM-9, para função de Gestor de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal Paulo Sérgio Rodrigues Filho, matrícula nº 30.611-8, Diretor DAM-16; e

b) Sirlene Bento de Moura Mautone, matrícula nº 29.269-9, Assessor DAM-8 para a função de Fiscal de Contrato; e nas suas ausências e/ou impedimento legal, Joerly Pereira da Silva, matrícula nº 1.100-2, Coordenador DAM-13.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMGAS nº 06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

DILSON DALPIAZ

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Gustavo Assunção Franco
Código identificador: 08595fc3-1f1f-498d-a3f8-e8106789a7a7

PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA SEPLAN Nº 13/2026

ALTERA A PORTARIA SEPLAN Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 8 DE ABRIL DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento na Lei Complementar nº 524, de 8 de abril de 2011 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria SEPLAN nº 12, de 13 de março de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28. ...

...

II - ...

a) a atividade técnica de Laudo Técnico de acordo com os ambientes da edificação objeto do laudo técnico;" (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Portaria SEPLAN nº 12, de 13 de março de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Fica alterado o Anexo IV da Portaria SEPLAN nº 12, de 13 de março de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V da Portaria SEPLAN nº 12, de 13 de março de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO I
Altera o Anexo I da Portaria SEPLAN nº 12, de 13 de março de 2023

"ANEXO I
Da documentação"

I – Alvará de Licença de obra para construção para todos os usos, incluindo Alvará de Ligeiro	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física e CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. e) ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução devidamente pagas e assinadas pelo proprietário e pelo profissional. As anotações de responsabilidade técnica deverão constar obrigatoriamente o nome do proprietário, o endereço da obra, as atividades desenvolvidas (projeto, execução, laudo, etc.) e o total da área construída objeto da licença. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. f) Laudo técnico fotográfico e a respectiva ART ou RRT nos casos aplicáveis. g) Projeto arquitetônico em DWG ou IFC e PDF com até 6 (seis) MB de tamanho por arquivo, com a representação gráfica de acordo com a modalidade selecionada, contendo as exigências previstas nos artigos 16-A ou 17, ambos da Lei Complementar nº 524, de 2011 e suas alterações. h) Projeto arquitetônico para análise da Diretoria de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida nos casos aplicáveis, em DWG/RVT e PDF com até 6 (seis) MB de extensão por arquivo. i) Diretriz para posto de gasolina ou estudo técnico, de acordo com o uso. j) Termo de responsabilidade do(s) Proprietário(s) k) Termo de responsabilidade do (s) responsáveis técnicos (projeto e execução) l) Aprovação do PGRCC para obras iguais ou maiores que 250 (duzentos e cinquenta) m². m) Anuência do Condomínio ou representante legal no caso de imóvel inserido em loteamento fechado, exceto para lotes externos dispensados do atendimento das restrições urbanísticas próprias do loteamento. n) Anuência do responsável pelo Condomínio, e demais proprietários ou representante legal no caso de imóvel inserido em condomínio urbanístico. o) Formulário de cálculo do abrigo de resíduos nos casos aplicáveis, conforme a Lei nº 12.650/2017. p) Aprovação da CODEMIG nos casos aplicáveis. q) Protocolo ou parecer do EIV nos casos aplicáveis, conforme Lei Complementar nº 519/2010. r) Projetos complementares nos casos aplicáveis, principalmente os previstos na Lei Complementar nº 523/2011. s) Parecer de outros órgãos nos casos aplicáveis (SMC, SMMASU, SMS, SMTT, SMA, DMAE, etc.), bem como a anuência de outros órgãos, especialmente para imóveis localizados em perímetro de interesse de preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e cultural de Uberlândia.
II – Certidão de Aprovação (sem ART/RRT de execução e sem liberação do Alvará de Licença de Obra)	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. e) ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelo projeto devidamente pagas e assinadas pelos profissionais e pelo proprietário. As anotações de responsabilidade técnica deverão constar obrigatoriamente o nome do proprietário, o endereço da obra, as atividades desenvolvidas; ex. projeto, execução, laudo, etc.; e o total da área construída objeto da licença. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. f) Laudo técnico fotográfico e a respectiva ART ou RRT nos casos aplicáveis. g) Projeto arquitetônico em DWG ou IFC e PDF com até 6 (seis) MB de tamanho por arquivo, com a representação gráfica de acordo com a modalidade selecionada, contendo as exigências previstas nos artigos 16-A ou 17, ambos da Lei Complementar nº 524, de 2011 e suas alterações. h) Projeto arquitetônico para análise da Diretoria de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida nos casos aplicáveis, em DWG/RVT e PDF com até 6 (seis) MB de extensão por arquivo. i) Diretriz para posto de gasolina ou estudo técnico, de acordo com o uso. j) Termo de responsabilidade do(s) Proprietário(s) k) Termo de responsabilidade do (s) responsáveis técnicos (projeto) l) Aprovação do PGRCC para obras iguais ou maiores que 250 (duzentos e cinquenta) m². m) Anuência do Condomínio ou representante legal no caso de imóvel inserido em loteamento fechado, exceto para lotes externos dispensados do atendimento das restrições urbanísticas próprias do loteamento. n) Formulário de cálculo do abrigo de resíduos nos casos aplicáveis, conforme a Lei nº 12.650/2017. o) Aprovação da CODEMIG nos casos aplicáveis. p) Protocolo ou parecer do EIV nos casos aplicáveis, conforme Lei Complementar nº 519/2010. q) Projetos complementares nos casos aplicáveis, principalmente os previstos na Lei Complementar nº 523/2011. r) Parecer de outros órgãos nos casos aplicáveis (SMC, SMMASU, SMS, SMTT, SMA, DMAE, etc.)
III – Alvará de Licença para reforma com projeto	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Habite-se da área existente, caso não esteja averbada em matrícula c) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. d) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. e) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. f) ART ou RRT originais dos responsáveis técnicos pelo projeto devidamente pagas e assinadas pelos profissionais e pelo proprietário. As anotações de responsabilidade técnica deverão constar obrigatoriamente o nome do proprietário, o endereço da obra, as atividades desenvolvidas; ex. projeto, execução, laudo, etc.; e o total da área construída objeto da licença. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. g) Laudo técnico fotográfico e a respectiva ART ou RRT nos casos aplicáveis. h) Projeto arquitetônico em DWG ou IFC e PDF com até 6 (seis) MB de tamanho por arquivo, com a representação gráfica de acordo com a modalidade selecionada, contendo as exigências previstas nos artigos 16-A ou 17, ambos da Lei Complementar nº 524, de 2011 e suas alterações. i) Projeto arquitetônico para análise da Diretoria de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida nos casos aplicáveis, em DWG e PDF com até 6 (seis) MB de extensão por arquivo. j) Diretriz para posto de gasolina ou estudo técnico, de acordo com a solicitação. k) Termo de responsabilidade do(s) Proprietário(s) l) Termo de responsabilidade do (s) responsáveis técnicos (projeto, vistoria, laudo e execução) m) Aprovação do PGRCC para obras iguais ou maiores que 250 (duzentos e cinquenta) m². n) Formulário de cálculo do abrigo de resíduos nos casos aplicáveis, conforme a Lei nº 12.650/2017. o) projetos complementares nos casos aplicáveis. p) Anuência do Condomínio ou representante legal no caso de imóvel inserido em loteamento fechado, exceto para lotes externos dispensados do atendimento das restrições urbanísticas próprias do loteamento. q) Parecer de outros órgãos nos casos aplicáveis (SMC, SMMASU, SMS, SMTT, SMA, DMAE, etc.).

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

IV – Alvará de Licença para reforma simples	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Habite-se da área existente, caso não esteja averbada na matrícula atualizada. c) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. d) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. e) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. f) ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelo projeto devidamente pagas e assinadas pelos profissionais e pelo proprietário. As anotações de responsabilidade técnica deverão constar obrigatoriamente o nome do proprietário, o endereço da obra, as atividades desenvolvidas; ex. projeto, execução, laudo, etc.; e o total da área construída objeto da licença. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. g) Laudo técnico circunstanciado fotográfico e a respectiva ART ou RRT, indicando o local e os itens a serem reformados. h) Termo de responsabilidade do(s) Proprietário(s). i) Termo de responsabilidade do (s) responsáveis técnicos (projeto). j) Anuência do Condomínio ou representante legal, nos casos aplicáveis. k) Parecer de outros órgãos nos casos aplicáveis (SMC, SMMASU, SMS, SMTT, SMA, DMAE, etc.).
V – Alvará de Licença para aumento de construção	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Habite-se da área existente, caso não esteja averbada na matrícula atualizada. c) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. d) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. e) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. f) ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução devidamente pagas e assinadas pelos profissionais e pelo proprietário. As anotações de responsabilidade técnica deverão constar obrigatoriamente o nome do proprietário, o endereço da obra, as atividades desenvolvidas; ex. projeto, execução, laudo, etc. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. g) Laudo técnico circunstanciado fotográfico e a respectiva ART ou RRT, nos casos necessários h) Projeto arquitetônico em DWG ou IFC e PDF com até 6 (seis) MB de tamanho por arquivo, com a representação gráfica de acordo com a modalidade selecionada, contendo as exigências previstas nos artigos 16-A ou 17, ambos da Lei Complementar nº 524, de 2011 e suas alterações. Deverá constar obrigatoriamente no projeto arquitetônico a área comprovadamente existente e a área a ser ampliada, independente da modalidade de análise escolhida. i) Projeto arquitetônico para análise da Diretoria de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida nos casos aplicáveis, em DWG e PDF com até 6 (seis) MB de extensão por arquivo. j) Diretriz para posto de gasolina ou estudo técnico, de acordo com a solicitação. k) Termo de responsabilidade do(s) Proprietário(s). l) Termo de responsabilidade do (s) responsáveis técnicos (projeto, vistoria, laudo e execução). m) Aprovação do PGRCC para obras iguais ou maiores que 250 (duzentos e cinquenta) m². n) Anuência do Condomínio ou representante legal no caso de imóvel inserido em loteamento fechado, exceto para lotes externos dispensados do atendimento das restrições urbanísticas próprias do loteamento. o) Anuência do responsável pelo Condomínio, e demais proprietários ou representante legal no caso de imóvel inserido em condomínio urbanístico. p) Formulário de cálculo do abrigo de resíduos nos casos aplicáveis, conforme a Lei nº 12.650/2017. r) projetos complementares nos casos aplicáveis. s) Parecer de outros órgãos nos casos aplicáveis (SMC, SMMASU, SMS, SMTT, SMA, DMAE, etc.).
VI – Alvará de Licença para Levantamento Cadastral	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Habite-se da área existente, caso não esteja averbada na matrícula atualizada. c) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. d) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. e) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. f) ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução devidamente pagas e assinadas pelos profissionais e pelo proprietário. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. g) Laudo técnico circunstanciado fotográfico e a respectiva ART ou RRT, nos casos necessários. h) Projeto arquitetônico em DWG ou IFC e PDF com até 6 (seis) MB de tamanho por arquivo, com a representação gráfica de acordo com a modalidade selecionada, contendo as exigências previstas nos artigos 16-A ou 17, ambos da Lei Complementar nº 524, de 2011 e suas alterações. Deverá constar obrigatoriamente no projeto arquitetônico a área comprovadamente existente, se for o caso, e a área objeto de regularização, independente da modalidade de análise escolhida. i) Projeto arquitetônico para análise da Diretoria de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida nos casos aplicáveis, em DWG e PDF com até 6 (seis) MB de extensão por arquivo. j) Diretriz para posto de gasolina ou estudo técnico, de acordo com a solicitação. k) Termo de responsabilidade do(s) Proprietário(s). l) Termo de responsabilidade do (s) responsáveis técnicos (projeto, vistoria, laudo e execução). m) Aprovação do PGRCC para obras iguais ou maiores que 250 (duzentos e cinquenta) m². o) Formulário de cálculo do abrigo de resíduos nos casos aplicáveis, conforme a Lei nº 12.650/2017. p) Anuência do Condomínio ou representante legal no caso de imóvel inserido em loteamento fechado, exceto para lotes externos dispensados do atendimento das restrições urbanísticas próprias do loteamento. q) Anuência do responsável pelo Condomínio, e demais proprietários ou representante legal no caso de imóvel inserido em condomínio urbanístico. r) aprovação da CODEMIG nos casos aplicáveis. s) protocolo de solicitação ou parecer do EIV nos casos aplicáveis. t) projetos complementares nos casos aplicáveis. u) Parecer de outros órgãos nos casos aplicáveis (SMC, SMMASU, SMS, SMTT, SMA, DMAE, etc.).
VII – Revalidação alvará de Licença de Obra	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. e) Alvará de licença de obra objeto da revalidação.
VIII – Alvará de licença de obra para Planta Popular	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário, e do representante legal, quando for o caso. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior e) Declaração para os fins do Capítulo VI – Das Habitações de Interesse Social da Lei Complementar nº 524, de 2011 e suas alterações, atestando: - ser proprietário de um único imóvel; - não possuir outra planta popular liberada para o titular; - ser responsável pela execução da obra, cuja área total não poderá passar de 70 (setenta) m²; - que atenderá todas as exigências legais correlatas. f) Comprovante de rendimentos do(s) proprietário(s) ou declaração de rendimentos no caso de autônomos. g) Contrato de Comodato com a vigência mínima de 15 anos, conforme inciso II do §2º do art. 32 da Lei Complementar nº 524, de 2011 e suas alterações, nos casos aplicáveis.
IX – Alvará de Licença para fins de Demolição	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. e) ART ou RRT dos responsáveis técnicos pela demolição devidamente pagas e assinadas pelo profissional e pelo proprietário. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. f) Parecer de outros órgãos nos casos aplicáveis (SMC, SMMASU, SMS, SMTT, SMA, DMAE, etc.), bem como a anuência de outros órgãos, especialmente para imóveis localizados em perímetro de interesse de preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e cultural de Uberlândia.
X – Certidão de Conclusão de Demolição	a)Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. e) Alvará de licença para fins de demolição.
XI – Cancelamento de Projeto Aprovado	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. e) Alvará de licença do Projeto a ser cancelado.
XII – Desistência de análise de Projeto	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior.
XIII – Habite-se de projeto	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. e) ART ou RRT do responsável técnico do cálculo estrutural para imóveis maiores que 250 (duzentos e cinquenta) m², devidamente pagas e assinadas pelos profissionais e pelo proprietário. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. f) Certificado ou laudo técnico atestando a instalação do elevador de acordo com as normas técnicas correlatas, acompanhado da ART do responsável pela instalação do elevador, nos casos aplicáveis. f) Quadro resumo da NBR 12721 nos casos de construções em sistema de condomínio. g) AVCB nos casos de uso multifamiliar vertical ou de uso misto. h) Alvará de construção conforme o projeto aprovado. i) Comprovante de atendimento das mitigadoras do EIV quando for o caso. j) Comprovante de atendimento de obras de Infraestrutura quando for o caso. k) Projetos complementares ou termos de aprovação nos casos aplicáveis. l) Anuência de outros órgãos nos casos aplicáveis. m) liberação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, mediante vistoria prévia agendada pelo requerente junto ao respectivo órgão.
XIV – Habite-se de Planta Popular	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário e representante legal quando houver. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso, ou ainda, o termo de inventariante nos casos devidos. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. d) liberação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, mediante vistoria prévia agendada pelo requerente junto ao respectivo órgão.
XV – Certidão de Conclusão de Obra (Para casos de reforma sem aumento)	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso. d) Certidão Negativa para fins de Transferência Imobiliária (CND do ITBI) quando a matrícula estiver em nome do proprietário anterior. e) Certificado ou laudo técnico atestando a instalação do elevador de acordo com as normas técnicas correlatas, acompanhado da ART do responsável pela instalação do elevador, nos casos aplicáveis. f) Quadro resumo da NBR 12721 nos casos de construções em sistema de condomínio. g) AVCB nos casos de uso multifamiliar vertical ou de uso misto. h) Alvará de construção conforme o projeto aprovado. i) Parecer de outros órgãos nos casos aplicáveis. j) liberação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, mediante vistoria prévia agendada pelo requerente junto ao respectivo órgão.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

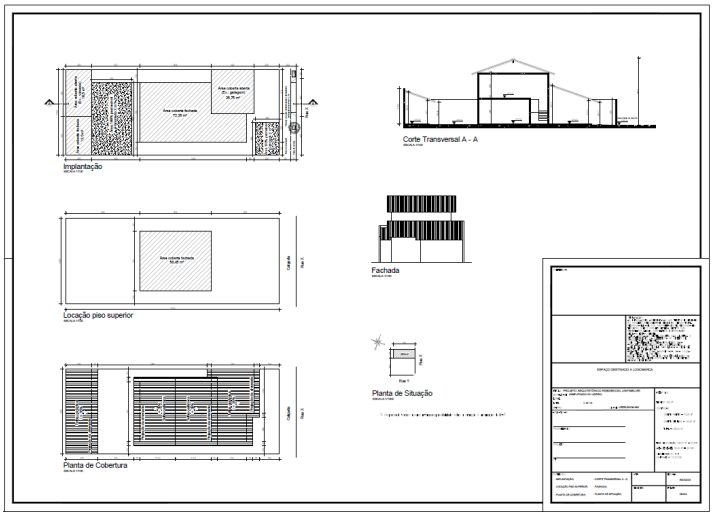
XVI – Certidão de Averbação conforme recadastramento de 1983	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso.
XVII – Certidão de Averbação de área demolida	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso.
XVIII – Certidão de Averbação conforme Habite-se	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, ou ainda o termo de inventariante com documentos pessoais do inventariante, quando for o caso. d) Habite-se do imóvel.
XIX – Certidão de Averbação conforme contratos da Companhia de Habitação de Minas Gerais – Cohab	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, ou ainda o termo de inventariante com documentos pessoais do inventariante, quando for o caso. d) Contrato da COHAB.
XX – Certidão de número para lote vago	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso.
XXI – Certidão de Exatidão de Número	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso.
XXII – Certidão de retificação de alvará de licença e de habite-se	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso.
XXIII – Certidão de confrontação de lotes e medidas	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso.
XXIV – Certidão de localização de lotes	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso.
XXV – Outras certidões correlatas às atribuições do órgão municipal de planejamento urbano	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso. d) outros documentos comprobatórios e necessários de acordo com a solicitação.
XXVI – Projeto Modificativo para alterações no projeto aprovado	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. d) Projeto arquitetônico indicando as alterações necessárias em PDF com até 6 (seis) MB de tamanho de extensão. e) ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução devidamente pagas e assinadas pelos profissionais e pelo proprietário. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. f) Laudo técnico informando as alterações devidamente assinado pelo responsável técnico. g) Parecer de outros órgãos de acordo com a alteração apresentada, caso necessário. h) Outros documentos pertinentes à análise da SEPLAN de acordo com a alteração apresentada.
XXVII – Projeto Modificativo com um item em desacordo com a legislação.	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. d) Projeto arquitetônico indicando o item em desacordo, em PDF com até 6 (seis) MB de tamanho de extensão. e) ART ou RRT dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução devidamente pagas e assinadas pelos profissionais e pelo proprietário. Não serão aceitas vias emitidas para fins de rascunho. f) Laudo técnico fotográfico, demonstrando o item em desacordo, atestando a impossibilidade técnica de adequação à legislação e declarando o atendimento às demais normas técnicas e legislação correlata, devidamente assinado pelo responsável técnico. g) Parecer de outros órgãos de acordo com a alteração apresentada, caso necessário. h) Outros documentos pertinentes à análise da SEPLAN de acordo com a alteração apresentada.
XXVIII – Solicitação de Desarquivamento de Processos	a) Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel com máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, podendo ser simples consulta. b) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. c) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador quando for o caso. d) Informação do número do protocolo do processo objeto do desarquivamento e a que se destina o desarquivamento.
XXIX – Solicitação de Cópias e autenticações	a) Documentos pessoais do proprietário no caso de pessoa física, CNPJ, o contrato social ou certidão simplificada, documento pessoal do representante legal, ata de constituição e estatuto, no caso de pessoa jurídica e demais instituições. b) Procuração simples com reconhecimento de firma ou pública e documentos pessoais do procurador, quando for o caso. c) solicitação de desarquivamento do processo contendo o número do protocolo do processo objeto do desarquivamento e a que se destinam as cópias e autenticações requeridas. d) recolhimento e juntada do comprovante de pagamento das taxas devidas.

ANEXO II

Altera o Anexo IV da Portaria SEPLAN nº 12, de 13 de março de 2023

“ANEXO IV

Modelo Projeto Simplificado”



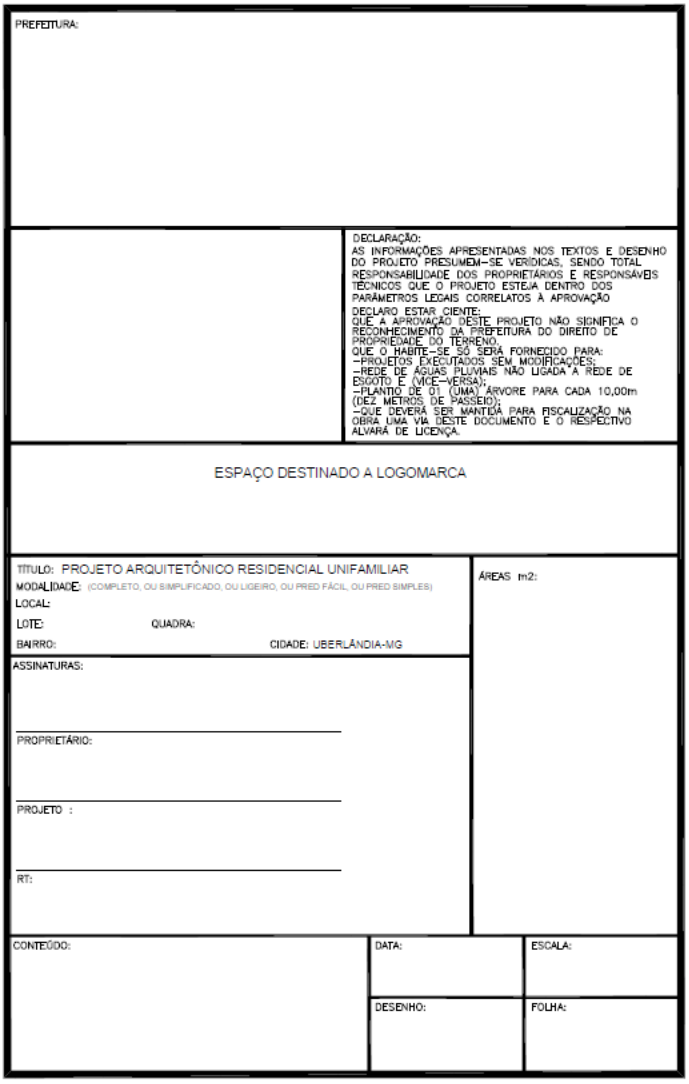
ANEXO III

Altera o Anexo V da Portaria SEPLAN nº 12, de 13 de março de 2023

“ANEXO V

Selo”

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300


PREFEITURA:

DECLARAÇÃO:
AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NOS TEXTOS E DESENHO DO PROJETO PRESUMEM-SE VERÍDICAS, SENDO TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE O PROJETO ESTEJA DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS CORRELATOS À APROVAÇÃO
DECLARO ESTAR CIENTE:
QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO SIGNIFICA O RECONHECIMENTO DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO;
QUE O HABITE-SE SÓ SERÁ FORNECIDO PARA:
-PROJETOS EXECUTADOS SEM MODIFICAÇÕES;
-REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NÃO LIGADA À REDE DE ESGOTO E (VICE-VERSA);
-PLANTIO DE 01 (UMA) ÁRVORE PARA CADA 10,00m (DEZ METROS DE PASSEIO);
-QUE DEVERÁ SER MANTIDA PARA FISCALIZAÇÃO NA OBRA UMA VIA DESTE DOCUMENTO E O RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA.

ESPAÇO DESTINADO À LOGOMARCA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
MODALIDADE: (COMPLETO, OU SIMPLIFICADO, OU LIGEIRO, OU PRED FÁCIL, OU PRED SIMPLES)
LOCAL:
LOTE: QUADRA:
BAIRRO: CIDADE: UBERLÂNDIA-MG
ÁREAS m2:
ASSINATURAS:
PROPRIETÁRIO:
PROJETO :
RT:
CONTEÚDO:
DATA:
ESCALA:
DESENHO:
FOLHA:

Publicado por: Thalyta Resende Carvalho Rodrigues
Código identificador: bb33c59e-34a6-41e8-b19a-ad6085b1802c

SAÚDE

DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso I da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

–1º Instância:

Processo: 23944/2026
Razão Social: CARDIOCENTER CENTRO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR E ECOGRAFICO LTDA
CNPJ ou CPF: 64.285.943/0001-90
Auto de Infração: 163891
Data da Autuação: 26/03/2026
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso VII do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 05/11/2026

Processo: 74801/2025
Razão Social: CASA DE REPOUSO CIDADE JARDIM LTDA
CNPJ ou CPF: 45.717.377/0001-02
Auto de Infração: 143528
Data da Autuação: 19/09/2025
Data da Decisão: 27/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IX, §3º incisos I, II, IV, V, VIII, XII e XLV, §4º inciso VIII e §6º inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 16885/2026
Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO DO TRIÂNGULO LTDA
CNPJ ou CPF: 13.236.030/0001-43
Auto de Infração: 163881
Data da Autuação: 26/02/2026
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos II, XXXIV e XL, §4º inciso IV e §6º inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 05/11/2026

Processo: 48456/2025
Razão Social: CLÍNICA LLFS LTDA
CNPJ ou CPF: 55.320.912/0001-32
Auto de Infração: 142724
Data da Autuação: 09/07/2025
Data da Decisão: 25/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e II, §3º incisos I, II, IV, V, VI, VIII e XII, §6º incisos III e IV e §7º inciso IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 78002/2026
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MAIS SORRIR LTDA
CNPJ ou CPF: 38.479.611/0001-37
Auto de Infração: 126672
Data da Autuação: 22/05/2025
Data da Decisão: 04/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 273 do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 05/11/2026

Processo: 9385/2024

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Razão Social: HOSPITAL ORTHOMED CENTER LTDA
CNPJ ou CPF: 01.986.471/0001-83
Auto de Infração: 129609
Data da Autuação: 22/2/2024
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigos 203 e 276, §1º, incisos IV, VIII e XVII, §3º incisos I, XXXV, XXXVI, XXXVII e XLIV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 05/11/2026

Processo: 26491/2023
Razão Social: HOSPITAL ORTHOMED CENTER LTDA
CNPJ ou CPF: 01.986.471/0001-83
Auto de Infração: 127253
Data da Autuação: 27/09/2023
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, inciso XXXVII do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 05/11/2026

Processo: 60416/2026
Razão Social: IPAC-INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ ou CPF: 19.040.906/0006-72
Auto de Infração: 161137
Data da Autuação: 25/05/2026
Data da Decisão: 20/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º inciso I e §7º incisos I, II e V do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 05/11/2026

Processo: 60078/2025
Razão Social: NANCY DE FATIMA DA GUIA RODRIGUES SANTIA
CNPJ ou CPF: ***.618.326-**
Auto de Infração: 142963
Data da Autuação: 08/08/2025
Data da Decisão: 27/08/2026
Tipificação da Infração: Lei Municipal 10.715/2011
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 05/11/2026

Uberlândia, 09 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: aa1b6567-fc83-48ab-9d52-1a8b6af954eb

DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso I da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

–1º Instância:

Processo: 15510/2023
Razão Social: 4 IRMÃS SALGADOS LTDA
CNPJ ou CPF: 14.547.585/0001-79
Auto de Infração: 124204
Data da Autuação: 23/05/2023
Data da Decisão: 20/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, inciso XXXVIII do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/11/2026

Processo: 65722/2025
Razão Social: ANDRADE BARBEARIA LTDA
CNPJ ou CPF: 19.197.477/0001-37
Auto de Infração: 143527
Data da Autuação: 04/09/2025
Data da Decisão: 27/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, inciso VI e §6º inciso II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026

Processo: 3833/2023
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CASA SOCORRO PARA A VIDA
CNPJ ou CPF: 42.435.502/0001-95
Auto de Infração: 114611
Data da Autuação: 01/02/2023
Data da Decisão: 16/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, inciso XXXIV do Código Municipal de Saúde.
Decisão Administrativa: Advertência Escrita.
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/11/2026.

Processo: 40580/2026
Razão Social: CDE CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ ou CPF: 00.070.924/0001-64
Auto de Infração: 161119
Data da Autuação: 26/05/2026
Data da Decisão: 22/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, inciso XXXVI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/11/2026

Processo: 16021/2023
Razão Social: COMPLEXO HOSPITALAR UBERLANDIA S.A.
CNPJ ou CPF: 17.087.591/0001-89
Auto de Infração: 117925
Data da Autuação: 15/06/2023
Data da Decisão: 16/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos V, VIII, XII, XXXIV, XLIV e XLV, §6º incisos III, IV e V do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Processo: 26987/2024
Razão Social: COMPLEXO HOSPITALAR UBERLÂNDIA S/A
CNPJ ou CPF: 17.087.591/0001-89
Auto de Infração: 129440
Data da Autuação: 05/07/2024
Data da Decisão: 16/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §7º, incisos III, IV, V e VI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026.

Processo: 77996/2026
Razão Social: EDUARDA VIEIRA MENDES
CNPJ ou CPF: ***.702.756-**
Auto de Infração: 126245
Data da Autuação: 10/07/2025
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 273 e 276 do Código Municipal de Saúde.
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado.
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026.

Processo: 77995/2026
Razão Social: EVALDO FARIA CABELEIREIROS LTDA
CNPJ ou CPF: 07.054.456/0001-83
Auto de Infração: 142814
Data da Autuação: 10/07/2025
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 273 e 276 do Código Municipal de Saúde.
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado.
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026.

Processo: 19769/2023
Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
CNPJ ou CPF: 25.763.673/0015-20
Auto de Infração: 102190
Data da Autuação: 17/07/2023
Data da Decisão: 16/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I do Código Municipal de Saúde.
Decisão Administrativa: Advertência escrita.
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026.

Processo: 43889/2025
Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
CNPJ ou CPF: 25.763.673/0015-20
Auto de Infração: 126660
Data da Autuação: 02/06/2025
Data da Decisão: 19/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º inciso IV, §3º inciso I e §4º inciso IV do Código Municipal de Saúde.
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado.
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026.

Processo: 76119/2026
Razão Social: MARQUES CAIXETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ ou CPF: 36.434.734/0001-26
Auto de Infração: 126577
Data da Autuação: 06/05/2025
Data da Decisão: 21/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e XVII, §3º, incisos I e XLV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026.

Processo: 15247/2023
Razão Social: NEIVA BAR LTDA
CNPJ ou CPF: 40.665.430/0001-47
Auto de Infração: 124464
Data da Autuação: 22/05/2023
Data da Decisão: 20/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º incisos I, II e VIII do Código Municipal de Saúde.
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais).
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 06/11/2026.

Processo: 53300/2025
Razão Social: OX FIT ACADEMIA LTDA
CNPJ ou CPF: 33.144.880/0001-29
Auto de Infração: 142825
Data da Autuação: 23/07/2025
Data da Decisão: 14/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I do Código Municipal de Saúde.
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais).
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 05/11/2026.

Processo: 40501/2026
Razão Social: TOMOFACE TOMOGRAFIA VOLUMETRICA FACIAL LTDA
CNPJ ou CPF: 07.775.858/0001-77
Auto de Infração: 163444
Data da Autuação: 19/05/2026
Data da Decisão: 22/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º inciso XXXVI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita.
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/11/2026

Uberlândia, 10 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 66ebb9c9-bce3-451a-8143-2bfa132ca5fb

DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 302, inciso II da Lei Municipal nº

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

10.715/2011, que trata da divulgação oficial dos atos administrativos, e em conformidade com o artigo 312, §2º, III da referida Lei, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

–1ª Instância:

Processo: 6950/2023
Razão Social: EDILENE NASCIMENTO SOUTO LTDA
CNPJ ou CPF: 11.741.211/0001-00
Auto de Infração: 137899
Data da Autuação: 15/02/2023
Data da Decisão: 04/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos V e VI, §3º incisos II, IV, V e VI, §4º inciso VIII, §6º incisos I e VI e §7º incisos VII e XII do Código Municipal de Saúde
Decisão Final: Advertência Escrita
Data da Ciência: 15/10/2026
Trânsito em Julgado: 10/11/2026

Processo: 8862/2023
Razão Social: RESTAURANTE GRANDE CHINA LTDA
CNPJ ou CPF: 38.559.290/0001-80
Auto de Infração: 111990
Data da Autuação: 22/03/2023
Data da Decisão: 08/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, IV, V, VI, VIII, XLI e XLIV, §4º incisos IV e VIII, §6º incisos I e VI e §7º inciso VIII do Código Municipal de Saúde
Decisão Final: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)
Data da Ciência: 15/10/2026
Trânsito em Julgado: 10/11/2026

Processo: 15479/2023
Razão Social: RODRIGUES & FAGUNDES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA/ UBERLÂNDIA CENTRO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ ou CPF: 26.043.748/0001-65
Auto de Infração: 124687
Data da Autuação: 25/05/2023
Data da Decisão: 12/06/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I, II e IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Final: Advertência Escrita
Data da Ciência: 15/10/2026
Trânsito em Julgado: 10/11/2026

Uberlândia, 10 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: e1d4aef6-0413-4f66-9233-6d18efd0c289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

–1º Instância:

Processo: 77992/2026
Razão Social: JOÃO LEONARDO BORGES FILHO
CNPJ ou CPF: ***.266.396-**
Auto de Infração: 142234
Data da Autuação: 08/07/2025
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 273 do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado

Processo: 35223/2025
Razão Social: R. O. SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ ou CPF: 28.249.153/0001-96
Auto de Infração: 126580
Data da Autuação: 30/04/2025
Data da Decisão: 14/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tibery.

Uberlândia, 10 de Novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 717940cc-c14a-479e-b799-38beec6a0683

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

–1º Instância:

Processo: 13632/2023
Razão Social: ATACADAO S.A.

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

CNPJ ou CPF: 75.315.333/0030-43
Auto de Infração: 111647
Data da Autuação: 03/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §8º, incisos I e III do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Processo: 76086/2026
Razão Social: AUREO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
CNPJ ou CPF: 13.600.221/0008-19
Auto de Infração: 140825
Data da Autuação: 28/04/2025
Data da Decisão: 05/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Processo: 36758/2025
Razão Social: CLÍNICA SANTA BEATRICE LTDA
CNPJ ou CPF: 01.373.065/0001-45
Auto de Infração: 126400
Data da Autuação: 20/05/2025
Data da Decisão: 21/08/2026
Tipificação da Infração: artigos 225 e 276, §3º, incisos IV, VI, VIII, XV e XLIV e §6º incisos III e IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Processo: 25146/2026
Razão Social: ERIC LARA NASCIMENTO LTDA
CNPJ ou CPF: 26.958.367/0001-06
Auto de Infração: 163656
Data da Autuação: 25/03/2026
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita

Processo: 64225/2025
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ ou CPF: 02.905.110/0492-16
Auto de Infração: 103270
Data da Autuação: 27/08/2025
Data da Decisão: 28/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos II e XII, §6º inciso I e § 7º inciso VI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tibery.

Uberlândia, 09 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 7accf25f-e9a0-408a-897d-207638fed87a

TRÂNSITO EM JULGADO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

CERTIDÃO

Certifico que transitaram em julgado os seguintes processos:

PROCESSOS	PARTE	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO
71921/2026	DEBORA CARVALHO DA SILVA	05/11/2026
71297/2026	OTODIAGNOSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	05/11/2026
10168/2023	REI DAS CASTANHAS QUIOSQUE LTDA	05/11/2026
10597/2023	SABOR & DELICIAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	05/11/2026

Uberlândia-MG, 10 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: a86373e1-d425-4d9d-ad92-0ef82f41629b

SEGURANÇA INTEGRADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

CONVENENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO:

- PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027.

- SUBSTITUIR O PLANO DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO E NO ART. 184, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DO PRAZO: DE 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027

ASSINATURA: 06/11/2026.

Publicado por: Mariza de Fátima de Souza Fernandes
Código identificador: e9396a98-b3ed-40d4-bfbc-42bc53a472c5

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 111 / 2026 – AUTUAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no §4º do Art. 242 do Capítulo VI (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas, Lei 10.741/11 – Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), INTIMAR os proprietários de imóveis abaixo relacionados e demais citados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração aqui especificados. Com sujeição de imposição das respectivas multas em virtude de violação dos artigos do referido Código de Posturas e/ou por descumprimento das exigências de notificações preliminares. Sendo-lhes facultado o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de defesa ou requerimento protocolizado, sob pena de aplicação das penalidades e referidos valores - Os proprietários abaixo relacionados e demais citados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos telefônicos do Núcleo: 3232-9191 – 3239-2590.

Proprietário	Cód. pessoa	Auto de infração	Descrição Imóvel Descrição Serviço/infração/artigo	valor
Ailson De Souza Silva	362505	2.167.233	02 0501 12 17 L 31 limpeza do lote e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Aleff Cristiano Vieira	66676532	2.150.552	02 0302 02 13 L 01 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Antônio Kehdi Sobrinho	9598	2.148.827	02 0202 02 11 L 08 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	791,60
Antônio Kehdi Sobrinho	9598	2.148.828	02 0202 02 11 L 09 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	791,60
Antônio Kehdi Sobrinho	9598	2.148.829	02 0202 02 11 L 10 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	791,60
Antônio Kehdi Sobrinho	9598	2.148.830	02 0202 02 11 L 11 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	791,60
Antônio Kehdi Sobrinho	9598	2.148.831	02 0202 02 11 L 12 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	791,60
Antônio Kehdi Sobrinho	9598	2.148.832	02 0202 02 11 L 13 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	791,60
Antônio Kehdi Sobrinho	9598	2.148.833	02 0202 02 11 L 14 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	791,60
Antônio Rufino Borges	10563	2.163.549	03 0101 07 07 L 11 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Aurélio Cândido De Oliveira	12782	2.146.298	03 0101 07 22 L 18 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	791,60
Celso Batista Carneiro	290432	2.151.420	04 0202 16 04 L 39 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	198,29
Charles Lindemberg	17299	2.163.568	03 0101 07 18 L 08 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	501,96
Delcides De Oliveira	20682	2.152.680	02 0303 11 10 L 05 desobstrução de passeio , limpeza do imóvel e sarjeta, remoção de entulhos e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.572,01
Denis Douglas Pessoa	1021822	2.150.572	02 0302 02 13 L 21 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	891,60
Edson Junio Soares	4081464	2.150.574	02 0302 02 13 L 23 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	891,60
Elisabete Batista Da Costa	503606	2.150.952	04 0203 03 05 L 09 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Estado De Minas Gerais	273143	2.158.526	02 0401 16 02 L 01 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	255,29
Fabiano Damasceno	214758	2.161.736	04 0102 09 02 L 09 desobstrução de passeio e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.033,59
Fued Elias Esper	162608	2.140.242	04 0101 11 17 L 09 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Fued Elias Esper	162608	2.140.243	04 0101 11 17 L 10 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Humberto Rodrigues De Oliveira Filho	975070	2.151.608	02 0303 13 07 L 17 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Itv Urbanismo Ltda	747133	2.167.419	02 0601 13 11 L 04 limpeza do lote e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Jorge Fonseca De Oliveira	87876	2.167.264	02 0501 12 12 L 24 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta, reforma da calçada e desobstrução de passeio (art. 14 e 137)	1.033,59
José Aluísio Gibson Ludolf De Mello	152168	2.158.983	03 0101 15 21 L 15 limpeza do imóvel e da sarjeta, remoção de entulhos e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
José Ednaldo Da Silva	67407529	2.162.167	04 0202 08 09 L 48 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	790,29
Josué Faria Silva	56507	2.146.297	03 0101 07 22 L 17 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Lidiane Dias De Lacerda	332144	2.160.460	03 0202 06 12 L 01 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Marcelo Henrique Do Amaral Guedes	66840900	2.167.089	02 0401 04 05 L 75 limpeza do lote e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Maria Augusta Teixeira	1026406	2.150.571	02 0302 02 13 L 20 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	891,60
Maria Benjamin	66585	2.163.493	03 0101 04 19 L 14 demolição do imóvel, raspagem e destinação dos resíduos. limpeza do lote e do passeio (art. 14, 17, 135)	1.912,60
Maria Inês Mendonça	29706	2.162.917	03 0101 15 21 L 24 reforma da calçada (art. 137)	501,96
Mateus Barbosa Melo	1028343	2.156.161	04 0102 01 09 L 10 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Paulo Flauzino Dias Neto	302806	2.151.688	02 0302 02 10 L 35 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Poliana Vital Godinho	507348	2.151.548	02 0203 09 10 L 06 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Rafael Bernardes De Almeida	66702113	2.150.578	02 0302 02 13 L 27 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Rafendes Empreendimentos E Participações Ltda	76412144	2.163.502	03 0101 06 16 L 02 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Sônia Dias Borges	493264	2.158.985	03 0101 15 21 L 17 limpeza do imóvel e da sarjeta, remoção de entulhos e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Suelei Mendes De Sousa	24863	2.163.376	03 0101 08 24 L 21 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Terezinha Benedita De Oliveira	42162	2.162.086	04 0102 09 05 L 46 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Valdir Rosa De Moraes	93303	2.155.171	02 0403 01 01 L 13 limpeza do lote e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Valdomiro Paula De Souza	93568	2.163.450	02 0101 16 06 L 06 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)	758,15

Uberlândia, (data da publicação).

LEANDRO ASSIS OSMÁRIO
Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor de FiscalizaçãodeLimpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA
Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES
Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: ed4a57f0-7ce0-48a7-8ec6-3493e7cb49f2

EDITAL Nº 112 / 2026 – AUTUAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB),

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

com fulcro no §4º do Art. 242 do Capítulo VI (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas, Lei 10.741/11 – Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), INTIMAR os proprietários de imóveis abaixo relacionados e demais citados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração aqui especificados. Com sujeição de imposição das respectivas multas em virtude de violação dos artigos do referido Código de Posturas e/ou por descumprimento das exigências de notificações preliminares. Sendo-lhes facultado o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de defesa ou requerimento protocolizado, sob pena de aplicação das penalidades e referidos valores - Os proprietários abaixo relacionados e demais citados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos telefônicos do Núcleo: 3232-9191 – 3239-2590.

Proprietário	Cód. pessoa	Auto de infração	Descrição Imóvel Descrição Serviço/infração/artigo	valor
Alberone Gabriel Dias	422	2.160.148	01 0102 12 15 L 16 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Alice Dias Da Silva	162493	2.154.751	03 0104 06 06 L 06 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Ana Paula Sartini	572884	2.162.009	04 0302 16 01 L 09 limpeza no lote, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Antônio Manoel De Oliveira	240494	2.158.929	03 0102 05 06 L 13 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Apogeu Administração De Bens Ltda	1043366	2.160.936	03 0102 14 02 L 13 limpeza do imóvel (art. 14)	758,15
Clésio Alves Ribeiro	18535	2.149.697	03 0201 02 02 L 05 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	255,29
David Elschynaider Lopes Silva	113868172	2.150.374	03 0301 16 15 L 23 desobstrução de passeio e limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14 e 69)	486,81
Emp 101 Spe Ltda	107317396	2.156.011	04 0101 16 01 L 01 limpeza do imóvel, do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Eny Cardoso Do Carmo	164042	2.158.878	02 0201 14 04 L 16 desobstrução de passeio (art. 69)	486,81
Jacy Abreu Cardoso De Sa	41116	2.161.018	03 0102 02 05 L 25 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Jessica Alves Lopes	452519	2.158.797	04 0102 07 03 L 07 limpeza do imóvel e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Joaquim Cornélio	47240	2.151.087	04 0202 04 10 L 08 llimpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	255,29
José Mauro Schettino	54013	2.154.707	03 0104 06 04 L 12 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
José Renato Afonso Resende	351823	2.158.951	04 0102 04 15 L 12 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	255,29
Lilian Schmidt Tibery	59799	2.160.948	04 0102 07 02 L 03 limpeza do imóvel (art. 14)	758,15
Marco Antônio Bianchi Machado	140199	2.149.400	01 0301 16 10 L 07 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	791,60
Marcos Pereira	128172	2.157.997	01 0101 01 02 L 08 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	790,29
Mardem Franco Vasconcelos	65457	2.150.250	02 0301 15 13 L 03 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e remoção de entulhos (art. 14)	758,15
Maria Carlos De Freitas	66680	2.149.800	03 0301 06 10 L 20 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Mavan Negócios Imobiliários Ltda	313872	2.156.030	04 0101 16 01 L 30 reforma da calçada e limpeza do imóvel (art. 14 e 137)	1.033,59
Naim Alves Ferreira	65322	2.156.885	03 0103 13 07 L 22 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)	255,29
Orlando Ferreira Da Silva	77631	2.154.837	02 0301 11 03 L 08 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Orlando Ferreira Da Silva	77631	2.154.838	02 0301 11 03 L 09 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Paulino Gonçalves Afonso Júnior	11064014	2.156.003	04 0102 05 02 L 36 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Paulo Martins Pinto	119307	2.149.927	03 0301 10 08 L 13 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Paulo Wakizaka	80847	2.151.146	04 0101 09 16 L 08 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	255,29
Quezia Bianchi Machado De Almeida	343389	2.149.401	01 0301 16 10 L 08 limpeza da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	791,60
Quezia Bianchi Machado De Almeida	343389	2.149.402	01 0301 16 10 L 09 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação (art. 14, 135)	791,60
Raimundo Alves Brito	293583	2.161.175	03 0303 12 15 L 40 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Rio Bravo Participações Ltda	431550	2.147.597	01 0201 07 06 L 01 pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Ulisses Zago Xavier	353925	2.161.848	04 0201 16 11 L 16 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	198,29
Zolivaldo Pires De Andrade	109177	2.161.943	04 0203 03 06 L 14 reforma da calçada e limpeza no imóvel e do passeio (art. 14 e 137)	1.033,59

Uberlândia, (data da publicação).

LEANDRO ASSIS OSMÁRIO
Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor de FiscalizaçãodeLimpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA
Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES
Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: 4de445f0-b10f-45d3-a1d1-500000364f39

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 076/2026

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante aviso de recebimento) na Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 h.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, no horário de 12h as 17 h.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
ABM3I60	E101274349	12/10/2026	745-50

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

AFR4J15	AG10133220	26/10/2026	554-12
AGX1645	AG10132835	28/10/2026	554-12
AME0H21	E200188787	11/10/2026	758-70
ANO7J23	AG10136801	23/10/2026	670-00
ANO7J23	AG10136806	23/10/2026	667-00
AQJ3044	AG10138790	19/10/2026	667-00
ARP5F56	AG10129266	27/10/2026	545-26
ARR0F33	AG10136479	27/10/2026	554-12
ASU1F11	AG10095711	26/10/2026	518-51
ATR4D29	AG10132725	24/10/2026	554-12
AUE8C72	E300482446	12/10/2026	605-03
AVW6F74	AG10125252	25/10/2026	518-51
AVW6F74	AG10125253	25/10/2026	659-92
AWJ4G78	E101274336	12/10/2026	745-50
AWQ5874	E101274025	12/10/2026	745-50
AYF4C59	AG10129749	26/10/2026	605-01
AYI4F32	AG10116455	19/10/2026	670-00
AZA1B82	AG10135269	29/10/2026	605-01
AZU3D75	AG10101619	25/10/2026	562-22
BAA9G43	AG10117572	25/10/2026	518-51
BAT4H03	AG10114915	26/10/2026	763-32
BAY0E67	AG10012347	24/10/2026	663-71
BAY0E67	AG10012390	24/10/2026	734-00
BBA1A18	AG10099258	25/10/2026	558-40
BBB3H30	E300482506	12/10/2026	605-03
BBG5J92	E101274141	12/10/2026	745-50
BBZ0A96	E200188844	12/10/2026	758-70
BCP4D98	AG10133195	23/10/2026	554-12
BDI3G14	AG10136160	26/10/2026	554-12
BEF2D83	E300482310	11/10/2026	605-03
BEU2E35	AG10136090	24/10/2026	554-12
BJY2582	AG10120827	27/10/2026	659-92
BLJ5I99	AG10012352	24/10/2026	518-51
BLS6081	AG10094674	24/10/2026	518-51
BSB1A39	E101274358	12/10/2026	745-50
BTQ0G82	E101274226	12/10/2026	745-50
BUZ3C04	AG10119879	16/10/2026	659-92
BVR6C91	AG10136498	27/10/2026	554-12
BVS2539	AG10138873	25/10/2026	518-51
BYP7J55	AG10136176	26/10/2026	554-12
CCU3H25	AG10136819	23/10/2026	501-00
CFU7087	E101273834	11/10/2026	745-50
CJV1474	AG10132786	28/10/2026	554-12
CLA6H99	E101274209	12/10/2026	745-50
CLL1527	AG10138757	19/10/2026	518-51
CLL1527	AG10138758	19/10/2026	676-90
CLL1527	AG10138759	19/10/2026	659-92
CLR8976	E101273788	11/10/2026	745-50
CMU7I10	AG10138909	25/10/2026	561-44
CPW9559	E101274096	12/10/2026	745-50
CQL0B63	AG10136830	25/10/2026	670-00
CSA0F16	AG10139767	28/10/2026	554-12
CUE0F54	AG10136468	27/10/2026	554-12
CUN6D32	E101273869	11/10/2026	745-50
CVK7F19	AG10117581	25/10/2026	518-51
CVR6416	AG10136140	26/10/2026	554-12
CVW2640	AG10135825	27/10/2026	734-00
CWS8G21	E101274273	12/10/2026	745-50
CXD4I37	E101273890	11/10/2026	745-50
CXH4F00	AG10138963	25/10/2026	573-80
CZA2C08	E200188821	12/10/2026	758-70
DBI8785	AG08199750	24/10/2026	555-00
DCL7A02	E101274045	12/10/2026	745-50
DCZ7F32	AG10135865	27/10/2026	653-00
DDK8A07	AG10114534	25/10/2026	518-51
DDM5488	AG10129548	25/10/2026	518-51
DDQ5A41	AG10135725	26/10/2026	518-51
DFI4917	AG10135866	28/10/2026	518-51
DFU0534	AG10132937	29/10/2026	554-12
DHO0A33	AG10117570	25/10/2026	518-51
DIE3B01	E101274243	12/10/2026	745-50
DIE9D55	AG10138908	25/10/2026	518-51
DKZ6665	E101273733	11/10/2026	745-50

DLB0335	AG10117563	25/10/2026	518-51
DMC3I63	E300482300	11/10/2026	605-03
DMD5528	AG10135984	29/10/2026	567-31
DMO7659	AG10114599	25/10/2026	659-92
DMO7659	AG10114600	25/10/2026	665-31
DMU8C62	E101273774	11/10/2026	745-50
DOJ6H03	E300482383	11/10/2026	605-03
DOT1G39	AG10112115	27/10/2026	518-51
DPZ3G22	AG10136893	25/10/2026	768-42
DPZ3G22	AG10136894	25/10/2026	734-00
DPZ3G22	AG10136895	25/10/2026	659-92
DQB0B85	AG10117596	25/10/2026	518-51
DSE0H44	AG10081020	25/10/2026	552-50
DSE0H44	AG10081021	25/10/2026	659-92
DVP0097	AG10129281	29/10/2026	763-32
DWD6C22	AG10130419	26/10/2026	554-12
DXA7H77	AG10136526	28/10/2026	554-12
DXV6J96	AG10129605	27/10/2026	585-12
DXV6J96	AG10129606	27/10/2026	518-51
DYM7097	E300482447	12/10/2026	605-03
DZY7461	AG10136133	26/10/2026	554-12
EAO5B92	AG10136533	28/10/2026	554-12
EBE0C78	AG10136185	26/10/2026	554-12
EBX0690	E300482454	12/10/2026	605-03
EBY6B30	AG10136870	25/10/2026	518-51
ECK0G85	AG10116426	19/10/2026	768-42
EDJ3G08	E101273887	11/10/2026	745-50
EDT8G00	AG10012381	24/10/2026	518-51
EDZ5I44	AG10081022	25/10/2026	659-92
EDZ5I44	AG10081023	25/10/2026	546-00
EEJ6A70	AG10136492	27/10/2026	554-12
EEP5E36	AG10136841	25/10/2026	670-00
EFO5G41	E101273813	11/10/2026	745-50
EFV4C67	AG10092969	24/10/2026	546-00
EGM3B15	AG10117547	25/10/2026	659-92
EGM3B15	AG10117574	25/10/2026	518-51
EGM3B15	AG10138893	25/10/2026	561-44
EGM3B15	AG10138894	25/10/2026	659-92
EII7D62	AG10012423	25/10/2026	734-00
EIS8H78	AG10136465	27/10/2026	554-12
EJB5H64	E101273941	11/10/2026	745-50
EKD3G17	AG10135830	27/10/2026	768-42
EKE4A63	AG08189472	26/10/2026	605-01
EKE4A63	AG08189473	26/10/2026	659-92
EKO3461	AG10132394	29/10/2026	518-51
ELA5B81	AG10117699	26/10/2026	728-50
ELJ8D68	E300482341	11/10/2026	605-03
ELO3G56	E101273717	11/10/2026	745-50
ELZ5815	AG10057946	25/10/2026	554-11
EMA0I82	AG10117727	28/10/2026	728-50
EMI5H78	AG10012354	24/10/2026	518-51
EMX5E95	E101274229	12/10/2026	745-50
EMX5E95	E300482489	12/10/2026	605-03
EMX5E95	E300482492	12/10/2026	605-03
EMX7H54	E101273894	11/10/2026	745-50
EMX9J85	AG10094673	24/10/2026	518-51
EMX9J85	AG10094733	24/10/2026	659-92
ENI3B34	E300482293	11/10/2026	605-03
EPM0G04	AG10117679	26/10/2026	653-00
EPS3I72	AG10120677	26/10/2026	763-31
EQC8403	E300482501	12/10/2026	605-03
EQK2339	E300482428	11/10/2026	605-03
EQO2567	AG10132848	28/10/2026	554-12
EQV2D76	AG10132923	29/10/2026	554-12
EQY7B39	AG10135315	29/10/2026	676-90
ETL5015	AG10136493	27/10/2026	554-12
ETL6F49	AG10136483	27/10/2026	554-12
ETX7145	AG10119953	19/10/2026	659-92
ETX7145	AG10119957	19/10/2026	518-51
ETX8I60	AG10114570	25/10/2026	552-50
ETX8I60	AG10114571	25/10/2026	548-70
ETX8I60	AG10136105	26/10/2026	554-12
EUD6C89	AG10132941	29/10/2026	554-12

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

EUF2597	AG10120684	29/10/2026	545-21
EUR1F92	E101273973	11/10/2026	745-50
EVF4H45	AG10129595	27/10/2026	585-12
EVW2I00	E300482371	11/10/2026	605-03
EWB2J87	AG10138791	19/10/2026	573-80
EWN3C80	AG10132370	28/10/2026	518-51
EWN3C80	AG10132371	28/10/2026	659-92
EWW3I17	E101273994	11/10/2026	745-50
EXF5017	E300482378	11/10/2026	605-03
EXM7H92	AG10135868	28/10/2026	518-51
EXM7H92	AG10135869	28/10/2026	659-92
EYC3B16	AG10119951	19/10/2026	659-92
EYF4D16	AG08186036	28/10/2026	763-32
EZP9250	AG10117696	26/10/2026	728-50
EZV7889	E101274218	12/10/2026	745-50
FAJ4C02	E300482334	11/10/2026	605-03
FAW6517	AG10136137	26/10/2026	554-12
FBR4118	AG10136091	24/10/2026	554-12
FCM1I20	AG10094697	24/10/2026	518-51
FCZ8B01	AG10135277	29/10/2026	605-01
FDF3B67	AG10116444	19/10/2026	670-00
FDK8738	AG10135980	29/10/2026	567-31
FDM3A33	E300482389	11/10/2026	605-03
FDW8H40	AG10129583	27/10/2026	518-51
FEB8513	AG10136490	27/10/2026	554-12
FED9G50	AG10012410	25/10/2026	518-51
FEH8E68	AG10138842	20/10/2026	667-00
FEH8E68	AG10138843	20/10/2026	659-92
FEW5G22	E101274271	12/10/2026	745-50
FGG3519	AG10062005	29/10/2026	763-31
FGG4G70	AG10114781	28/10/2026	667-00
FGG4G70	AG10114782	28/10/2026	670-00
FGL2F73	E300482306	11/10/2026	605-03
FGT5B92	AG10012417	25/10/2026	518-51
FHH8A17	AG10132739	24/10/2026	554-12
FHX3B34	E101273927	11/10/2026	745-50
FJP9G32	E200188817	12/10/2026	758-70
FJS4186	AG10135445	29/10/2026	518-51
FJS4186	AG10135446	29/10/2026	659-92
FKM4238	E200188825	12/10/2026	758-70
FKM4238	E300482468	12/10/2026	605-03
FLA5B51	AG10114575	25/10/2026	527-41
FLA5B51	AG10114576	25/10/2026	518-51
FLA5B51	AG10114577	25/10/2026	519-30
FLC5C03	E300482470	12/10/2026	605-03
FLF8G99	AG10132730	24/10/2026	554-12
FLL7B22	E101273765	11/10/2026	745-50
FMT6I71	AG10136097	26/10/2026	554-12
FMY4616	E101274265	12/10/2026	745-50
FNJ0J30	AG10138920	25/10/2026	518-51
FNM1I94	AG10129638	28/10/2026	545-21
FNS2H71	AG08199748	24/10/2026	555-00
FNX9E00	AG10114626	23/10/2026	667-00
FON5118	AG10099259	25/10/2026	558-40
FON9B11	AG10099281	25/10/2026	653-00
FON9B11	AG10136834	25/10/2026	670-00
FPE8I17	E101274285	12/10/2026	746-30
FPM5H49	E101273741	11/10/2026	745-50
FPU0H77	AG08227715	29/10/2026	554-14
FQI7B85	AG10117535	23/10/2026	728-50
FQS5A37	AG10129580	27/10/2026	585-11
FRR3C13	AG10136568	29/10/2026	554-12
FSD6I93	AG10137826	21/10/2026	736-62
FSX4246	AG10136175	26/10/2026	554-12
FTF5C15	E300482377	11/10/2026	605-03
FUD5J35	AG10114763	26/10/2026	659-92
FUD5J35	AG10114764	26/10/2026	664-50
FUD5J35	AG10114765	26/10/2026	670-00
FUM6G00	AG10136473	27/10/2026	554-12
FVS1F28	AG10117569	25/10/2026	518-51
FVY0B55	E300482613	13/10/2026	605-03
FVZ6B41	AG10117667	26/10/2026	573-80
FVZ6B41	AG10117689	26/10/2026	728-50

FWO3J57	AG10136474	27/10/2026	554-12
FWV6A01	AG10132346	26/10/2026	585-11
FWX3E34	E300482439	12/10/2026	605-03
FXT4J55	E300482483	12/10/2026	605-03
FXV5890	AG10136918	25/10/2026	518-51
FXV9E44	AG10116461	19/10/2026	670-00
FYD2088	AG10136489	27/10/2026	554-12
FYQ0211	AG10136100	26/10/2026	554-12
FYT7D37	E101274230	12/10/2026	745-50
FZA6212	E101274170	12/10/2026	745-50
FZI3F50	E101274314	12/10/2026	746-30
FZM3J68	E101274188	12/10/2026	745-50
FZV9A84	AG10135887	28/10/2026	653-00
FZY3I14	AG10117607	25/10/2026	518-51
GAE5I37	AG10138785	19/10/2026	768-42
GAE5I37	AG10138786	19/10/2026	703-03
GAE5I37	AG10138787	19/10/2026	755-21
GAK7C27	AG10130439	27/10/2026	554-12
GAO5509	AG10136132	26/10/2026	554-12
GAO8I62	E101273787	11/10/2026	745-50
GDC5F02	AG10122072	29/10/2026	659-92
GDP3B95	E300482353	11/10/2026	605-03
GDW6F85	AG10117707	26/10/2026	518-51
GEF6A32	AG10116451	19/10/2026	768-42
GES2I61	AG10132807	28/10/2026	554-12
GET6C08	AG10135254	28/10/2026	659-92
GFA8J67	AG10032048	24/10/2026	556-80
GFG6A63	E101274131	12/10/2026	745-50
GFI4E47	AG10138827	20/10/2026	667-00
GFX5D83	AG10132936	29/10/2026	554-12
GFX9J70	AG10136508	27/10/2026	554-12
GGN3G69	AG10136558	29/10/2026	554-12
GGU2C21	AG10136771	23/10/2026	670-00
GHL1J62	AG10135267	29/10/2026	605-01
GHQ2G37	AG10136829	25/10/2026	670-00
GHY4J69	AG10055183	24/10/2026	653-00
GJJ2H44	AG10094678	24/10/2026	518-51
GJS9J34	AG10110796	27/10/2026	659-92
GKW7H32	E300482333	11/10/2026	605-03
GLB6B42	AG10138806	19/10/2026	661-02
GLB6B42	AG10138807	19/10/2026	659-92
GLB6B42	AG10138808	19/10/2026	518-51
GND3C75	AG10094696	24/10/2026	518-51
GND3C75	AG10094744	24/10/2026	659-92
GNF1447	AG10088956	24/10/2026	763-31
GOD9537	AG10128557	25/10/2026	501-00
GOD9537	AG10128558	25/10/2026	663-71
GOD9537	E101274235	12/10/2026	745-50
GOO5G32	AG10094706	24/10/2026	518-51
GOW0325	AG10132901	29/10/2026	554-12
GOW6I09	AG10135805	26/10/2026	518-51
GPD9E32	E101274297	12/10/2026	745-50
GPF8273	E101274058	12/10/2026	745-50
GPO5520	AG10137816	21/10/2026	768-42
GPP9H77	AG10012367	24/10/2026	518-51
GPR6190	AG08189476	26/10/2026	518-52
GPR6550	AG10132907	29/10/2026	554-12
GPR9E00	E300482332	11/10/2026	605-03
GPY9560	AG10095704	25/10/2026	518-51
GQF2420	AG10116458	19/10/2026	518-51
GQF8376	E300482435	12/10/2026	605-03
GQS1366	AG10136882	25/10/2026	545-22
GQW0400	AG10012377	24/10/2026	518-51
GRA0606	E101274069	12/10/2026	745-50
GRA3609	AG10135849	27/10/2026	518-51
GRA3609	AG10135850	27/10/2026	653-00
GRF5B21	AG10135848	27/10/2026	518-51
GRH9I97	AG10137762	24/10/2026	768-42
GRN9B79	AG10138761	19/10/2026	667-00
GRN9B79	AG10138762	19/10/2026	661-02
GRN9B79	AG10138763	19/10/2026	518-51
GRN9B79	AG10138764	19/10/2026	665-32
GRN9B79	AG10138765	19/10/2026	659-92

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

GRO6470	AG10117559	25/10/2026	518-51
GRP1H75	AG10135901	28/10/2026	554-14
GRQ0D10	AG10135737	26/10/2026	605-01
GRU3C82	AG10094633	16/10/2026	768-42
GRU3C82	AG10094656	16/10/2026	659-92
GRZ7504	E101273718	11/10/2026	746-30
GSD2D52	AG10106141	28/10/2026	659-92
GSF6G81	AG10119882	16/10/2026	659-92
GSV1734	AG10137796	21/10/2026	768-42
GSZ1D67	AG10135724	26/10/2026	518-51
GTI1B08	AG10119931	19/10/2026	518-51
GTT6959	AG10117554	25/10/2026	659-92
GTT6959	AG10117604	25/10/2026	518-51
GTT7C00	AG08199754	25/10/2026	501-00
GUB3672	AG10132852	28/10/2026	554-12
GUB3E26	AG10117606	25/10/2026	518-51
GUB7676	E101274275	12/10/2026	745-50
GUD6005	AG09998079	24/10/2026	516-91
GUD6005	AG09998080	24/10/2026	659-92
GUD6005	AG09998081	24/10/2026	572-00
GUK8625	AG10088955	24/10/2026	653-00
GUN2G61	E101274134	12/10/2026	745-50
GUN3D13	E101273997	11/10/2026	745-50
GUP2F13	AG10012420	25/10/2026	734-00
GUP3313	AG10136135	26/10/2026	554-12
GUQ7295	AG10132713	24/10/2026	554-12
GUQ9B25	AG10132723	24/10/2026	554-12
GUT0099	AG10094666	24/10/2026	518-51
GUT0099	AG10094731	24/10/2026	659-92
GUT3338	AG10012355	24/10/2026	518-51
GUT5414	AG08226636	26/10/2026	573-80
GUT5414	AG08226637	26/10/2026	518-51
GUT7I94	AG10117608	25/10/2026	518-51
GUT7I94	AG10117645	25/10/2026	519-30
GUT8393	AG10095720	28/10/2026	518-51
GUT8393	AG10095721	28/10/2026	659-92
GUW4869	AG10117548	25/10/2026	659-92
GUW4869	AG10117579	25/10/2026	518-51
GUW4A82	AG10095719	28/10/2026	518-51
GUW4A95	AG10012411	25/10/2026	518-51
GUY8I83	AG10132752	27/10/2026	554-12
GVD8773	AG10067868	25/10/2026	734-00
GVD8773	AG10067869	25/10/2026	768-41
GVD8773	AG10067870	25/10/2026	659-92
GVD8D76	AG10137756	24/10/2026	768-42
GVE7G45	AG10094680	24/10/2026	518-51
GVF4A13	AG10132764	27/10/2026	554-12
GVF4A13	AG10136087	24/10/2026	554-12
GVF4A13	AG10139763	28/10/2026	554-12
GVF7J60	AG10132745	27/10/2026	554-12
GVI3B31	E300482539	13/10/2026	605-03
GVK9167	E300482316	11/10/2026	605-03
GVL7F84	AG10136073	24/10/2026	554-12
GVN4978	AG10114603	25/10/2026	527-41
GVN4978	AG10114604	25/10/2026	768-42
GVN4978	AG10114605	25/10/2026	664-50
GVN4I94	AG10114724	26/10/2026	728-50
GVN4I94	AG10114725	26/10/2026	768-42
GVN4I94	AG10114726	26/10/2026	663-72
GVN4I94	AG10114728	26/10/2026	667-00
GVN5514	AG10012392	24/10/2026	734-00
GVN5E16	AG10138950	25/10/2026	573-80
GVN5J25	E300482469	12/10/2026	605-03
GVN7214	AG10119901	19/10/2026	768-42
GVN8308	AG10110791	24/10/2026	659-92
GVN8308	AG10110792	24/10/2026	663-71
GVN9B80	AG10057952	25/10/2026	554-11
GVN9I63	E101273964	11/10/2026	745-50
GVO1953	E101274207	12/10/2026	745-50
GWC0J05	E101274161	12/10/2026	745-50
GWC0J05	E300482457	12/10/2026	605-03
GWG7648	AG10126427	29/10/2026	501-00
GWG7648	AG10126428	29/10/2026	663-71
GWG7674	AG10012429	25/10/2026	734-00
GWI5F25	E101274136	12/10/2026	745-50
GWP5671	AG10127409	26/10/2026	763-32
GWP8F27	E101273744	11/10/2026	745-50
GWW2033	AG10129639	28/10/2026	562-22
GWW2317	E300482372	11/10/2026	605-03
GWW2317	E300482375	11/10/2026	605-03
GWW2D87	AG10114635	26/10/2026	659-92
GWW2D87	AG10114636	26/10/2026	763-32
GWW8739	AG10132815	28/10/2026	554-12
GXO1I23	AG10119886	16/10/2026	659-92
GXO1I23	AG10119892	16/10/2026	723-40
GXO1I23	AG10119895	16/10/2026	518-51
GXT5637	E200188797	11/10/2026	758-70
GXU9H90	AG10114656	26/10/2026	667-00
GXY1J45	E101273939	11/10/2026	745-50
GYB2C27	AG10138898	25/10/2026	661-02
GYB2C27	AG10138899	25/10/2026	518-51
GYB2C27	AG10138900	25/10/2026	665-32
GYC1G00	AG10135815	26/10/2026	518-51
GYC2575	AG10094668	24/10/2026	518-51
GYC2575	AG10094732	24/10/2026	659-92
GYC7461	AG10012385	24/10/2026	518-51
GYG2J12	AG10012363	24/10/2026	518-51
GYH6F55	AG10012437	25/10/2026	518-51
GYL1241	AG10117674	26/10/2026	659-92
GYL1241	AG10117687	26/10/2026	728-50
GYW8514	AG10099267	25/10/2026	558-40
GZE3398	AG10057927	25/10/2026	554-11
GZE3398	AG10057928	25/10/2026	557-60
GZJ0524	AG10132951	29/10/2026	554-12
GZJ1D71	AG10114745	26/10/2026	661-02
GZJ1D71	AG10114747	26/10/2026	667-00
GZJ1D71	AG10114748	26/10/2026	653-00
GZJ1D71	AG10114750	26/10/2026	667-00
GZJ1I99	AG10117611	25/10/2026	518-51
GZJ2420	AG10129748	26/10/2026	605-01
GZK4I61	E101273951	11/10/2026	745-50
GZM5E78	AG10119927	19/10/2026	659-92
GZM5E78	AG10119928	19/10/2026	518-51
GZN4A17	AG10138903	25/10/2026	762-51
GZN4A17	AG10138904	25/10/2026	518-51
GZN5104	E101274164	12/10/2026	745-50
GZU6G27	E101274040	12/10/2026	745-50
GZU8F04	AG10136900	25/10/2026	768-42
GZU8F04	AG10136901	25/10/2026	734-00
GZU8F04	AG10136902	25/10/2026	659-92
GZU8H42	E101274291	12/10/2026	745-50
GZV0832	AG10094699	24/10/2026	518-51
GZV0832	AG10094745	24/10/2026	659-92
GZW0963	E101274318	12/10/2026	745-50
GZW7D88	E200188813	12/10/2026	758-70
GZX1349	E300482365	11/10/2026	605-03
GZX2094	AG10114586	25/10/2026	659-92
GZX2094	AG10114587	25/10/2026	518-51
GZX2918	AG10117523	20/10/2026	659-92
GZX2918	AG10117524	20/10/2026	503-71
GZX3D55	E300482512	12/10/2026	605-03
HAD3873	AG10012386	24/10/2026	518-51
HAJ1J02	AG10137745	24/10/2026	768-42
HAN1D30	AG10138838	20/10/2026	667-00
HAN3989	AG10136208	27/10/2026	554-12
HAN3F37	AG10132349	26/10/2026	583-50
HAN4298	AG10135933	29/10/2026	555-00
HAN4536	AG10135309	29/10/2026	518-51
HAN6584	AG10136459	26/10/2026	554-12
HAN6H05	AG10135960	29/10/2026	567-31
HAN7173	AG08123443	28/10/2026	736-62
HAN7730	E101273849	11/10/2026	745-50
HAP3588	AG10137804	21/10/2026	768-42
HAR1612	AG10132836	28/10/2026	554-12
HAR1C04	AG10132891	29/10/2026	554-12
HAR2H86	AG10117623	25/10/2026	518-51

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

HAR2I55	AG10132938	29/10/2026	554-12
HAT2546	AG10138951	25/10/2026	659-92
HAT2546	AG10138952	25/10/2026	518-51
HAT2546	AG10138953	25/10/2026	661-02
HAU0859	AG05655456	19/10/2026	554-14
HAU2D68	AG10137794	21/10/2026	768-42
HBD0H23	AG10135932	29/10/2026	555-00
HBD1358	AG08186039	28/10/2026	518-51
HBD1522	E101273822	11/10/2026	745-50
HBD1I99	AG10130425	26/10/2026	554-12
HBD2C26	AG10132791	28/10/2026	554-12
HBD4382	AG10132798	28/10/2026	554-12
HBD4382	AG10136231	27/10/2026	554-12
HBD4586	AG10114614	23/10/2026	659-92
HBD4I22	E101273826	11/10/2026	745-50
HBE9643	AG10094644	16/10/2026	768-42
HBE9643	AG10094658	16/10/2026	659-92
HBE9D34	AG10094710	24/10/2026	768-42
HBE9D34	AG10094734	24/10/2026	659-92
HBK4G10	AG10094664	16/10/2026	518-51
HBK6824	AG10012397	24/10/2026	734-00
HBR4A72	AG10136553	29/10/2026	554-12
HBU3J47	AG10101620	25/10/2026	518-51
HBU3J47	AG10101621	25/10/2026	518-52
HBU6G99	E101273746	11/10/2026	745-50
HBZ5629	AG10132920	29/10/2026	554-12
HCC0946	AG10136453	26/10/2026	554-12
HCC3340	AG10114926	28/10/2026	550-90
HCD5584	AG10119933	19/10/2026	768-42
HCD5584	AG10119950	19/10/2026	659-92
HCD6136	AG10137777	24/10/2026	768-42
HCD7D51	AG10137779	24/10/2026	768-42
HCD8426	AG10122077	29/10/2026	601-74
HCD8426	AG10122079	29/10/2026	659-92
HCD8937	AG10137819	21/10/2026	768-42
HCD9768	AG10135840	27/10/2026	768-42
HCE5953	AG10084137	29/10/2026	501-00
HCE6A64	AG10099271	25/10/2026	573-80
HCE6C61	AG10137760	24/10/2026	768-42
HCF8854	AG10094705	24/10/2026	518-51
HCF8854	AG10094748	24/10/2026	659-92
HCF8B63	AG10012371	24/10/2026	518-51
HCM8B93	AG10101641	25/10/2026	518-51
HCM8B93	AG10101642	25/10/2026	518-52
HCO0E10	AG10129627	28/10/2026	659-92
HCO0E10	AG10129628	28/10/2026	518-51
HCP7E10	E101273770	11/10/2026	746-30
HCP7E10	E101274171	12/10/2026	745-50
HDA5144	AG10138771	19/10/2026	659-92
HDA5144	AG10138772	19/10/2026	667-00
HDA8864	AG10094649	16/10/2026	768-42
HDB1862	AG10135912	28/10/2026	545-27
HDB1I27	AG10136782	23/10/2026	670-00
HDB2E23	AG10135844	27/10/2026	518-51
HDB3B08	AG10099216	23/10/2026	518-51
HDB3C55	AG10094670	24/10/2026	518-51
HDB4C85	AG10057958	26/10/2026	653-00
HDB4C85	AG10057959	26/10/2026	518-51
HDB4C85	AG10057960	26/10/2026	518-52
HDB4C85	AG10057961	26/10/2026	583-50
HDD1010	AG10136573	29/10/2026	554-12
HDK3031	E101274210	12/10/2026	745-50
HDN4H41	AG10094729	24/10/2026	768-42
HDN4H41	AG10094747	24/10/2026	659-92
HDN6E88	AG10126424	26/10/2026	501-00
HDN6E88	AG10126426	26/10/2026	516-91
HDO8091	E101273921	11/10/2026	745-50
HDP0569	AG10137824	21/10/2026	768-42
HDR7C52	AG10094703	24/10/2026	518-51
HEA5683	E300482486	12/10/2026	605-03
HEC4A51	AG10129632	28/10/2026	659-92
HEC6136	AG10094650	16/10/2026	768-42
HEC6A49	AG10117662	26/10/2026	573-80
HEC6E42	AG10078312	29/10/2026	659-92
HEC7388	E101274056	12/10/2026	745-50
HEC7888	AG10110762	24/10/2026	768-42
HEC7940	AG10138881	25/10/2026	768-42
HED4F34	AG10135301	29/10/2026	605-01
HED4G37	AG10135806	26/10/2026	734-00
HED4G37	AG10135807	26/10/2026	659-92
HEE1893	AG10094681	24/10/2026	518-51
HEE1893	AG10094738	24/10/2026	659-92
HEE1D09	AG10136094	24/10/2026	554-12
HEE4100	AG10129600	27/10/2026	585-12
HEE4561	AG10117676	26/10/2026	659-92
HEE4561	AG10117682	26/10/2026	518-51
HEL2262	AG10117731	28/10/2026	728-50
HEL2262	AG10117734	28/10/2026	518-51
HEL9G94	AG10135293	29/10/2026	659-92
HEL9G94	AG10135294	29/10/2026	660-20
HEU3652	AG10132374	28/10/2026	545-26
HEX7620	E300482494	12/10/2026	605-03
HEY3F92	AG10129637	28/10/2026	665-31
HEZ6396	E101273946	11/10/2026	745-50
HEZ7H22	E101274216	12/10/2026	745-50
HFA6157	AG10114660	26/10/2026	527-41
HFA6157	AG10114661	26/10/2026	605-01
HFA6157	AG10114662	26/10/2026	768-42
HFF4076	E200188784	11/10/2026	758-70
HFI3A39	AG10129755	28/10/2026	663-71
HFI3A39	AG10129756	28/10/2026	659-92
HFM8A21	E101273799	11/10/2026	745-50
HFN2G19	AG10136522	28/10/2026	554-12
HFN3919	E101274355	12/10/2026	745-50
HFO7344	AG10101624	25/10/2026	518-51
HFO7H22	AG10129633	28/10/2026	518-51
HFQ5G67	AG10136789	23/10/2026	768-42
HFR9J99	AG10132126	25/10/2026	518-51
HGB4B91	AG10126933	27/10/2026	554-11
HGD0I08	E101273855	11/10/2026	745-50
HGD5J87	AG10138797	19/10/2026	703-01
HGD6297	AG10037765	28/10/2026	763-31
HGD6297	AG10037766	28/10/2026	703-01
HGD8650	AG10135739	26/10/2026	605-01
HGD8B71	AG10117650	25/10/2026	659-92
HGD8B71	AG10117651	25/10/2026	573-80
HGD8B71	AG10117652	25/10/2026	672-61
HGD8B71	AG10117653	25/10/2026	663-72
HGD8B71	AG10117654	25/10/2026	501-00
HGD9B11	E101274239	12/10/2026	746-30
HGG7H65	AG10127428	27/10/2026	763-32
HGN3600	AG10138747	19/10/2026	667-00
HGT8712	AG10094726	24/10/2026	768-42
HGT8H78	E300482315	11/10/2026	605-03
HGT9B49	AG10129634	28/10/2026	768-42
HGT9C76	AG10135783	26/10/2026	605-01
HGW2524	AG10094645	16/10/2026	768-42
HGW2983	E101273721	11/10/2026	745-50
HGW4I61	AG10114917	26/10/2026	663-71
HGW4I61	AG10114918	26/10/2026	705-61
HGW4I61	AG10114919	26/10/2026	734-00
HGW4I61	AG10114920	26/10/2026	703-01
HHD0D30	AG10135813	26/10/2026	518-51
HHD5A94	E101273950	11/10/2026	745-50
HHG7H25	AG10095780	26/10/2026	518-51
HHH2060	AG10125255	26/10/2026	763-32
HHH2060	AG10125256	26/10/2026	659-92
HHH2A02	AG10138745	16/10/2026	518-51
HHH8H57	E101274132	12/10/2026	745-50
HHI3D88	E101274184	12/10/2026	745-50
HHL2C09	AG10084820	29/10/2026	663-71
HHL2C09	AG10084821	29/10/2026	703-01
HHL2C09	AG10135441	29/10/2026	663-71
HHL8D04	AG10132372	28/10/2026	605-01
HHO0800	E101274094	12/10/2026	745-50
HHO6C15	AG10105063	28/10/2026	665-32

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

HHO6C15	AG10105064	28/10/2026	672-61
HHO6C15	AG10105065	28/10/2026	667-00
HHO6C15	AG10105066	28/10/2026	663-71
HHO6C15	AG10105067	28/10/2026	640-80
HHO6C15	AG10105068	28/10/2026	659-92
HHO6C15	AG10105069	28/10/2026	501-00
HHO6C15	AG10105070	28/10/2026	734-00
HHW4E35	AG10136763	23/10/2026	670-00
HHW5954	AG10137842	24/10/2026	659-92
HHW5954	AG10137843	24/10/2026	519-30
HHX9B42	AG10136114	26/10/2026	554-12
HHY2H13	AG10099248	25/10/2026	558-40
HIG1481	E300482322	11/10/2026	605-03
HIG2J65	E101274205	12/10/2026	745-50
HIG3I67	AG10117627	25/10/2026	518-51
HIG4340	AG10133221	26/10/2026	554-12
HIG5120	AG10084815	25/10/2026	518-51
HIG5383	AG10099228	23/10/2026	659-92
HIG6126	AG10135291	29/10/2026	518-51
HIG6126	AG10135292	29/10/2026	653-00
HIG6716	AG10095706	26/10/2026	763-32
HIG6C20	AG10139757	28/10/2026	554-12
HIG6G56	AG10012414	25/10/2026	518-51
HIG7255	AG10057935	25/10/2026	554-11
HIG8467	AG10114610	23/10/2026	501-00
HIG8467	AG10114611	23/10/2026	659-92
HIG8467	AG10114613	23/10/2026	661-02
HIG8G36	AG10135883	28/10/2026	518-51
HIG8G36	AG10135884	28/10/2026	659-92
HIG9992	AG10012383	24/10/2026	518-51
HIH6J94	AG10138944	25/10/2026	518-51
HIH7896	AG10132853	28/10/2026	554-12
HIN8886	AG10094722	24/10/2026	768-42
HIN9D06	AG10012396	24/10/2026	734-00
HIP8176	E101273863	11/10/2026	745-50
HIS5509	AG10114623	23/10/2026	734-00
HIS5509	AG10114624	23/10/2026	663-72
HIS5509	AG10114625	23/10/2026	728-50
HIS5722	E101274054	12/10/2026	746-30
HIS5G14	AG10137799	21/10/2026	768-42
HIS6600	AG10132851	28/10/2026	554-12
HIS6652	AG10119910	19/10/2026	768-42
HIS6807	E101274080	12/10/2026	745-50
HIS6J39	E300482292	11/10/2026	605-03
HIS6J39	E300482540	13/10/2026	605-03
HIU0H04	AG10132928	29/10/2026	554-12
HIV5B81	E200188811	12/10/2026	758-70
HIW8E90	AG10012427	25/10/2026	734-00
HIX7C36	E200188841	12/10/2026	758-70
HJA3H25	AG10095705	25/10/2026	518-51
HJG6064	AG10114551	25/10/2026	661-02
HJG6064	AG10114552	25/10/2026	653-00
HJG9449	AG10135814	26/10/2026	518-51
HJH2H37	E101274175	12/10/2026	745-50
HJJ4G19	E101273947	11/10/2026	745-50
HJO1C45	AG09954767	26/10/2026	659-92
HJO1C45	AG09954768	26/10/2026	501-00
HJS3417	AG10135766	26/10/2026	605-01
HJS3I46	E101274250	12/10/2026	745-50
HJS6B52	AG10138886	25/10/2026	768-41
HJS7297	AG10116467	19/10/2026	667-00
HJS7C98	AG10116470	19/10/2026	768-42
HJS7C98	AG10116488	19/10/2026	734-00
HJS7I92	AG08122441	28/10/2026	660-20
HJS9F27	AG10137776	24/10/2026	768-42
HJU0005	AG10138815	20/10/2026	659-92
HJU0005	AG10138816	20/10/2026	661-02
HJU0005	AG10138817	20/10/2026	501-00
HJU0005	AG10138818	20/10/2026	667-00
HJW5351	AG10094685	24/10/2026	518-51
HJW5D18	AG10099220	23/10/2026	667-00
HJW5D18	AG10138851	23/10/2026	667-00
HJW6725	AG10136076	24/10/2026	554-12
HJW7864	AG10138854	23/10/2026	659-92
HJW8D07	AG10136872	25/10/2026	518-51
HJW9I87	AG10132918	29/10/2026	554-12
HKA9J83	AG10094651	16/10/2026	768-42
HKA9J83	AG10094659	16/10/2026	659-92
HKB0B64	AG10012378	24/10/2026	518-51
HKB0B64	AG10094683	24/10/2026	518-51
HKB3G29	AG10114536	25/10/2026	768-42
HKB3G29	AG10114537	25/10/2026	660-20
HKB3G29	AG10114538	25/10/2026	640-80
HKB3G29	AG10114539	25/10/2026	734-00
HKB5704	AG10138954	25/10/2026	573-80
HKB5704	AG10138955	25/10/2026	659-92
HKF9I15	AG10132811	28/10/2026	554-12
HKM0J77	AG10110780	24/10/2026	768-42
HKM1337	AG10137741	24/10/2026	768-42
HKM1394	AG10110783	24/10/2026	768-42
HKM1745	AG10135821	27/10/2026	734-00
HKM1B30	AG10117525	20/10/2026	527-41
HKM1B30	AG10117526	20/10/2026	607-60
HKM1B30	AG10117527	20/10/2026	573-80
HKM1B30	AG10117528	20/10/2026	521-52
HKM1B90	E101274037	12/10/2026	745-50
HKM7443	AG10138917	25/10/2026	659-92
HKM7443	AG10138918	25/10/2026	734-00
HKM7443	AG10138919	25/10/2026	768-42
HKM7F71	AG10135888	28/10/2026	768-42
HKR6B61	AG10135272	29/10/2026	605-01
HKS1D61	E101273980	11/10/2026	745-50
HKT5173	AG10136229	27/10/2026	554-12
HKW4661	AG10136061	24/10/2026	554-12
HKW4F51	AG10132136	25/10/2026	667-00
HKW8F22	AG10117550	25/10/2026	659-92
HKW8F22	AG10117589	25/10/2026	518-51
HKX9J81	AG10083239	24/10/2026	501-00
HKX9J81	AG10083241	24/10/2026	659-92
HLB2212	E101273777	11/10/2026	745-50
HLC3173	AG10119884	16/10/2026	659-92
HLC3775	AG10135727	26/10/2026	585-11
HLC4925	AG10129259	26/10/2026	545-21
HLC6533	AG10099272	25/10/2026	558-40
HLC6967	AG10132335	26/10/2026	585-11
HLC6J64	AG10119952	19/10/2026	659-92
HLC7301	AG10135300	29/10/2026	605-01
HLC8875	AG10135841	27/10/2026	518-51
HLC8875	AG10135842	27/10/2026	659-92
HLC9027	AG10135867	28/10/2026	518-51
HLI6J47	AG10116512	20/10/2026	670-00
HLI6J47	AG10138831	20/10/2026	667-00
HLI6J47	AG10138832	20/10/2026	661-02
HLP4H54	AG10101627	25/10/2026	518-51
HLP4H54	AG10101628	25/10/2026	518-52
HLR6F99	E101274214	12/10/2026	746-30
HLU0585	E101274119	12/10/2026	745-50
HLU3591	AG10129251	26/10/2026	518-51
HLX9A85	E101274300	12/10/2026	745-50
HLY3H10	AG10120828	27/10/2026	568-10
HMK5C15	AG10137761	24/10/2026	768-42
HMK6548	E101274301	12/10/2026	745-50
HMK7456	AG10137774	24/10/2026	768-42
HMQ8805	AG10132383	29/10/2026	545-26
HMR5674	AG10114529	25/10/2026	518-51
HMR5674	AG10114530	25/10/2026	519-30
HMS7847	AG10132714	24/10/2026	554-12
HMU8C16	AG10135271	29/10/2026	605-01
HMV7925	E101273805	11/10/2026	745-50
HMW3747	AG10117593	25/10/2026	518-51
HMW7F38	AG10135877	28/10/2026	518-51
HMX1B08	E101274154	12/10/2026	745-50
HMY1H10	E101273917	11/10/2026	745-50
HMZ0F50	AG10132331	26/10/2026	585-11
HMZ2495	AG10132942	29/10/2026	554-12
HNB2E19	E101274151	12/10/2026	745-50

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

HNE0005	AG10138853	23/10/2026	659-92
HNH7678	AG10135889	28/10/2026	768-42
HNH7732	AG10094641	16/10/2026	768-42
HNH7B24	AG10127418	27/10/2026	665-31
HNH7B24	AG10127419	27/10/2026	659-92
HNJ0C67	E101273764	11/10/2026	745-50
HNP2827	E101274075	12/10/2026	745-50
HNP2827	E300482351	11/10/2026	605-03
HNP2F34	AG10099251	25/10/2026	573-80
HNR8441	AG10138867	25/10/2026	573-80
HNR8B00	E101274053	12/10/2026	745-50
HNS7F09	E200188819	12/10/2026	758-70
HNT3281	AG10099237	25/10/2026	558-40
HNX5447	AG10132792	28/10/2026	554-12
HNX5C73	AG10127431	28/10/2026	554-11
HNX9154	E101274139	12/10/2026	745-50
HNX9F93	AG10132137	25/10/2026	728-50
HNY6A48	AG10129267	27/10/2026	554-14
HNY8E65	AG10132854	28/10/2026	554-12
HNY9954	AG10136191	26/10/2026	554-12
HOB4344	AG10079053	27/10/2026	555-00
HOC9434	AG10094652	16/10/2026	768-42
HOC9434	AG10094653	16/10/2026	768-42
HOC9911	AG10012430	25/10/2026	734-00
HOE0525	AG10136200	27/10/2026	554-12
HOE0647	AG10094671	24/10/2026	518-51
HOE1589	AG10135304	29/10/2026	605-01
HOE1C94	AG10136181	26/10/2026	554-12
HOE2G65	AG10117586	25/10/2026	518-51
HOE3777	AG10136520	28/10/2026	554-12
HOE4891	E101274197	12/10/2026	745-50
HOE6309	AG10127433	28/10/2026	555-00
HOE7D06	AG10012351	24/10/2026	518-51
HOH8013	AG10114553	25/10/2026	518-52
HOK3787	AG10117573	25/10/2026	518-51
HOK6C87	AG10135916	28/10/2026	556-80
HPR1D57	AG10108050	26/10/2026	555-00
HQA0791	E101273704	11/10/2026	745-50
HRR2C51	AG10138916	25/10/2026	518-51
HSB4E84	AG10119880	16/10/2026	659-92
HSB4E84	AG10119887	16/10/2026	665-32
IAO9216	AG10129623	28/10/2026	545-26
IEV4J03	AG10132131	25/10/2026	518-52
IEV4J03	AG10132132	25/10/2026	723-40
IMS4A76	AG10119912	19/10/2026	768-42
IMS4A76	AG10119932	19/10/2026	728-50
IOH0529	AG10117555	25/10/2026	659-92
IOH0529	AG10117636	25/10/2026	573-80
JDM7C88	AG10114606	25/10/2026	670-00
JDM7C88	AG10114607	25/10/2026	518-51
JDQ8010	AG10119885	16/10/2026	659-92
JDQ8010	AG10119894	16/10/2026	518-51
JDR5D81	E200188794	11/10/2026	758-70
JDY1761	AG10012368	24/10/2026	518-51
JEN8H17	E300482438	12/10/2026	605-03
JEX9207	E101273709	11/10/2026	746-30
JEY1528	AG10138855	23/10/2026	667-00
JEY1528	AG10138856	23/10/2026	667-00
JFE9H62	AG10094704	24/10/2026	518-51
JFJ8J72	AG10132350	26/10/2026	518-51
JFS7E43	AG09965600	27/10/2026	554-14
JFS8I50	AG10132844	28/10/2026	554-12
JFS9544	AG10138912	25/10/2026	659-92
JFS9544	AG10138913	25/10/2026	518-51
JFU5H35	AG08255029	25/10/2026	520-70
JFU5H35	AG10061200	25/10/2026	545-21
JFV8F34	AG10114564	25/10/2026	661-02
JFV8F34	AG10114565	25/10/2026	518-51
JFZ0G32	E101273893	11/10/2026	745-50
JGA5509	AG10136876	25/10/2026	518-51
JGC2G71	E300482324	11/10/2026	605-03
JGD6834	AG10081024	25/10/2026	731-50
JGD6834	AG10081025	25/10/2026	518-51

JGI7I92	E101274351	12/10/2026	745-50
JGJ0907	AG10117538	23/10/2026	728-50
JGJ0907	AG10117540	23/10/2026	659-92
JGK0600	AG10138964	26/10/2026	661-02
JGK0600	AG10138965	26/10/2026	665-32
JGK0600	AG10138966	26/10/2026	659-92
JGL7G53	E101273690	11/10/2026	745-50
JGO0J35	AG10135809	26/10/2026	518-52
JGV1828	E300482382	11/10/2026	605-03
JGV2729	AG10136045	24/10/2026	554-12
JGV9116	AG10132329	26/10/2026	585-11
JGY1236	AG10138939	25/10/2026	659-92
JGY1F92	AG10132316	26/10/2026	585-11
JHA0I27	E101274157	12/10/2026	745-50
JHA0I27	E101274303	12/10/2026	745-50
JHA1899	AG10117601	25/10/2026	518-51
JHA7539	AG10136485	27/10/2026	554-12
JHC0900	AG10129757	29/10/2026	554-14
JHE7D62	AG10063897	24/10/2026	653-00
JHE7D62	AG10063898	24/10/2026	659-92
JHE9H06	AG10086524	27/10/2026	661-02
JHE9H06	AG10086525	27/10/2026	501-00
JHH1912	AG10138968	26/10/2026	659-92
JHJ2449	E300482473	12/10/2026	605-03
JHP4852	AG10117549	25/10/2026	659-92
JHP4852	AG10117583	25/10/2026	518-51
JHP5563	AG10136188	26/10/2026	554-12
JHQ1506	AG10012357	24/10/2026	518-51
JHR0H29	AG10136075	24/10/2026	554-12
JHR6059	AG10138874	25/10/2026	518-51
JHR6059	AG10138875	25/10/2026	562-22
JHU1G92	AG10136450	26/10/2026	554-12
JHU1H15	AG10101625	25/10/2026	518-51
JHU1H15	AG10101626	25/10/2026	518-52
JHY3F59	E101274083	12/10/2026	745-50
JHZ7917	AG10099275	25/10/2026	558-40
JHZ7917	AG10099276	25/10/2026	518-51
JHZ8D95	AG10136472	27/10/2026	554-12
JHZ9117	AG10117673	26/10/2026	659-92
JHZ9117	AG10117686	26/10/2026	728-50
JIA6812	E101273781	11/10/2026	745-50
JIA9C70	E300482526	12/10/2026	605-03
JID7F61	AG10095212	24/10/2026	661-02
JID7F61	AG10095213	24/10/2026	527-41
JID7F61	AG10095214	24/10/2026	501-00
JID7F61	AG10095215	24/10/2026	516-91
JID7F61	AG10095218	24/10/2026	583-50
JID7F61	AG10095219	24/10/2026	607-60
JID7F61	AG10095220	24/10/2026	573-80
JID7F61	AG10095221	24/10/2026	605-02
JID7F61	AG10095222	24/10/2026	518-51
JIF0G74	AG10012409	25/10/2026	518-51
JIF9967	AG10138888	25/10/2026	762-51
JIG2198	AG10094675	24/10/2026	518-51
JIJ4365	E300482369	11/10/2026	605-03
JIM0955	AG10132386	29/10/2026	545-26
JIN5506	AG10135449	29/10/2026	556-80
JIO7A37	AG10132757	27/10/2026	554-12
JIP2F37	AG10095703	25/10/2026	518-51
JIW4943	AG10138932	25/10/2026	659-92
JIY7393	AG10132347	26/10/2026	585-11
JIZ0144	AG10129256	27/10/2026	545-26
JJB4570	E101273740	11/10/2026	745-50
JJH8968	E101274237	12/10/2026	745-50
JJI0C48	AG09998082	29/10/2026	604-12
JKG5477	AG10101630	25/10/2026	518-51
JKG5477	AG10101631	25/10/2026	518-52
JKG6G55	AG10094690	24/10/2026	518-51
JKG6G55	AG10094741	24/10/2026	659-92
JKI4967	AG10108044	25/10/2026	659-92
JKI4967	AG10108046	25/10/2026	504-50
JKI4967	AG10108047	25/10/2026	503-71
JKI4I73	E101274339	12/10/2026	745-50

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

JKI6F98	AG10137839	24/10/2026	518-51
JKJ7736	AG10138877	25/10/2026	562-22
JKK5H33	AG10117630	25/10/2026	518-51
JKM0C63	AG10135756	26/10/2026	518-52
JKM3H86	AG10114578	25/10/2026	653-00
JKN5I20	AG10136773	23/10/2026	670-00
JKX5E06	AG10037417	16/10/2026	661-02
JKX5E06	AG10138741	16/10/2026	518-51
JKX5E06	AG10138742	16/10/2026	763-32
JKX5E06	AG10138743	16/10/2026	667-00
JKX5E06	AG10138744	16/10/2026	659-92
JQD6600	E101274244	12/10/2026	745-50
JQQ5E77	AG10135828	27/10/2026	554-12
JRB4G97	AG10067871	25/10/2026	518-51
JRB4G97	AG10067872	25/10/2026	518-52
JRB4G97	AG10067873	25/10/2026	659-92
JSW1776	AG10138922	25/10/2026	659-92
JTG0C02	AG10138870	25/10/2026	661-02
JTG0C02	AG10138871	25/10/2026	665-32
JTG0C02	AG10138872	25/10/2026	518-51
JTL8I07	AG10138921	25/10/2026	762-51
JUJ1H86	E300482408	11/10/2026	605-03
JUT0A22	E101273829	11/10/2026	745-50
JUW9458	AG10136795	23/10/2026	667-00
JUX5572	AG10132313	26/10/2026	585-11
JUX5572	AG10132314	26/10/2026	659-92
JVC4843	AG10077971	27/10/2026	762-52
JVT2818	E101273968	11/10/2026	745-50
JYL6E85	E101273712	11/10/2026	745-50
JYL6E85	E101273991	11/10/2026	746-30
KAY0512	AG10117705	26/10/2026	518-51
KBA7722	AG10120599	27/10/2026	763-31
KBA7722	AG10120600	27/10/2026	659-92
KBL7747	AG10117580	25/10/2026	518-51
KBM3050	AG10095786	28/10/2026	554-14
KBX1G05	AG10117553	25/10/2026	659-92
KBX1G05	AG10117602	25/10/2026	518-51
KBX1G05	AG10117641	25/10/2026	653-00
KBY6445	E101273852	11/10/2026	745-50
KCD6C85	E300482362	11/10/2026	605-03
KDN7E49	AG10125249	25/10/2026	518-51
KDU7965	AG10094687	24/10/2026	518-51
KDY8599	AG10094639	16/10/2026	768-42
KEB0D12	AG10119926	19/10/2026	659-92
KEG8H65	AG10138781	19/10/2026	676-90
KEG8H65	AG10138782	19/10/2026	665-32
KEL1682	AG10117634	25/10/2026	573-80
KEL1966	AG10138937	25/10/2026	659-92
KEM2733	AG10135450	29/10/2026	556-80
KEQ7638	E101273767	11/10/2026	745-50
KEY1546	AG10140162	29/10/2026	518-51
KFA7E26	AG10114766	28/10/2026	659-92
KIT3I17	E300482361	11/10/2026	605-03
KJV5J49	AG10116527	20/10/2026	667-00
KOO7E11	E101274158	12/10/2026	745-50
KXG8E03	AG10012445	27/10/2026	659-92
KZE3G53	E300482392	11/10/2026	605-03
LMI0A25	AG08200580	25/10/2026	762-51
LPU1656	AG10095716	28/10/2026	763-32
LQS1H78	AG10132708	24/10/2026	554-12
LRL8D15	E101274344	12/10/2026	745-50
LTF5D21	AG10135921	28/10/2026	518-51
MFY8F07	E101274240	12/10/2026	745-50
MGO1H99	AG10132742	27/10/2026	554-12
MID4535	E101273759	11/10/2026	745-50
MID4535	E300482350	11/10/2026	605-03
MIQ5H05	AG10135861	27/10/2026	768-42
MIQ5H05	AG10135862	27/10/2026	659-92
MNZ0A41	AG08213056	29/10/2026	501-00
MVT6827	AG10135818	27/10/2026	663-71
MWA1B42	E101273719	11/10/2026	745-50
MXE4E95	AG10012412	25/10/2026	518-51
MYW7126	E101274089	12/10/2026	745-50

NAW8E44	AG10132957	29/10/2026	554-12
NCS9A31	AG10129557	25/10/2026	728-50
NDK5G71	E101273810	11/10/2026	746-30
NDM8230	AG10138859	25/10/2026	562-22
NDM8230	AG10138860	25/10/2026	659-92
NEW7724	AG10117739	28/10/2026	659-92
NEW7724	AG10117740	28/10/2026	501-00
NFE7453	AG10078309	27/10/2026	665-32
NFH0135	AG10012356	24/10/2026	518-51
NFI1112	AG10129563	26/10/2026	518-51
NFK3C68	AG10139756	28/10/2026	554-12
NFK4H98	AG10130417	26/10/2026	554-12
NFO7B85	AG10117543	25/10/2026	659-92
NFO7B85	AG10117556	25/10/2026	518-51
NFV1300	AG10127414	26/10/2026	659-92
NFZ3280	AG10012366	24/10/2026	518-51
NGC2F80	AG10133222	26/10/2026	554-12
NGF7634	AG10108042	25/10/2026	605-01
NGG8050	AG10119948	19/10/2026	659-92
NGI1216	AG10135927	29/10/2026	545-26
NGJ1J72	E101274266	12/10/2026	745-50
NGK3186	AG10136859	25/10/2026	518-51
NGN6B94	AG10117571	25/10/2026	518-51
NGN7117	AG08199745	25/10/2026	661-02
NGN7117	AG08199746	25/10/2026	501-00
NGQ4G27	AG10114740	26/10/2026	667-00
NGR7I51	AG10132740	24/10/2026	554-12
NGS5D40	AG10135983	29/10/2026	567-31
NGT0943	AG10116521	20/10/2026	768-42
NGT1C09	AG10078306	25/10/2026	659-92
NGT4E60	AG10136796	23/10/2026	670-00
NGT4E60	AG10136804	23/10/2026	667-00
NGV0213	AG10137757	24/10/2026	768-42
NGW5A52	AG10094692	24/10/2026	518-51
NHF3949	AG10136166	26/10/2026	554-12
NHR2D97	AG10136793	23/10/2026	667-00
NHS7H89	AG10129584	27/10/2026	518-51
NJE4B39	E300482381	11/10/2026	605-03
NJX3095	E101274099	12/10/2026	746-30
NJX5D99	E101273960	11/10/2026	745-50
NJZ6J85	E300482331	11/10/2026	605-03
NKH0F70	AG10117557	25/10/2026	518-51
NKH2138	AG10136561	29/10/2026	554-12
NKH8I94	AG10136543	29/10/2026	554-12
NKJ2661	AG10136865	25/10/2026	518-51
NKJ9E35	AG10084817	25/10/2026	665-31
NKN9I46	AG10126421	24/10/2026	703-01
NKN9I46	AG10127434	28/10/2026	768-42
NKQ4280	AG10135767	26/10/2026	518-51
NKR3C69	AG10012382	24/10/2026	518-51
NKW7E43	AG10135863	27/10/2026	567-31
NKX8465	E101274124	12/10/2026	745-50
NLH7F78	AG10129586	27/10/2026	585-11
NLK5C25	AG10094700	24/10/2026	518-51
NLN2722	AG10114520	25/10/2026	659-92
NLN2722	AG10114521	25/10/2026	518-51
NLN3G90	AG10138876	25/10/2026	518-51
NLN5955	AG10129564	26/10/2026	763-32
NLQ8371	AG10132813	28/10/2026	554-12
NLT5D63	AG10132348	26/10/2026	585-11
NME2I60	E101274035	12/10/2026	745-50
NMS9E82	E300482348	11/10/2026	605-03
NMS9E82	E300482370	11/10/2026	605-03
NRF7B71	AG10136068	24/10/2026	554-12
NRS4H26	AG10137836	24/10/2026	653-00
NRS4H26	AG10137837	24/10/2026	518-51
NRW0228	E101273760	11/10/2026	745-50
NSH8091	AG10106135	28/10/2026	659-92
NSH8091	AG10106136	28/10/2026	672-61
NSH8091	AG10106137	28/10/2026	501-00
NUJ9C78	E101273816	11/10/2026	745-50
NVM1E37	AG10117605	25/10/2026	518-51
NVS7H14	AG10135803	26/10/2026	659-92

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

NVS7H14	AG10135804	26/10/2026	518-51
NWI0D75	AG08186033	28/10/2026	694-71
NWN7E49	AG10129556	25/10/2026	660-20
NWQ6850	AG10132887	29/10/2026	554-12
NXL0E19	E101273801	11/10/2026	745-50
NXZ8032	E101273853	11/10/2026	745-50
NXZ9573	AG10094711	24/10/2026	768-42
NXZ9573	AG10094736	24/10/2026	659-92
NYD0949	E200188836	12/10/2026	758-70
OAO0A79	AG10136549	29/10/2026	554-12
OBD7057	AG10136152	26/10/2026	554-12
OEW6I66	AG10135801	26/10/2026	518-52
OEW6I66	AG10135802	26/10/2026	659-92
OGK7H57	E101274163	12/10/2026	745-50
OGO3F11	AG10135312	29/10/2026	676-90
OGU2830	AG10139761	28/10/2026	554-12
OHA6D40	E101274279	12/10/2026	745-50
OKK2F85	AG10117603	25/10/2026	518-51
OKK2F85	AG10117643	25/10/2026	519-30
OLP2804	AG10117656	26/10/2026	573-80
OLT3294	AG10137802	21/10/2026	768-42
OLT4D53	E101273751	11/10/2026	745-50
OLT8956	AG10105052	25/10/2026	665-31
OLU8E93	E101273705	11/10/2026	746-30
OLU8E93	E101273716	11/10/2026	745-50
OLW7I33	AG10135796	26/10/2026	605-01
OLX2053	E101274172	12/10/2026	745-50
OMD9230	AG10132758	27/10/2026	554-12
OME9J38	AG10094698	24/10/2026	518-51
OMF6A57	AG10129614	27/10/2026	519-30
OMF6A57	AG10129615	27/10/2026	685-80
OMG4G65	E101274354	12/10/2026	745-50
OMG8586	E300482368	11/10/2026	605-03
OMH9544	E101274236	12/10/2026	745-50
OMI2F09	AG10129758	29/10/2026	554-14
OML0822	AG10135780	26/10/2026	605-01
OMQ0B37	AG10057947	25/10/2026	554-11
OMQ9H83	AG10117640	25/10/2026	661-02
OMS7J46	AG10135249	28/10/2026	763-31
OMW7555	E101273851	11/10/2026	745-50
OMY6A12	E300482305	11/10/2026	605-03
OMZ6F05	E101273922	11/10/2026	745-50
ONF9037	AG10135928	29/10/2026	659-92
ONG1804	AG10136531	28/10/2026	554-12
ONJ8271	AG10119875	16/10/2026	768-42
ONM1G66	AG10127413	26/10/2026	518-51
ONQ9A12	AG10099280	25/10/2026	763-32
ONU4F20	AG10117629	25/10/2026	518-51
ONU5879	AG10096057	28/10/2026	585-11
ONU8H68	AG10110778	24/10/2026	768-42
ONV4H90	AG10095715	28/10/2026	763-32
ONV6851	AG10135890	28/10/2026	768-42
ONV6851	AG10135891	28/10/2026	659-92
ONX0H47	E101273901	11/10/2026	745-50
OOC9I48	AG10132775	28/10/2026	554-12
OOW2I04	E101274321	12/10/2026	745-50
OOX4333	E300482480	12/10/2026	605-03
OOX8832	AG10099219	23/10/2026	667-00
OOY7203	AG10136869	25/10/2026	518-51
OPA0603	AG10135778	26/10/2026	518-51
OPA3369	E101273731	11/10/2026	746-30
OPC0C17	E101273886	11/10/2026	746-30
OPD5J71	E101274258	12/10/2026	745-50
OPE5C38	AG10117598	25/10/2026	518-51
OPF8785	E300482537	12/10/2026	605-03
OPI6B34	AG10129750	26/10/2026	518-51
OPJ1555	AG10117706	26/10/2026	518-51
OPJ1555	AG10117710	26/10/2026	763-32
OPJ4526	AG10095702	25/10/2026	518-51
OPN6G54	E101273687	11/10/2026	746-30
OPO0474	E300482407	11/10/2026	605-03
OPO1000	E200188795	11/10/2026	758-70
OPR2D84	E101274277	12/10/2026	745-50

OPS7519	AG10117619	25/10/2026	518-51
OPU1J99	AG10129546	25/10/2026	518-51
OPU8256	AG10132381	29/10/2026	758-70
OPU8E54	E101274159	12/10/2026	745-50
OQB0A99	AG10132344	26/10/2026	585-11
OQF9D88	AG10129555	25/10/2026	518-51
OQG4H49	AG10117544	25/10/2026	659-92
OQG4H49	AG10117560	25/10/2026	518-51
OQG5C45	AG10117620	25/10/2026	518-51
OQI9H97	AG10012379	24/10/2026	518-51
OQJ3A01	E300482614	13/10/2026	605-03
OQJ4A49	E101273949	11/10/2026	745-50
OQL4732	AG10129754	28/10/2026	763-31
OQN0325	AG10137835	24/10/2026	653-00
OQOOI95	AG10129566	26/10/2026	518-51
OQQ9716	E101274149	12/10/2026	746-30
OQR2582	AG10084140	29/10/2026	605-01
OQS9207	AG10132886	29/10/2026	554-12
OQU3855	AG10057956	26/10/2026	554-11
OQV1406	AG08225729	27/10/2026	605-01
OQV1406	AG08225730	27/10/2026	659-92
OQV1406	AG08225731	27/10/2026	663-71
OQV7F66	AG10094663	16/10/2026	518-51
OQV9873	AG10135758	26/10/2026	605-01
OQY0816	E200188837	12/10/2026	758-70
OQY1B42	AG10114594	25/10/2026	670-00
OQY1B42	AG10114595	25/10/2026	664-50
OQZ3D18	E101274251	12/10/2026	745-50
OQZ7166	AG10136234	27/10/2026	554-12
ORA1905	AG10132898	29/10/2026	554-12
ORC1F77	E300482500	12/10/2026	605-03
ORC3C68	AG10114687	26/10/2026	667-00
ORO5392	AG09979299	28/10/2026	763-31
OTZ9A89	AG10117647	25/10/2026	762-51
OVO0F03	AG10135765	26/10/2026	585-11
OVR0F96	AG10132943	29/10/2026	554-12
OVS0J39	AG10099244	25/10/2026	558-40
OVT9564	AG10095226	25/10/2026	672-61
OVV8A48	E101273881	11/10/2026	745-50
OWH0932	AG10129607	27/10/2026	658-00
OWH2212	AG10095783	27/10/2026	555-00
OWL8898	AG10095572	28/10/2026	763-31
OWM1G01	E101274169	12/10/2026	745-50
OWM5I62	AG10116499	20/10/2026	501-00
OWM5I62	AG10116500	20/10/2026	659-92
OWM5I62	AG10116501	20/10/2026	583-50
OWM5I62	AG10116502	20/10/2026	527-41
OWM5I62	AG10116503	20/10/2026	627-00
OWM5I62	AG10116504	20/10/2026	607-60
OWM7D48	AG10135794	26/10/2026	659-92
OWM8I18	E101274117	12/10/2026	745-50
OWN1C57	E101273911	11/10/2026	745-50
OWO2D38	AG10137787	21/10/2026	768-42
OWO6138	E101273727	11/10/2026	745-50
OWQ0774	AG10135931	29/10/2026	555-00
OWR0A98	AG10129618	27/10/2026	554-14
OWS3729	E300482366	11/10/2026	605-03
OWS3F26	AG10136213	27/10/2026	554-12
OWS5A51	AG10012442	25/10/2026	518-51
OWU4A11	AG10135255	28/10/2026	659-92
OWU4A11	AG10135256	28/10/2026	660-20
OWX8398	E300482313	11/10/2026	605-03
OWY4271	AG10117575	25/10/2026	518-51
OWY6B66	AG09959195	27/10/2026	554-14
OXA4G50	AG10126932	27/10/2026	554-11
OXB3123	AG10099268	25/10/2026	558-40
OXC8877	AG10135871	28/10/2026	653-00
OXD2C16	AG10136218	27/10/2026	554-12
OXD4A24	AG10110782	24/10/2026	768-42
OXK1693	AG10094719	24/10/2026	768-42
OXK4I42	AG10105382	27/10/2026	573-80
OXR7F34	AG10132138	25/10/2026	763-31
OYB2F80	AG10130434	27/10/2026	554-12

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

OYU9G11	E300482354	11/10/2026	605-03
OZQ3J04	E101273715	11/10/2026	745-50
OZV4343	AG10063896	24/10/2026	501-00
OZY3H45	AG10096049	27/10/2026	554-14
OZY8E23	AG10110794	24/10/2026	659-92
OZY8F15	AG10136149	26/10/2026	554-12
PAA5C16	AG10012438	25/10/2026	518-51
PAC1E51	AG10117568	25/10/2026	518-51
PAH9H89	E101274320	12/10/2026	745-50
PAK1E46	AG10129257	26/10/2026	556-80
PAR4C65	AG10136057	24/10/2026	554-12
PBG1D71	AG10129271	28/10/2026	545-22
PBK6B83	AG10135793	26/10/2026	585-11
PBN0E50	AG10132354	27/10/2026	734-00
PBN0E71	AG10129620	28/10/2026	545-21
PBN0F94	AG10135784	26/10/2026	605-01
PBN0F94	AG10135785	26/10/2026	659-92
PBN5D69	AG10135882	28/10/2026	518-51
PBV0D26	AG10136510	27/10/2026	554-12
PBV8A47	E101274232	12/10/2026	745-50
PBW5D54	AG10136823	25/10/2026	670-00
PBW9E97	AG10114629	23/10/2026	659-92
PBW9E97	AG10114630	23/10/2026	661-02
PBW9E97	AG10114631	23/10/2026	660-20
PBW9E97	AG10114633	23/10/2026	581-91
PBX7H56	AG10137783	24/10/2026	768-42
PBX7I02	AG10135744	26/10/2026	665-31
PEA6C03	AG10116493	20/10/2026	659-92
PEP7A90	AG10117612	25/10/2026	518-51
PGT2H71	AG10037411	16/10/2026	659-92
PGT2H71	AG10037412	16/10/2026	667-00
PJH5329	E101274168	12/10/2026	745-50
PPI3D41	AG10130440	27/10/2026	554-12
PPP1B84	AG10055181	24/10/2026	653-00
PPU3E76	AG10127437	28/10/2026	518-51
PQA8393	AG10116449	19/10/2026	667-00
PQH1434	E101274085	12/10/2026	745-50
PQH5F56	AG10037399	14/10/2026	659-92
PQI1I70	E101273818	11/10/2026	745-50
PQL0I12	AG10136552	29/10/2026	554-12
PQN1H11	E200188792	11/10/2026	758-70
PQN8A11	AG10136851	25/10/2026	768-42
PQQ2H15	AG10094727	24/10/2026	768-42
PQQ2H15	AG10136854	25/10/2026	768-42
PQR2F65	AG08123446	28/10/2026	524-00
PQR2F65	AG08123447	28/10/2026	501-00
PQR2F65	AG08123448	28/10/2026	672-61
PRB2F47	AG10133225	26/10/2026	554-12
PRE5G81	AG10135822	27/10/2026	768-42
PRE5G81	AG10135823	27/10/2026	659-92
PRH4F11	AG10138924	25/10/2026	659-92
PRO2D86	E101274142	12/10/2026	745-50
PRQ5I42	AG10119896	16/10/2026	555-00
PRS7523	AG10116454	19/10/2026	670-00
PRS7523	AG10116457	19/10/2026	667-00
PRS7I02	AG10037387	14/10/2026	703-03
PRS7I02	AG10037388	14/10/2026	755-22
PRS7I02	AG10037389	14/10/2026	605-01
PRT7F32	AG10099243	25/10/2026	762-51
PRV7E93	E101273972	11/10/2026	745-50
PSH9G10	AG10061199	24/10/2026	763-32
PTQ8D46	AG10137851	27/10/2026	659-92
PUD9858	AG10136516	28/10/2026	554-12
PUG5631	AG10094648	16/10/2026	768-42
PUQ8F54	AG10136798	23/10/2026	670-00
PUQ9271	E101274043	12/10/2026	745-50
PUS1A07	AG10012433	25/10/2026	518-51
PUS7064	E300482336	11/10/2026	605-03
PUT2I03	E101274361	12/10/2026	746-30
PUU7J20	AG10094713	24/10/2026	768-42
PUU9A00	AG10135288	29/10/2026	763-31
PVA2429	AG10136110	26/10/2026	554-12
PVA2J21	AG10136108	26/10/2026	554-12
PVB4J76	AG10081028	26/10/2026	534-70
PVB4J76	AG10081030	26/10/2026	659-92
PVD2664	AG10132738	24/10/2026	554-12
PVD9D95	AG10135930	29/10/2026	545-26
PVE5B91	AG10136547	29/10/2026	554-12
PVG6G74	AG10135941	29/10/2026	545-27
PVG8H11	E300482487	12/10/2026	605-03
PVI1857	AG10136183	26/10/2026	554-12
PVI6I19	AG10136811	23/10/2026	627-00
PVK1B30	AG10132330	26/10/2026	567-31
PVP5D15	AG10136463	26/10/2026	554-12
PVT9431	E200188796	11/10/2026	758-70
PVU8G74	E101273918	11/10/2026	745-50
PVU9J76	AG10136060	24/10/2026	554-12
PVV5G19	E101273898	11/10/2026	745-50
PVW5D07	AG10136228	27/10/2026	554-12
PWB9D35	AG10136223	27/10/2026	554-12
PWD0B02	E101273825	11/10/2026	745-50
PWF0634	E300482529	12/10/2026	605-03
PWG5C39	AG10114597	25/10/2026	653-00
PWG5C39	AG10114598	25/10/2026	518-51
PWG8B41	AG10136569	29/10/2026	554-12
PWG9206	AG10136779	23/10/2026	670-00
PWG9D17	AG10117614	25/10/2026	518-51
PWG9E90	AG10133224	26/10/2026	554-12
PWL3155	AG10132831	28/10/2026	554-12
PWN1488	AG10129552	25/10/2026	763-31
PWO0168	AG10119920	19/10/2026	768-42
PWO0A97	E300482521	12/10/2026	605-03
PWP3329	AG10132910	29/10/2026	554-12
PWP5159	E101274039	12/10/2026	745-50
PWQ4A20	AG10094720	24/10/2026	768-42
PWT0J02	AG10136838	25/10/2026	670-00
PWU0454	AG10099246	25/10/2026	558-40
PWV3874	AG10135741	26/10/2026	518-51
PWW4J81	E101273722	11/10/2026	745-50
PWX3091	AG10119918	19/10/2026	768-42
PWX3091	AG10119936	19/10/2026	768-42
PXB2I67	E101274001	11/10/2026	745-50
PXD4740	E300482444	12/10/2026	605-03
PXE1949	AG10136881	25/10/2026	545-22
PXE5357	AG10012358	24/10/2026	518-51
PXH4G80	AG10129640	28/10/2026	562-22
PXK9530	E101274145	12/10/2026	745-50
PXL5F11	AG10135751	26/10/2026	605-01
PXL5F11	AG10135752	26/10/2026	665-31
PXL5F11	AG10135753	26/10/2026	734-00
PXL5F11	AG10135754	26/10/2026	659-92
PXL6445	AG10136111	26/10/2026	554-12
PXL9G90	E300482496	12/10/2026	605-03
PXO8162	AG10136885	25/10/2026	660-20
PXO8162	AG10136886	25/10/2026	768-42
PXO8162	AG10136887	25/10/2026	659-92
PXQ3F09	AG10136765	23/10/2026	670-00
PXR3626	E300482479	12/10/2026	605-03
PXV4375	AG10136216	27/10/2026	554-12
PXV6963	AG10136810	23/10/2026	627-00
PXV6963	AG10136816	23/10/2026	728-50
PXW7B29	E101273841	11/10/2026	745-50
PXZ5285	E101274249	12/10/2026	745-50
PXZ7925	AG10136911	25/10/2026	768-42
PXZ7925	AG10136912	25/10/2026	659-92
PXZ7C99	E300482471	12/10/2026	605-03
PYA0H19	AG10137791	21/10/2026	768-42
PYA1643	AG10137838	24/10/2026	518-51
PYC6566	AG10114923	26/10/2026	659-92
PYC6566	AG10132339	26/10/2026	585-11
PYC6566	AG10132340	26/10/2026	659-92
PYH9042	AG10012419	25/10/2026	734-00
PYI1306	AG10099264	25/10/2026	558-40
PYJ3C48	AG10135908	28/10/2026	545-26
PYJ5978	E300482347	11/10/2026	605-03
PYM6453	AG10032047	24/10/2026	556-80

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

PYM7498	AG10138844	20/10/2026	667-00
PYO3306	AG10116452	19/10/2026	659-92
PYO6189	AG10012343	24/10/2026	763-32
PYQ8278	AG10106131	24/10/2026	605-01
PYQ8278	AG10106132	24/10/2026	501-00
PYQ8278	AG10106133	24/10/2026	768-42
PYR9766	AG10135876	28/10/2026	518-52
PYV0846	AG10116528	20/10/2026	667-00
PYY2I03	AG10012443	27/10/2026	659-92
PZA3F44	AG10012374	24/10/2026	518-51
PZB1H18	AG10129608	27/10/2026	585-11
PZC6304	AG10138910	25/10/2026	562-22
PZC6304	AG10138911	25/10/2026	659-92
PZE0E98	AG10135936	29/10/2026	762-51
PZE0E98	AG10136083	24/10/2026	554-12
PZE8946	AG08189488	29/10/2026	501-00
PZF8B83	E101274156	12/10/2026	745-50
PZG4790	AG10135757	26/10/2026	605-01
PZH0564	AG10136052	23/10/2026	554-12
PZH0564	E101273979	11/10/2026	745-50
PZI0J03	AG10114698	26/10/2026	670-00
PZJ2A84	AG10117546	25/10/2026	659-92
PZJ2A84	AG10117635	25/10/2026	573-80
PZJ9295	E101273899	11/10/2026	745-50
PZK2750	AG10117701	26/10/2026	605-01
PZM3I55	AG10136554	29/10/2026	554-12
PZR2A03	AG10094665	16/10/2026	518-51
PZU0H62	AG10096036	28/10/2026	573-80
PZY1368	AG10057936	25/10/2026	554-11
QAG0538	AG10105383	27/10/2026	605-01
QBI1A02	AG10117658	26/10/2026	573-80
QCA2G03	AG10135306	29/10/2026	605-01
QCH9I60	E101273876	11/10/2026	745-50
QCU0H08	AG10037376	14/10/2026	659-92
QCU0H08	AG10037377	14/10/2026	605-01
QCU0H08	AG10037378	14/10/2026	640-80
QKC3C95	AG10105374	24/10/2026	573-80
QKC3C95	AG10105375	24/10/2026	704-81
QKC3C95	AG10105377	24/10/2026	501-00
QLP2E34	AG10139752	28/10/2026	554-12
QMR9G88	AG10129612	27/10/2026	585-11
QMS4I15	E101274123	12/10/2026	745-50
QMU9948	AG10132139	25/10/2026	676-90
QMU9948	AG10132140	25/10/2026	659-92
QMV9H53	AG10132341	26/10/2026	585-11
QMZ6F49	AG08123441	25/10/2026	501-00
QMZ9C37	E101274150	12/10/2026	745-50
QNA4I19	AG10138755	19/10/2026	703-03
QNA4I19	AG10138756	19/10/2026	755-22
QNI2856	AG10117659	26/10/2026	573-80
QNJ4H59	E101273706	11/10/2026	745-50
QNN6244	AG10136544	29/10/2026	554-12
QNO2I83	AG10095724	29/10/2026	763-32
QNQ3E36	AG10099235	25/10/2026	558-40
QNQ3E36	AG10099236	25/10/2026	659-92
QNS8590	AG10136225	27/10/2026	554-12
QNV2801	AG10129596	27/10/2026	585-12
QNX6211	AG10116538	20/10/2026	768-42
QNX6211	AG10116539	20/10/2026	659-92
QNX6C12	E101274248	12/10/2026	745-50
QNY1576	AG10132909	29/10/2026	554-12
QNZ1I98	AG10084139	29/10/2026	605-01
QOC3F23	AG10114671	26/10/2026	653-00
QOC3F23	AG10114673	26/10/2026	728-50
QOC4567	AG10106138	28/10/2026	501-00
QOC4567	AG10106139	28/10/2026	665-32
QOC4567	AG10106140	28/10/2026	659-92
QOG4E90	AG10136214	27/10/2026	554-12
QOG6338	AG10135314	29/10/2026	676-90
QOG6338	E300482338	11/10/2026	605-03
QOH0902	E101273857	11/10/2026	745-50
QOH8F61	AG10136559	29/10/2026	554-12
QOI2I67	E300482309	11/10/2026	605-03
QOL6A31	AG10132794	28/10/2026	554-12
QON7493	AG10137759	24/10/2026	768-42
QON9C06	AG10136556	29/10/2026	554-12
QOO4216	AG10136742	20/10/2026	670-00
QOO4216	AG10136746	20/10/2026	667-00
QOQ9G11	AG10095717	28/10/2026	763-32
QOX6B45	AG10117723	28/10/2026	728-50
QOX6B45	AG10127416	27/10/2026	518-51
QOY4E53	E200188772	11/10/2026	758-70
QOY6534	AG10135910	28/10/2026	545-26
QOY7061	AG10138750	19/10/2026	659-92
QOY7061	AG10138751	19/10/2026	768-42
QOZ6482	AG10136120	26/10/2026	554-12
QOZ6A47	AG10136043	24/10/2026	554-12
QPD1008	AG10057931	25/10/2026	554-11
QPD1J90	E200188765	11/10/2026	758-70
QPD2D83	E101273802	11/10/2026	745-50
QPD2D83	E101273909	11/10/2026	745-50
QPD4037	AG10137827	21/10/2026	736-62
QPD7J75	AG10132317	26/10/2026	585-11
QPF4046	AG10095785	28/10/2026	762-52
QPG6539	AG10135723	26/10/2026	585-11
QPJ5A57	AG10129592	27/10/2026	518-51
QPJ5A57	AG10129594	27/10/2026	585-12
QPK1E11	E300482410	11/10/2026	605-03
QPL6H85	AG10099209	17/10/2026	659-92
QPN0804	AG10132323	26/10/2026	605-01
QPN3160	AG10138845	23/10/2026	663-71
QPP6A64	E300482393	11/10/2026	605-03
QPP6B30	E101274269	12/10/2026	745-50
QPR2I65	AG10136467	27/10/2026	554-12
QPT3E59	AG10063899	26/10/2026	501-00
QPT3E59	AG10063900	26/10/2026	511-80
QPT3E59	AG10063901	26/10/2026	661-02
QPT3E59	AG10063902	26/10/2026	665-32
QPT3E59	AG10063903	26/10/2026	667-00
QPV1021	AG10129565	26/10/2026	518-51
QPV3949	AG10138905	25/10/2026	768-42
QPX0I12	AG10117663	26/10/2026	573-80
QPX6G88	AG10132380	28/10/2026	545-27
QQD2G30	E101273775	11/10/2026	745-50
QQD8667	AG10132884	29/10/2026	554-12
QQF9B49	AG10129272	28/10/2026	545-22
QQG9729	E101274198	12/10/2026	745-50
QQI8881	E101274199	12/10/2026	745-50
QQJ4A84	AG10057954	26/10/2026	554-11
QQL5H43	AG10132838	28/10/2026	554-12
QQM3D03	AG10135726	26/10/2026	585-11
QQP1A74	AG10135736	26/10/2026	585-11
QQP3D79	AG10114686	26/10/2026	667-00
QQU4250	AG10137822	21/10/2026	768-42
QQU5402	AG10114554	25/10/2026	768-42
QQU5402	AG10114555	25/10/2026	771-42
QQU5402	AG10114557	25/10/2026	734-00
QQU8140	AG10132827	28/10/2026	554-12
QQV1179	AG10095723	29/10/2026	703-01
QQW3A08	AG10138890	25/10/2026	762-51
QQW3A08	AG10138891	25/10/2026	518-51
QQW3A08	AG10138892	25/10/2026	734-00
QQX1C73	AG10119888	16/10/2026	723-40
QQX2A10	AG10136822	25/10/2026	670-00
QQX5C07	E200188800	11/10/2026	758-70
QQZ7498	AG10116534	20/10/2026	501-00
QQZ7498	AG10116535	20/10/2026	667-00
QQZ7498	AG10116536	20/10/2026	672-61
QQZ7498	AG10116537	20/10/2026	734-00
QQZ8I71	E101274268	12/10/2026	746-30
QRZ3I97	AG10137852	27/10/2026	659-92
QSB0E35	AG10057942	25/10/2026	554-11
QTG6J29	E300482527	12/10/2026	605-03
QTH7C20	AG08186044	29/10/2026	583-50
QTQ3C89	AG10117519	20/10/2026	665-32
QTQ3C89	AG10117520	20/10/2026	667-00

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

QTQ3C89	AG10117521	20/10/2026	768-42
QTR0A53	E300482458	12/10/2026	605-03
QTR5H92	E101274052	12/10/2026	745-50
QUA4F45	AG10135308	29/10/2026	605-01
QUA6J69	E300482420	11/10/2026	605-03
QUB8114	AG10135302	29/10/2026	605-01
QUB8133	AG10114688	26/10/2026	667-00
QUB8133	AG10114689	26/10/2026	728-50
QUD6683	AG10116465	19/10/2026	659-92
QUD6683	AG10116474	19/10/2026	768-42
QUD6683	AG10116486	19/10/2026	728-50
QUE5225	AG10137811	21/10/2026	768-42
QUL7B31	AG08189477	25/10/2026	663-71
QUL7B31	AG08189478	25/10/2026	665-31
QUM4110	AG10132904	29/10/2026	554-12
QUN0307	AG10132781	28/10/2026	554-12
QUR5580	E101273803	11/10/2026	745-50
QUS6H70	E101274238	12/10/2026	745-50
QUV3873	AG10138940	25/10/2026	518-51
QUY6F08	E101273854	11/10/2026	746-30
QVM8B11	AG08199753	24/10/2026	555-00
QWN5I81	AG10012418	25/10/2026	518-51
QWO0F31	AG10136774	23/10/2026	670-00
QWQ7B02	AG09954766	25/10/2026	734-00
QWT8624	AG08123442	27/10/2026	605-01
QWT9033	AG10136209	27/10/2026	554-12
QWW4A36	E300482314	11/10/2026	605-03
QWY5B78	E101274212	12/10/2026	745-50
QWZ6A98	AG10091592	24/10/2026	529-00
QWZ8H65	E300482319	11/10/2026	605-03
QXA3B85	AG10132124	25/10/2026	518-51
QXA3B85	AG10132125	25/10/2026	659-92
QXJ0B96	E101273926	11/10/2026	745-50
QXJ5863	AG10133229	26/10/2026	554-12
QXK4008	AG10135826	27/10/2026	768-42
QXK5D84	E300482511	12/10/2026	605-03
QXL5289	AG10135755	26/10/2026	605-01
QXN3293	E300482296	11/10/2026	605-03
QXN8084	AG10130435	27/10/2026	554-12
QXO3G37	E101274065	12/10/2026	745-50
QXS5I44	AG10133214	24/10/2026	554-12
QYG2C23	AG10094654	16/10/2026	768-42
RAT6A21	AG10135442	29/10/2026	665-31
RAT6A21	AG10135443	29/10/2026	659-92
RAZ9H98	E101273982	11/10/2026	745-50
RBD7G32	AG10135746	26/10/2026	585-11
RBE1C20	AG10136454	26/10/2026	554-12
RBK8C98	E200188799	11/10/2026	758-70
RBU6I26	E300482376	11/10/2026	605-03
RBW6B40	E101273902	11/10/2026	745-50
RBX3C41	AG10122075	29/10/2026	659-92
RBZ2G22	AG10136067	24/10/2026	554-12
RCD2E92	E101273929	11/10/2026	745-50
RCM6C69	E200188840	12/10/2026	758-70
RED5F75	AG08189483	29/10/2026	659-92
REJ2G27	AG10140161	29/10/2026	659-92
REJ5H51	E300482509	12/10/2026	605-03
REK4H26	E200188786	11/10/2026	758-70
REM8F20	AG10137754	24/10/2026	768-42
RER6A20	AG10132748	27/10/2026	554-12
RES9C87	AG10110755	24/10/2026	768-42
REU4G11	AG10099263	25/10/2026	558-40
REU7C74	AG10137788	21/10/2026	768-42
RFB4E69	AG10136817	23/10/2026	501-00
RFC1A59	AG10099265	25/10/2026	558-40
RFC7C04	AG10138788	19/10/2026	518-51
RFD2A64	AG10137797	21/10/2026	768-42
RFG0C84	AG10135911	28/10/2026	545-27
RFJ6B65	AG10135819	27/10/2026	555-00
RFJ6B65	AG10135820	27/10/2026	734-00
RFV0F10	AG10132352	27/10/2026	555-00
RFV7F94	AG10132858	28/10/2026	554-12
RFY8A81	E101274233	12/10/2026	745-50
RFZ0J66	E101274260	12/10/2026	745-50
RFZ7C89	AG10136839	25/10/2026	670-00
RGA4A16	AG10117730	28/10/2026	728-50
RGB3E76	E101273913	11/10/2026	745-50
RGB4J22	E101273782	11/10/2026	746-30
RGC5B74	E101273938	11/10/2026	745-50
RJX0I74	E101274077	12/10/2026	746-30
RLU8C80	AG10136794	23/10/2026	667-00
RME5F86	AG10132388	29/10/2026	762-52
RMF0D80	E101274129	12/10/2026	745-50
RMF9H05	AG10136509	27/10/2026	554-12
RMH3G60	AG10136915	25/10/2026	545-22
RMI6C44	AG10114696	26/10/2026	659-92
RMI6C44	AG10114697	26/10/2026	664-50
RMI6F52	E101273934	11/10/2026	745-50
RMK1H17	AG10136179	26/10/2026	554-12
RMK8I92	AG10133198	23/10/2026	554-12
RMX5G02	AG10117657	26/10/2026	573-80
RMX5G02	AG10117671	26/10/2026	659-92
RMX5G02	AG10117685	26/10/2026	728-50
RMY7H26	AG10129622	28/10/2026	676-90
RMY7H26	AG10132369	28/10/2026	518-52
RNB4G74	AG10129264	27/10/2026	763-31
RND4J87	AG10012391	24/10/2026	734-00
RNG4I52	AG10132818	28/10/2026	554-12
RNI2D09	AG10117600	25/10/2026	518-51
RNI4D34	AG10117664	26/10/2026	573-80
RNI4D34	AG10117675	26/10/2026	659-92
RNJ7A97	E101274307	12/10/2026	745-50
RNK8J13	AG10136072	24/10/2026	554-12
RNL1A54	E101274017	12/10/2026	745-50
RNM1G65	AG10136538	28/10/2026	554-12
RNP7E98	AG10132939	29/10/2026	554-12
RNS5H48	E200188780	11/10/2026	758-70
RNT2J49	E300482510	12/10/2026	605-03
RNU3B04	AG10127427	27/10/2026	605-01
RNZ0E17	AG10136107	26/10/2026	554-12
ROO7H67	E300482532	12/10/2026	605-03
ROU6A55	AG10135284	29/10/2026	659-92
ROU6A55	AG10135285	29/10/2026	763-31
RPA1F51	E300482312	11/10/2026	605-03
RPS5G13	AG10129558	25/10/2026	723-40
RPS5G13	AG10129559	25/10/2026	667-00
RRW6F94	AG10129254	27/10/2026	763-31
RRW6F94	E101274231	12/10/2026	746-30
RSD6H19	E101274034	12/10/2026	745-50
RTC4G63	AG10132842	27/10/2026	554-12
RTF3E12	AG10119941	19/10/2026	768-42
RTG9A47	AG10136511	27/10/2026	554-12
RTH3J02	AG10132759	27/10/2026	554-12
RTH6A75	AG10114795	28/10/2026	501-00
RTH6A75	AG10114796	28/10/2026	667-00
RTI0B23	AG08189481	29/10/2026	663-71
RTI0B23	AG08189482	29/10/2026	665-32
RTI0C15	AG10136078	24/10/2026	554-12
RTL7D82	AG10079056	27/10/2026	555-00
RTM8F67	E300482373	11/10/2026	605-03
RTM8H09	AG10117633	25/10/2026	573-80
RTN2H14	AG10127421	27/10/2026	763-32
RTO8A62	AG10139749	28/10/2026	554-12
RTO8I69	AG10135243	28/10/2026	562-22
RTP5C07	AG10136098	26/10/2026	554-12
RTS6H32	AG10130416	26/10/2026	554-12
RTS8E72	E101273966	11/10/2026	745-50
RTT0E96	AG10099207	17/10/2026	659-92
RTU0G33	E101273710	11/10/2026	745-50
RTU7F48	AG10135730	26/10/2026	605-01
RTV5G99	AG10132935	29/10/2026	554-12
RTW0B93	AG10138801	19/10/2026	659-92
RTW0B93	AG10138802	19/10/2026	504-50
RTW0B93	AG10138803	19/10/2026	663-71
RTW0B93	AG10138804	19/10/2026	703-03
RTW0B93	AG10138805	19/10/2026	755-21

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

RTW3D09	AG10135286	29/10/2026	763-31
RTW5E97	AG10119906	19/10/2026	768-42
RUA0F91	AG10012398	24/10/2026	734-00
RUB5C62	AG08200581	28/10/2026	581-91
RUB5C62	AG10105379	25/10/2026	703-01
RUB5C62	AG10105380	25/10/2026	661-02
RUC2J48	E200188778	11/10/2026	758-70
RUC4D27	AG10132310	26/10/2026	605-01
RUD2J81	E101274252	12/10/2026	745-50
RUF3H51	AG10094630	16/10/2026	768-42
RUF3H51	AG10119877	16/10/2026	768-42
RUF3H51	AG10119881	16/10/2026	659-92
RUI1I86	AG10137767	24/10/2026	768-42
RUM5J36	AG10136540	29/10/2026	554-12
RUN3B20	AG10120680	27/10/2026	545-22
RUN3B20	AG10132841	27/10/2026	554-12
RUN4A81	AG10110795	27/10/2026	659-92
RUN9H17	AG10135266	29/10/2026	605-01
RUP6D49	AG10138942	25/10/2026	561-44
RUT2I46	AG10132847	28/10/2026	554-12
RUT6D65	E101274263	12/10/2026	745-50
RUU1B28	AG10132332	26/10/2026	585-11
RUU4I56	AG10132889	29/10/2026	554-12
RUW3J12	E300482337	11/10/2026	605-03
RUX3C35	AG10137750	24/10/2026	768-42
RVB2H88	AG10129626	28/10/2026	734-00
RVB5A19	AG10129263	28/10/2026	763-31
RVB5A19	AG10135280	29/10/2026	518-51
RVD3A34	E101274179	12/10/2026	745-50
RVE2H03	AG10132753	27/10/2026	554-12
RVG2D41	AG10138766	19/10/2026	605-01
RVG2D41	AG10138767	19/10/2026	755-22
RVG2D41	AG10138768	19/10/2026	703-03
RVG2D41	AG10138769	19/10/2026	768-42
RVG5J99	E200188777	11/10/2026	758-70
RVH7I10	AG10110752	24/10/2026	768-42
RVJ3G93	AG10135245	28/10/2026	562-22
RVJ4G81	AG10139748	28/10/2026	554-12
RVR3G04	AG10139742	28/10/2026	554-12
RVS7H77	AG10117558	25/10/2026	518-51
RVT6G47	AG10119938	19/10/2026	768-42
RVU6B86	E101273848	11/10/2026	745-50
RVW5B25	AG10132822	28/10/2026	554-12
RVY6G33	E200188775	11/10/2026	758-70
RWA4A87	E300482387	11/10/2026	605-03
RXR2A00	E200188776	11/10/2026	758-70
SCF8D74	AG10099218	23/10/2026	501-00
SCJ1J89	E101273981	11/10/2026	745-50
SCN9F00	AG10135771	26/10/2026	554-14
SCR5J48	E101274195	12/10/2026	745-50
SCT9H21	AG10132705	24/10/2026	554-12
SDR8G42	E101274365	12/10/2026	745-50
SDW4J58	E101273691	11/10/2026	745-50
SEZ1F52	E101273824	11/10/2026	745-50
SGS9F70	AG10094636	16/10/2026	768-42
SGT7J01	E101274224	12/10/2026	745-50
SHC5G18	AG10137751	24/10/2026	768-42
SHE2I98	AG10132327	26/10/2026	585-11
SHE4J40	AG10012394	24/10/2026	734-00
SHE4J74	AG10138792	19/10/2026	703-03
SHE4J74	AG10138793	19/10/2026	755-21
SHH3C44	E300482318	11/10/2026	605-03
SHK7A81	AG10136858	25/10/2026	768-42
SHK7B46	AG10137800	21/10/2026	768-42
SHL2F23	AG10125257	26/10/2026	763-32
SHL9C44	AG10117693	26/10/2026	728-50
SHL9C44	AG10117700	26/10/2026	659-92
SHM6H40	E101274177	12/10/2026	745-50
SHO8B53	AG10095718	28/10/2026	562-22
SHP9D44	E300482522	12/10/2026	605-03
SHR5C83	E101273812	11/10/2026	745-50
SHU3B30	E101274190	12/10/2026	745-50
SHU5F99	AG10137795	21/10/2026	768-42

SHY3D04	AG10135892	28/10/2026	659-92
SHY3D04	AG10135893	28/10/2026	768-42
SHY3D09	AG10136232	27/10/2026	554-12
SHZ3H67	AG10110765	24/10/2026	768-42
SHZ8I18	AG10136497	27/10/2026	554-12
SHZ9D47	AG10037415	16/10/2026	660-20
SHZ9D47	AG10037416	16/10/2026	768-42
SIA4H91	AG10135262	28/10/2026	661-01
SIA8G48	AG10136125	26/10/2026	554-12
SIB0C18	AG10129582	27/10/2026	585-11
SIC5I13	AG10099270	25/10/2026	558-40
SIE0G64	AG10012375	24/10/2026	518-51
SIF0C80	E101273866	11/10/2026	746-30
SIF7H31	E101273753	11/10/2026	745-50
SIJ2B00	AG10136096	24/10/2026	554-12
SIK4F67	AG10012424	25/10/2026	734-00
SIM6B99	E200188789	11/10/2026	758-70
SIN1F39	AG10132900	29/10/2026	554-12
SIN8G57	AG10099252	25/10/2026	558-40
SIO0D00	AG10135759	26/10/2026	605-01
SIR0C85	AG10133217	26/10/2026	554-12
SIR2G93	E101274193	12/10/2026	745-50
SIS2I47	AG10136491	27/10/2026	554-12
SIT2E83	AG10110785	24/10/2026	659-92
SIY3B68	E200188805	11/10/2026	758-70
SIZ5E64	AG10110756	24/10/2026	768-42
SJE0A46	E101274294	12/10/2026	745-50
SJE5D11	E101273943	11/10/2026	745-50
SJE9C35	E101273916	11/10/2026	746-30
SJH8E55	AG10110753	24/10/2026	768-42
SJH8E55	AG10110789	24/10/2026	659-92
SJI1C89	AG10137768	24/10/2026	768-42
SJI1G37	AG10012346	24/10/2026	663-71
SSG9I61	AG10135878	28/10/2026	703-01
SSG9I61	AG10135879	28/10/2026	659-92
SSN2E83	AG10095227	29/10/2026	659-92
SSN2E83	AG10095228	29/10/2026	734-00
SSN2E83	AG10095230	29/10/2026	705-61
SSN9I00	AG10137853	27/10/2026	605-01
SSN9I00	AG10137854	27/10/2026	768-42
SSP8J62	AG10107399	24/10/2026	659-92
STI9H58	AG10129277	29/10/2026	763-31
STR0J15	E300482505	12/10/2026	605-03
STR0J15	E300482507	12/10/2026	605-03
STW1I05	AG10132362	28/10/2026	554-14
SVU2E40	E200188838	12/10/2026	758-70
SWJ0I46	E101273977	11/10/2026	745-50
SYA0C72	E101274287	12/10/2026	745-50
SYA0H66	AG10129589	27/10/2026	585-11
SYA3I14	AG10136503	27/10/2026	554-12
SYA7B26	E101273897	11/10/2026	745-50
SYD1J82	AG10105055	27/10/2026	703-01
SYD3H90	E101273999	11/10/2026	745-50
SYD3I81	AG10129568	27/10/2026	605-01
SYD8E96	AG10114929	28/10/2026	602-50
SYE0C09	AG10136496	27/10/2026	554-12
SYE3H68	AG10133232	26/10/2026	554-12
SYE5C35	E300482514	12/10/2026	605-03
SYE5F39	AG10136092	24/10/2026	554-12
SYE6D42	E101274121	12/10/2026	747-10
SYE9B25	AG10138868	25/10/2026	768-42
SYG4I94	AG10135253	28/10/2026	659-92
SYI4B21	AG10136848	25/10/2026	768-42
SYI4G00	AG10136081	24/10/2026	554-12
SYJ3I96	E300482603	13/10/2026	605-03
SYJ6D30	E101274276	12/10/2026	745-50
SYL3A97	E101273879	11/10/2026	745-50
SYL3C68	AG10116494	20/10/2026	659-92
SYL3C68	AG10116495	20/10/2026	501-00
SYL3C68	AG10116496	20/10/2026	667-00
SYL5F02	E200188832	12/10/2026	758-70
SYL9B72	E200188828	12/10/2026	758-70
SYM5E21	E200188785	11/10/2026	758-70

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

SYN6F63	AG10129269	27/10/2026	538-00
SYN6I24	AG10132309	26/10/2026	605-01
SYN9A15	AG10127429	28/10/2026	665-31
SYN9A15	AG10127430	28/10/2026	659-92
SYQ5I47	AG10094634	16/10/2026	768-42
SYS6D20	AG10114634	23/10/2026	763-32
SYS8C89	AG10129610	27/10/2026	585-11
SYT9A07	E101274288	12/10/2026	745-50
SYW8F37	AG10135923	29/10/2026	547-90
SYY0D64	AG10116510	20/10/2026	670-00
SYZ8F33	E101274057	12/10/2026	746-30
SYZ8J57	E101273720	11/10/2026	745-50
TBJ1D04	AG10135958	29/10/2026	763-31
TCC5D17	AG10012403	25/10/2026	734-00
TCC5D17	AG10012404	25/10/2026	663-71
TCJ5B36	AG10135740	26/10/2026	605-01
TCJ5D18	AG05655458	20/10/2026	540-10
TCK6A83	AG10119897	16/10/2026	555-00
TCK6A83	AG10119899	16/10/2026	659-92
TCM3J58	E101274093	12/10/2026	745-50
TCQ3G74	E101273811	11/10/2026	745-50
TCR9I19	AG08186035	28/10/2026	518-51
TCU3B93	AG10136082	24/10/2026	554-12
TCU3I17	AG10110757	24/10/2026	768-42
TCV4D34	AG10135734	26/10/2026	585-11
TCW8D76	AG10132779	28/10/2026	554-12
TCX3D09	E300482346	11/10/2026	605-03
TCY9B00	AG10132334	26/10/2026	585-11
TDC2H48	AG10116515	20/10/2026	670-00
TDE3I65	AG10051696	27/10/2026	546-00
TDF6C18	E101273766	11/10/2026	745-50
TDF7H84	AG10138889	25/10/2026	561-44
TDH5F47	AG10117694	26/10/2026	728-50
TDH5F47	AG10117703	26/10/2026	605-01
TDH6B03	E101273795	11/10/2026	745-50
TDH7D79	E101274331	12/10/2026	745-50
TDL5A85	AG10135981	29/10/2026	763-31
TDM6C28	E300482355	11/10/2026	605-03
TDM9H37	AG10110766	24/10/2026	768-42
TDN4D04	AG10130420	26/10/2026	554-12
TDN5D15	AG10132328	26/10/2026	585-11
TDO2A73	AG10116473	19/10/2026	768-42
TDR4E13	AG10132741	27/10/2026	554-12
TDR6J60	AG10012421	25/10/2026	734-00
TDS1I23	AG10084134	29/10/2026	659-92
TDS1I23	AG10084136	29/10/2026	501-00
TDS6E33	AG10135743	26/10/2026	605-01
TDU4F07	AG10138837	20/10/2026	501-00
TDV6F61	AG10139741	28/10/2026	554-12
TDV9I76	AG10138821	20/10/2026	768-42
TDW1D70	AG10130415	26/10/2026	554-12
TDX0G67	AG10117665	26/10/2026	573-80
TDX3H10	AG10012426	25/10/2026	734-00
TDY5J80	E101274078	12/10/2026	745-50
TDY9F41	AG10136062	24/10/2026	554-12
TEC3J02	E101274144	12/10/2026	745-50
TED9C34	AG10137807	21/10/2026	768-42
TEE6H19	AG10135779	26/10/2026	585-11
TEG5B76	E101273942	11/10/2026	745-50
TEL2H92	AG08189471	26/10/2026	581-94
TEM4D38	E300482349	11/10/2026	605-03
TEM4J79	E101274033	12/10/2026	745-50
TEM6G79	AG10132749	27/10/2026	554-12
TEM7I72	E300482482	12/10/2026	605-03
TEN6G40	AG10136512	27/10/2026	554-12
TEO2E59	AG10105054	27/10/2026	567-31
TEP1E85	AG10132906	29/10/2026	554-12
TEQ8E44	AG10136845	25/10/2026	670-00
TEQ9H62	AG10132743	27/10/2026	554-12
TES0F85	AG10117660	26/10/2026	573-80
TET4C69	AG10133199	23/10/2026	554-12
TET4C89	AG10012400	24/10/2026	734-00
TEW0D37	AG10137806	21/10/2026	768-42
TEW3C98	E101274162	12/10/2026	745-50
TEW9D59	E300482502	12/10/2026	605-03
TEW9D59	E300482612	13/10/2026	605-03
TEX2H08	AG10133194	23/10/2026	554-12
TEX3F82	E101274015	12/10/2026	745-50
TEY0F57	E101273993	11/10/2026	745-50
TEZ4J54	E101273880	11/10/2026	746-30
TFA9I88	AG10116442	19/10/2026	670-00
TFE2F59	AG10136042	24/10/2026	554-12
TFG1G65	E300482340	11/10/2026	605-03
TFG3A18	AG10137752	24/10/2026	768-42
TFM2F84	AG10127408	26/10/2026	665-31
TFT9E04	AG10114812	28/10/2026	501-00
TFX9G89	E300482402	11/10/2026	605-03
TGD1I82	AG10129629	28/10/2026	734-00
TGD1I82	AG10129630	28/10/2026	768-42
TGD1I82	AG10138895	25/10/2026	768-42
TGD1I82	AG10138896	25/10/2026	704-81
TGD1I82	AG10138897	25/10/2026	685-80
TGE4H84	E101274208	12/10/2026	745-50
TGJ0D27	AG10135929	29/10/2026	762-51
TGL5H26	AG10129574	27/10/2026	585-11
TJZ0H48	AG10136230	27/10/2026	554-12
TKO6D88	AG10012434	25/10/2026	518-51
TTI9B92	E101273925	11/10/2026	745-50
TWY9D67	AG10012401	24/10/2026	734-00
TXA9D17	AG10136047	23/10/2026	554-12
TXD7G92	AG10135748	26/10/2026	665-31
TXD7G92	AG10135749	26/10/2026	659-92
TXD9C27	AG10119955	19/10/2026	734-00
TXF7C21	E101273758	11/10/2026	745-50
TXF8C39	AG10138882	25/10/2026	640-80
TXJ4D54	E101273842	11/10/2026	745-50
TXJ4D54	E101273889	11/10/2026	745-50
TXK8E49	AG10114531	25/10/2026	709-91
TXL4F73	E101274107	12/10/2026	745-50
TXM6C27	AG10127411	26/10/2026	605-01
TXM9I47	AG10117529	20/10/2026	501-00
TXP1C99	AG10130424	26/10/2026	554-12
TXR0B05	AG10135774	26/10/2026	605-01
TXS4G36	AG10117669	26/10/2026	573-80
TXS4G36	AG10117677	26/10/2026	659-92
TXT8F69	E101273796	11/10/2026	745-50
TXT8F69	E101273797	11/10/2026	746-30
TXX3J60	AG10137845	25/10/2026	573-80
TXX3J60	AG10137846	25/10/2026	768-42
TXY0J47	AG10135274	29/10/2026	605-01
TYB6H97	AG10139750	28/10/2026	554-12
TYB9E81	AG10135851	27/10/2026	584-34
TYC8C30	AG10137772	24/10/2026	768-42
TYD4D39	AG10083244	29/10/2026	605-01
TYD7C05	AG10136548	29/10/2026	554-12
TYF3G55	E101273714	11/10/2026	745-50
TYF9C49	AG10129601	27/10/2026	585-12
TYL3F22	AG10114684	26/10/2026	670-00
TYL5I68	AG10135808	26/10/2026	518-51
TYM3D80	E200188781	11/10/2026	758-70
TYO3F55	AG10135945	29/10/2026	556-80
TYP3B03	E101274125	12/10/2026	745-50
TYP5F52	E300482485	12/10/2026	605-03
TYV2J67	E101274305	12/10/2026	746-30
TYV9J96	E101274110	12/10/2026	745-50
TYX3D85	AG09954765	25/10/2026	734-00
TYY3B65	AG10119907	19/10/2026	768-42
TYY7J93	E300482301	11/10/2026	605-03
TYY8A54	AG10116525	20/10/2026	768-42
TZD8B15	E101274196	12/10/2026	745-50
TZE2A23	AG10110763	24/10/2026	768-42
TZJ0H63	AG10132924	29/10/2026	554-12
TZO1A00	AG10135265	29/10/2026	605-01
TZP8A90	AG10133215	24/10/2026	554-12
TZQ8D05	AG10114545	25/10/2026	768-42
TZQ8D05	AG10114546	25/10/2026	771-42

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

TZQ8D05	AG10114547	25/10/2026	663-71
TZQ8D05	AG10114548	25/10/2026	664-50
TZQ8D05	AG10114550	25/10/2026	703-01
TZS1J96	AG10099227	23/10/2026	627-00
TZS1J96	AG10136802	23/10/2026	670-00
TZS1J96	AG10136809	23/10/2026	627-00
TZX9I57	E101274302	12/10/2026	745-50
TZZ8D74	AG10133213	24/10/2026	554-12
UAB7A11	AG10116513	20/10/2026	670-00
UAB7A11	AG10136136	26/10/2026	554-12
UAB7G38	E101274335	12/10/2026	745-50
UAC5E66	AG10136821	25/10/2026	670-00
UAE0H08	AG10137825	21/10/2026	768-42
UAG1I40	AG10101632	25/10/2026	562-22
UAG2A60	AG10132816	28/10/2026	554-12
UAI3G61	AG10088065	26/10/2026	556-80
UAI3H12	AG10110793	24/10/2026	734-00
UEA2C62	E101273920	11/10/2026	745-50
UIW5G85	AG08189484	29/10/2026	501-00
UIW5G85	AG08189485	29/10/2026	583-50
UIW5G85	AG08189486	29/10/2026	601-74
UIW5G85	AG08189487	29/10/2026	521-52
UJA4F89	AG08238967	29/10/2026	605-01
UJA7F41	AG10084131	25/10/2026	660-20
UJA7F41	AG10084132	25/10/2026	663-72
UJA7F41	AG10084133	25/10/2026	734-00
UJA7F41	AG10135860	27/10/2026	665-31
UJC0E49	E300482364	11/10/2026	605-03
UJD0E19	AG10110781	24/10/2026	768-42
UJE9D38	E101273935	11/10/2026	747-10
UJL2J42	AG10132724	24/10/2026	554-12
USA6A87	AG10116419	19/10/2026	670-00
UVH3C86	AG10137763	24/10/2026	768-42
UVI5A03	E101273763	11/10/2026	745-50
UVJ3B25	E101274241	12/10/2026	746-30
UVJ3C94	AG10135881	28/10/2026	763-31
UVK7A28	E101274018	12/10/2026	746-30
UVK9E72	E101274176	12/10/2026	746-30
UVO2J61	E300482466	12/10/2026	605-03
UVQ1C33	E101274356	12/10/2026	745-50
UVQ2J94	E101273808	11/10/2026	746-30
UVQ7A77	AG10132765	27/10/2026	554-12
UVQ8J30	E300482299	11/10/2026	605-03
UVR2B64	AG10137808	21/10/2026	768-42
UVR8A28	AG10119916	19/10/2026	768-42
UVU1A85	AG10132326	26/10/2026	585-11
UVU5J24	AG10110773	24/10/2026	768-42
UVU6B08	AG10138839	20/10/2026	768-42
UVU6B08	AG10138840	20/10/2026	703-03
UVU6B08	AG10138841	20/10/2026	755-21
UVU6B52	AG10136103	26/10/2026	554-12
UVV1H44	AG10132320	26/10/2026	585-11
UVW0D00	AG10116423	19/10/2026	670-00
UVY4C25	AG10129576	27/10/2026	585-11
UVZ0H88	E101274350	12/10/2026	745-50
UWA1C00	AG10136818	23/10/2026	501-00
UWA3G99	AG10135760	26/10/2026	585-11

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
501-00	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
503-71	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo
504-50	Dirigir veículo com a validade da CNH/PPD vencida há mais de 30 dias
511-80	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC
516-91	Dirigir sob a influência de álcool
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
521-52	Dirigir ameaçando os demais veículos
524-00	Disputar corrida
527-41	Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca
529-00	Deixar o cond envolvido em acid, de adotar provid p/ evitar perigo p/o trânsito
534-70	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
540-10	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
545-21	Estacionar no passeio
545-22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
545-27	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
547-90	Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo.
548-70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo.
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
557-60	Parar o veículo nas esquinas a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via.
558-40	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
561-44	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
567-31	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
568-10	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
581-91	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
584-34	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
585-11	Deixar de deslocar c/antecedência veíc p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar
585-12	Deixar de deslocar c/antecedência veíc p/ faixa mais à direita qdo for manobrar
601-74	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
602-50	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
607-60	Transpor bloqueio viário policial
627-00	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
640-80	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especif/modelo Contran
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
658-00	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação
659-92	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
660-20	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade
661-01	Conduzir o veículo com a cor alterada
661-02	Conduzir o veículo com característica alterada
663-71	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
663-72	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
664-50	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran
665-31	Conduzir o veículo com descarga livre
665-32	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante
667-00	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados
670-00	Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura
672-61	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança
676-90	Conduzir veíc c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas
685-80	Transitar com o veículo com lotação excedente
694-71	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo salvo nos casos devidam autorizados.
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
703-03	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem vestuário de acordo com normas apr pelo Contran
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
709-91	Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos.
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
728-50	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite
731-50	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
734-00	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
755-21	Conduzir motoc/moton/ efetuando transp remun mercadoria desac c/ art 139-A CTB
755-22	Conduzir motoc/moton/ efet transp remun desac normas ativid profic mototaxistas

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-41	Conduzir motoc/ moton/ c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de prot.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN
771-42	Conduzir motoc/moton transp pass c/ capac c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por: Guilherme Andrade Garcia
Código identificador: 1ac03fa2-16a6-49e7-96c8-b22165c39caa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 060/2026

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
ABM8H44	E300476018	30/07/2026	605-03	293,47
AFR4J15	AG10063739	28/07/2026	676-90	130,16
AKZ9273	AG10095041	30/07/2026	667-00	195,23
ALF7H41	AG10097648	29/07/2026	518-51	195,23
AMU0920	AG10071423	30/07/2026	763-32	293,47
AOC3G72	AG10086010	28/07/2026	501-00	880,41
AOC3G72	AG10086011	28/07/2026	672-61	195,23
AOC3G72	AG10086012	28/07/2026	663-72	195,23
AOI4H77	E101248433	30/07/2026	745-50	130,16
APP4F78	AG10057810	31/07/2026	667-00	195,23
AQJ4113	E101247903	28/07/2026	745-50	130,16
AQJ4113	E101248666	31/07/2026	745-50	130,16
ATG6E67	AG10055605	31/07/2026	605-01	293,47
ATZ7B48	AG10102049	31/07/2026	518-51	195,23
AVA7I85	E300475969	29/07/2026	605-03	293,47
AWI1F13	AG10085997	28/07/2026	670-00	195,23
AXP3H93	E101248134	29/07/2026	745-50	130,16
AZL3J47	E200184616	30/07/2026	758-70	293,47
BAO3B53	AG10097163	30/07/2026	763-31	293,47
BBJ0067	E101248757	31/07/2026	745-50	130,16
BCQ0E51	AG10097984	31/07/2026	554-12	195,23
BEE0D75	AG10100344	29/07/2026	554-12	195,23
BEX8H26	E200184560	29/07/2026	758-70	293,47
BMI8619	E200184588	29/07/2026	758-70	293,47
BOQ8A35	AG10095941	30/07/2026	518-51	195,23
BPW7094	AG10102044	31/07/2026	518-52	195,23
BQU1F51	AG10100644	29/07/2026	554-12	195,23
CDD2470	AG08211190	28/07/2026	556-80	195,23
CMA7E34	AG10098382	31/07/2026	728-50	130,16
CMA7E34	AG10098383	31/07/2026	667-00	195,23
CSA2E23	E200184663	31/07/2026	758-70	293,47
CTB7523	AG10095005	29/07/2026	659-92	293,47
CTB7523	AG10095006	29/07/2026	501-00	880,41
CWS9D19	AG10083840	30/07/2026	501-00	880,41
CWS9D19	AG10083841	30/07/2026	665-32	195,23
CYG7227	AG10097507	31/07/2026	518-51	195,23
CZF3C90	E101247968	29/07/2026	745-50	130,16
CZG6C40	AG10097711	30/07/2026	519-30	293,47
DAP5110	E200184712	31/07/2026	758-70	293,47
DBU4G94	E300475987	29/07/2026	605-03	293,47
DCO5063	AG10086055	31/07/2026	670-00	195,23
DCO5063	AG10098393	31/07/2026	667-00	195,23
DDG0205	AG10059331	29/07/2026	604-12	195,23
DDL3998	E101248156	29/07/2026	745-50	130,16
DFI4917	AG10097487	30/07/2026	518-51	195,23
DGL4J74	E101248629	30/07/2026	745-50	130,16
DGL5597	AG10097991	31/07/2026	554-12	195,23
DHD5891	AG10069297	29/07/2026	572-00	195,23
DHD5891	AG10069298	29/07/2026	659-92	293,47
DII0G24	E200184591	29/07/2026	758-70	293,47
DII6H22	E101248928	31/07/2026	745-50	130,16
DIS3A20	E101248598	30/07/2026	745-50	130,16
DIV2322	AG10102048	31/07/2026	518-52	195,23
DJE5E79	E101248456	30/07/2026	745-50	130,16
DJM8E13	AG10043801	31/07/2026	728-50	130,16
DKB1331	E300475974	29/07/2026	605-03	293,47
DMT4461	AG10100675	29/07/2026	554-12	195,23
DND3706	E101248719	31/07/2026	745-50	130,16
DNX3922	AG10057809	31/07/2026	501-00	880,41
DOM0E01	AG10086185	31/07/2026	670-00	195,23
DOM0E01	AG10098395	31/07/2026	667-00	195,23
DOS7I10	AG10097161	30/07/2026	763-31	293,47
DPA9555	AG10030962	30/07/2026	605-01	293,47
DPD8045	AG10099427	31/07/2026	602-50	293,47
DPP8J40	AG08200483	30/07/2026	501-00	880,41
DPP8J40	AG08200484	30/07/2026	605-01	293,47
DRN3C39	E101247949	29/07/2026	746-30	195,23
DSA2F45	AG10071411	29/07/2026	763-32	293,47
DTW7080	E101248354	30/07/2026	745-50	130,16
DUM0527	E101248007	29/07/2026	745-50	130,16
DVB6A47	E300475996	29/07/2026	605-03	293,47
DVV7C73	E200184669	31/07/2026	758-70	293,47
DXA0E87	AG10097644	28/07/2026	518-51	195,23
DYC8311	E101248705	31/07/2026	745-50	130,16
DZM9E89	E300475966	29/07/2026	605-03	293,47
EAE5B40	AG10100815	28/07/2026	659-92	293,47
EAE5B40	AG10100816	28/07/2026	504-50	293,47
EGA7962	AG10099464	31/07/2026	659-92	293,47
EGA7962	AG10099465	31/07/2026	501-00	880,41
EGF3I06	E101247911	28/07/2026	745-50	130,16
EHI7H82	AG10080907	31/07/2026	659-92	293,47
EHI7H82	AG10080908	31/07/2026	501-00	880,41
EIE1J33	E101248893	31/07/2026	746-30	195,23
EIJ2813	AG08194996	30/07/2026	605-01	293,47
EIN9159	AG10098368	30/07/2026	659-92	293,47
EIN9159	AG10098369	30/07/2026	501-00	880,41
EIP3F84	E200184586	29/07/2026	758-70	293,47
EIZ7373	AG10101748	31/07/2026	554-12	195,23
EJI4535	E300476004	30/07/2026	605-03	293,47
EJK7C42	E101248498	30/07/2026	745-50	130,16
EJS7H51	E101248375	30/07/2026	745-50	130,16
EJU7J75	AG10043807	31/07/2026	501-00	880,41
EJU7J75	AG10043808	31/07/2026	661-02	195,23
EKP7897	E300475998	29/07/2026	605-03	293,47
EKU5A31	AG10100384	29/07/2026	554-12	195,23
EMC6F50	E101248445	30/07/2026	745-50	130,16
EMN1I07	E300476101	31/07/2026	605-03	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

EMN5C05	AG10097726	30/07/2026	573-80	293,47
EQC8403	E101248462	30/07/2026	745-50	130,16
ERR2380	AG10100702	30/07/2026	554-12	195,23
EST8508	AG10097718	30/07/2026	732-32	130,16
EST8508	E101248399	30/07/2026	745-50	130,16
ESX3J30	E101248197	29/07/2026	745-50	130,16
EUD5J60	AG10097492	30/07/2026	518-52	195,23
EUF2597	AG10057795	31/07/2026	763-32	293,47
EUM0E21	E101248056	29/07/2026	745-50	130,16
EVX8F98	AG10097981	31/07/2026	554-12	195,23
EYF7256	E101247930	28/07/2026	745-50	130,16
EYM4929	E101248929	31/07/2026	745-50	130,16
EZO1A51	AG10095043	30/07/2026	667-00	195,23
FAC2D91	E101248455	30/07/2026	745-50	130,16
FAD1611	AG10099462	31/07/2026	667-00	195,23
FCB4F22	E101247981	29/07/2026	745-50	130,16
FCN8C32	AG10097866	29/07/2026	554-12	195,23
FDS9D85	E101248066	29/07/2026	745-50	130,16
FDV9I26	AG10098376	31/07/2026	667-00	195,23
FEQ3D30	E101248900	31/07/2026	745-50	130,16
FER4C86	AG10099467	31/07/2026	659-92	293,47
FFL0G24	E101248172	29/07/2026	745-50	130,16
FFM5J57	AG10055614	31/07/2026	605-01	293,47
FFP5G57	E101248250	29/07/2026	745-50	130,16
FFV9053	AG10101762	31/07/2026	554-12	195,23
FGC0A12	E101248115	29/07/2026	745-50	130,16
FHA4J05	AG10097939	30/07/2026	554-12	195,23
FHF0881	AG10095007	29/07/2026	659-92	293,47
FKD7D72	AG10097868	29/07/2026	554-12	195,23
FKJ1F72	E101247951	29/07/2026	745-50	130,16
FKJ3C48	E101248817	31/07/2026	745-50	130,16
FKP4A54	AG10089548	31/07/2026	545-26	195,23
FLA5B51	AG10083168	31/07/2026	501-00	880,41
FLA5B51	AG10083169	31/07/2026	659-92	293,47
FLT2F16	AG09985920	30/07/2026	667-00	195,23
FLZ2I85	AG08197507	30/07/2026	554-14	195,23
FMG9J76	E101248628	30/07/2026	745-50	130,16
FNF6G11	AG10095070	31/07/2026	667-00	195,23
FNJ7F97	AG10057794	28/07/2026	763-32	293,47
FOJ2I52	E101247973	29/07/2026	745-50	130,16
FOX2E34	E101248689	31/07/2026	745-50	130,16
FPP0F68	E200184714	31/07/2026	758-70	293,47
FRO1C81	AG10100657	29/07/2026	554-12	195,23
FSA2C31	AG10084751	29/07/2026	554-14	195,23
FSK1J89	E101248869	31/07/2026	745-50	130,16
FSL8G36	E101248650	30/07/2026	745-50	130,16
FTH9I01	E101248396	30/07/2026	745-50	130,16
FTK5801	AG10100714	30/07/2026	554-12	195,23
FTV3D43	E101248491	30/07/2026	745-50	130,16
FUU4I96	AG10054900	30/07/2026	605-01	293,47
FUX5G52	AG10080879	30/07/2026	667-00	195,23
FWA8G66	E101248284	29/07/2026	745-50	130,16
FWA8G66	E101248549	30/07/2026	745-50	130,16
FWS7G88	E101248840	31/07/2026	745-50	130,16
FXL4F90	AG10097985	31/07/2026	554-12	195,23
FYF3F48	AG10058667	29/07/2026	758-70	293,47
FYM1J55	E101248421	30/07/2026	745-50	130,16
FYV3A69	E101248877	31/07/2026	745-50	130,16
FYW7C71	E101248082	29/07/2026	745-50	130,16
FZA0D08	E101247944	29/07/2026	747-10	880,41
FZM3J68	E101248260	29/07/2026	745-50	130,16
FZP6E65	E101248204	29/07/2026	746-30	195,23
FZV0E28	AG10097160	29/07/2026	545-21	195,23
FZX9859	AG10067724	29/07/2026	659-92	293,47
FZX9859	AG10067725	29/07/2026	663-71	195,23
GAA0J17	AG10097953	31/07/2026	554-12	195,23
GAB0427	AG10099420	30/07/2026	676-90	130,16
GAT2E89	E101248102	29/07/2026	745-50	130,16
GAZ6G11	AG10054904	31/07/2026	605-01	293,47
GAZ6G11	AG10054905	31/07/2026	734-00	130,16
GAZ6G11	AG10054906	31/07/2026	604-12	195,23
GAZ7B69	AG10100343	29/07/2026	554-12	195,23
GAZ7B69	AG10100404	30/07/2026	554-12	195,23

GBB7A65	E101248151	29/07/2026	745-50	130,16
GBE9J68	AG10086004	28/07/2026	665-31	195,23
GBR4J50	AG10097958	31/07/2026	554-12	195,23
GCH8G61	E101248720	31/07/2026	745-50	130,16
GCL5J62	E101248219	29/07/2026	745-50	130,16
GCV5H98	E300475970	29/07/2026	605-03	293,47
GDL1A45	E300476100	31/07/2026	605-03	293,47
GDU1H74	E101247818	28/07/2026	745-50	130,16
GFC1H78	AG10099439	31/07/2026	603-30	293,47
GGO3A55	E101248871	31/07/2026	745-50	130,16
GGV8I02	E101248972	31/07/2026	745-50	130,16
GGZ6B25	E300475963	28/07/2026	605-03	293,47
GHE2188	AG10063752	30/07/2026	659-92	293,47
GHS3C10	AG10097652	29/07/2026	518-51	195,23
GIA3I40	AG10095066	31/07/2026	667-00	195,23
GIM1F87	E300476072	31/07/2026	605-03	293,47
GJX9D78	AG10100690	30/07/2026	554-12	195,23
GJZ6I50	AG10063745	28/07/2026	518-51	195,23
GJZ6I50	AG10063746	28/07/2026	627-00	195,23
GKA1B59	AG10100735	30/07/2026	554-12	195,23
GNF0G50	AG08226562	31/07/2026	653-00	195,23
GOT3021	AG10097884	30/07/2026	554-12	195,23
GOT3021	AG10101752	31/07/2026	554-12	195,23
GPF7643	E101248370	30/07/2026	745-50	130,16
GPY9355	E101248842	31/07/2026	745-50	130,16
GQT8D44	E101248318	30/07/2026	745-50	130,16
GQW5393	E200184653	30/07/2026	758-70	293,47
GRN1H84	E101248059	29/07/2026	745-50	130,16
GRN1H84	E101248735	31/07/2026	745-50	130,16
GRN5573	E300476051	31/07/2026	605-03	293,47
GRN6G47	E101248033	29/07/2026	745-50	130,16
GRN8430	AG10057815	31/07/2026	667-00	195,23
GRO8874	AG09959478	30/07/2026	605-01	293,47
GRP8037	AG10097392	30/07/2026	659-92	293,47
GRT2A02	AG10082017	31/07/2026	723-40	130,16
GRX2000	E101248444	30/07/2026	745-50	130,16
GSD2166	AG10097916	30/07/2026	554-12	195,23
GSI3574	E101248119	29/07/2026	745-50	130,16
GSQ5D51	AG10086026	30/07/2026	768-42	130,16
GSR2D89	AG10086008	28/07/2026	667-00	195,23
GSV1390	E101248470	30/07/2026	745-50	130,16
GSW0963	E300476029	30/07/2026	605-03	293,47
GTN1G40	E101248063	29/07/2026	745-50	130,16
GTU6H97	AG10058651	29/07/2026	758-70	293,47
GTU6H97	AG10079734	29/07/2026	501-00	880,41
GUB5513	AG10097727	30/07/2026	518-51	195,23
GUC0090	AG10097501	31/07/2026	518-51	195,23
GUC0090	AG10097502	31/07/2026	659-92	293,47
GUJ7132	AG09979281	30/07/2026	518-51	195,23
GUQ0I53	AG09985903	30/07/2026	501-00	880,41
GUQ0I53	AG09985904	30/07/2026	661-02	195,23
GUQ0I53	AG09985905	30/07/2026	734-00	130,16
GUQ5462	AG10059338	29/07/2026	518-51	195,23
GUQ5462	AG10059339	29/07/2026	659-92	293,47
GUT2288	AG10067732	29/07/2026	659-92	293,47
GUT7393	E101248157	29/07/2026	745-50	130,16
GUT8376	AG10092324	30/07/2026	518-51	195,23
GVF3G59	AG10099444	31/07/2026	728-50	130,16
GVL5A99	AG10097383	29/07/2026	518-51	195,23
GVL9415	AG08200517	30/07/2026	518-51	195,23
GVN4638	E200184709	31/07/2026	758-70	293,47
GVN5G21	E101247574	27/07/2026	745-50	130,16
GVN6D81	E101248679	31/07/2026	747-10	880,41
GVN7C59	AG10063737	28/07/2026	501-00	880,41
GWI8G42	E101248966	31/07/2026	745-50	130,16
GWN2084	AG08200502	30/07/2026	605-01	293,47
GWN3A84	AG08200479	30/07/2026	659-92	293,47
GWP7C11	AG10063758	31/07/2026	501-00	880,41
GWP7C11	AG10063759	31/07/2026	659-92	293,47
GWW0089	E300476016	30/07/2026	605-03	293,47
GWW1H83	E101248256	29/07/2026	745-50	130,16
GWW5E91	E101248392	30/07/2026	745-50	130,16
GWW9J97	AG10080892	31/07/2026	667-00	195,23

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

GWX7040	AG10063738	28/07/2026	728-50	130,16
GXA0H65	E300476010	30/07/2026	605-03	293,47
GXC5871	E101248649	30/07/2026	745-50	130,16
GYC3G61	E101248550	30/07/2026	745-50	130,16
GYG2B26	AG10100716	30/07/2026	554-12	195,23
GYI4E26	E101248194	29/07/2026	745-50	130,16
GYJ0A15	E101247959	29/07/2026	745-50	130,16
GYJ0A15	E101248687	31/07/2026	745-50	130,16
GYK2H47	E200184693	31/07/2026	758-70	293,47
GYK2H83	AG10089544	31/07/2026	545-26	195,23
GYM6928	E101248480	30/07/2026	745-50	130,16
GYX3593	AG08254945	28/07/2026	659-92	293,47
GYX3593	AG08254946	28/07/2026	501-00	880,41
GYX3593	AG08254947	28/07/2026	676-90	130,16
GYZ1H30	AG10081994	30/07/2026	676-90	130,16
GZJ3B35	AG09966181	31/07/2026	763-32	293,47
GZJ4J21	E101248315	30/07/2026	745-50	130,16
GZL5907	E300476047	31/07/2026	605-03	293,47
GZT7I95	AG10082013	31/07/2026	728-50	130,16
GZU8D74	AG10090591	31/07/2026	663-71	195,23
GZU8D74	AG10090592	31/07/2026	771-42	130,16
GZU8G97	E101248380	30/07/2026	745-50	130,16
GZU8J92	E101248084	29/07/2026	745-50	130,16
GZW0963	AG10098346	30/07/2026	659-92	293,47
GZW0963	AG10098347	30/07/2026	501-00	880,41
GZX2959	AG10099938	30/07/2026	659-92	293,47
HAF7J66	E101248946	31/07/2026	745-50	130,16
HAH2310	AG10090586	31/07/2026	659-92	293,47
HAH2310	AG10090587	31/07/2026	771-42	130,16
HAH2I22	E101247970	29/07/2026	745-50	130,16
HAH3637	E101248803	31/07/2026	745-50	130,16
HAH3H33	AG10090559	28/07/2026	659-92	293,47
HAH3H33	AG10090560	28/07/2026	501-00	880,41
HAN0C67	E101248865	31/07/2026	745-50	130,16
HAN1E53	AG10102059	31/07/2026	518-51	195,23
HAN1H30	AG10097863	29/07/2026	554-12	195,23
HAN6E79	AG10089436	30/07/2026	583-50	195,23
HAO5185	E300476009	30/07/2026	605-03	293,47
HAQ2I39	E200184646	30/07/2026	758-70	293,47
HAR1911	AG10094045	29/07/2026	659-92	293,47
HAR1911	AG10094046	29/07/2026	501-00	880,41
HAX1J10	AG10101747	31/07/2026	554-12	195,23
HAZ1889	AG08200492	30/07/2026	504-50	293,47
HAZ1889	AG08200508	30/07/2026	504-50	293,47
HBD4A42	AG10100734	30/07/2026	554-12	195,23
HBD9C33	AG10097889	30/07/2026	554-12	195,23
HBF3289	AG10092333	30/07/2026	659-92	293,47
HBF3289	AG10092334	30/07/2026	501-00	880,41
HBF3289	AG10092335	30/07/2026	663-71	195,23
HBF3F93	AG10095009	29/07/2026	667-00	195,23
HBF3F93	AG10095010	29/07/2026	501-00	880,41
HBF3F93	AG10095011	29/07/2026	663-71	195,23
HBK6A54	AG10041756	29/07/2026	665-31	195,23
HBK6A54	AG10041757	29/07/2026	672-61	195,23
HBK6A54	AG10041758	29/07/2026	501-00	880,41
HBK6A54	AG10041759	29/07/2026	663-71	195,23
HBK6A54	AG10041760	29/07/2026	703-01	293,47
HBK6A54	AG10041761	29/07/2026	605-01	293,47
HBO1C62	AG10099931	30/07/2026	605-01	293,47
HBY3906	AG10097965	31/07/2026	554-12	195,23
HBY3906	AG10100400	30/07/2026	554-12	195,23
HBZ4151	AG10097728	30/07/2026	518-51	195,23
HCC2495	AG10057802	31/07/2026	667-00	195,23
HCC3257	AG10099937	30/07/2026	659-92	293,47
HCD5183	AG10097641	28/07/2026	659-92	293,47
HCD5183	AG10097642	28/07/2026	605-01	293,47
HCD5H44	AG10054883	30/07/2026	501-00	880,41
HCD5H44	AG10054884	30/07/2026	605-01	293,47
HCD5H44	AG10054885	30/07/2026	665-31	195,23
HCD7B64	AG10067736	29/07/2026	659-92	293,47
HCD7B64	AG10067737	29/07/2026	501-00	880,41
HCD7H65	E200184561	29/07/2026	758-70	293,47
HCP8C42	E200184648	30/07/2026	758-70	293,47
HCU4466	AG10083170	31/07/2026	659-92	293,47
HCW2691	E200184600	30/07/2026	758-70	293,47
HCW8E96	E300476003	30/07/2026	605-03	293,47
HCY5013	AG10097942	30/07/2026	554-12	195,23
HDB3I43	AG10097905	30/07/2026	554-12	195,23
HDB4532	AG10096824	29/07/2026	554-12	195,23
HDE0A55	E101248730	31/07/2026	745-50	130,16
HDI0873	AG10097483	30/07/2026	554-14	195,23
HDN4422	AG10069313	30/07/2026	667-00	195,23
HDN4422	AG10069314	30/07/2026	665-32	195,23
HDN4422	AG10069315	30/07/2026	659-92	293,47
HDN4422	AG10086029	30/07/2026	670-00	195,23
HDN4422	AG10086030	30/07/2026	667-00	195,23
HDN4422	AG10086031	30/07/2026	659-92	293,47
HDN4422	AG10086032	30/07/2026	665-32	195,23
HDO8378	AG08225615	28/07/2026	763-32	293,47
HDO8861	E101248861	31/07/2026	745-50	130,16
HDO9238	E101248787	31/07/2026	745-50	130,16
HDO9412	AG10083832	29/07/2026	659-92	293,47
HDR1B28	E101248367	30/07/2026	745-50	130,16
HDU1G68	E101248211	29/07/2026	745-50	130,16
HDU2189	AG10102058	31/07/2026	605-02	293,47
HDW9976	AG10097394	30/07/2026	518-51	195,23
HDZ2D74	AG10041770	29/07/2026	663-71	195,23
HDZ2D74	AG10041771	29/07/2026	703-01	293,47
HDZ2D74	AG10041772	29/07/2026	672-61	195,23
HDZ2D74	AG10041773	29/07/2026	583-50	195,23
HDZ2D74	AG10041774	29/07/2026	734-00	130,16
HEC4159	AG10030953	29/07/2026	659-92	293,47
HEC4159	AG10030954	29/07/2026	501-00	880,41
HEC6737	AG10054888	30/07/2026	659-92	293,47
HEC6737	AG10054889	30/07/2026	605-01	293,47
HEC6737	AG10054890	30/07/2026	501-00	880,41
HEC6H98	AG10067735	29/07/2026	659-92	293,47
HEC7H82	E101248136	29/07/2026	746-30	195,23
HED4472	AG10069800	31/07/2026	501-00	880,41
HEE3667	AG10097734	31/07/2026	518-52	195,23
HEE4F27	E101248044	29/07/2026	745-50	130,16
HEG3D11	AG10097960	31/07/2026	554-12	195,23
HEQ7A83	AG10097737	31/07/2026	518-51	195,23
HEU2080	AG10100421	31/07/2026	554-12	195,23
HEV4585	AG10100355	29/07/2026	554-12	195,23
HEX8G39	E101248099	29/07/2026	745-50	130,16
HEZ6460	AG08200518	30/07/2026	501-00	880,41
HEZ6J47	E200184572	29/07/2026	758-70	293,47
HFA6B93	E101247926	28/07/2026	745-50	130,16
HFD2918	AG10037181	31/07/2026	659-92	293,47
HFD2918	AG10057820	31/07/2026	659-92	293,47
HFE3942	AG08226554	28/07/2026	501-00	880,41
HFE3G22	AG08200500	30/07/2026	501-00	880,41
HFE3G22	AG08200501	30/07/2026	659-92	293,47
HFE3I94	E101247886	28/07/2026	745-50	130,16
HFE4353	E101247990	29/07/2026	745-50	130,16
HFE4D25	E101248144	29/07/2026	745-50	130,16
HFF4674	AG10097880	30/07/2026	554-12	195,23
HGA2D32	E101248057	29/07/2026	745-50	130,16
HGA4E00	AG10100646	29/07/2026	554-12	195,23
HGA8E33	E101247967	29/07/2026	745-50	130,16
HGB5892	AG10059329	29/07/2026	665-31	195,23
HGB7J53	E101247961	29/07/2026	745-50	130,16
HGD2424	E200184665	31/07/2026	758-70	293,47
HGD7B43	E101248557	30/07/2026	746-30	195,23
HGD7G09	AG10083823	29/07/2026	605-01	293,47
HGD8F58	E101248569	30/07/2026	745-50	130,16
HGD8G71	E101248917	31/07/2026	745-50	130,16
HGD9B11	E101248356	30/07/2026	746-30	195,23
HGK9F97	AG08254951	28/07/2026	501-00	880,41
HGM7871	E200184609	30/07/2026	758-70	293,47
HGO9896	E200184555	29/07/2026	758-70	293,47
HGO9896	E200184666	31/07/2026	758-70	293,47
HGO9896	E300476048	31/07/2026	605-03	293,47
HGP2G78	E101248348	30/07/2026	745-50	130,16
HGT8471	AG08254958	30/07/2026	659-92	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

HGT8471	AG08254959	30/07/2026	501-00	880,41
HGT8471	AG08254960	30/07/2026	663-71	195,23
HGT9063	E101248117	29/07/2026	745-50	130,16
HGU6086	E101248728	31/07/2026	745-50	130,16
HGW1J49	AG10100711	30/07/2026	554-12	195,23
HGW4915	E101248704	31/07/2026	745-50	130,16
HHA0428	AG10057803	31/07/2026	667-00	195,23
HHA5797	E101248541	30/07/2026	745-50	130,16
HHA5797	E200184644	30/07/2026	758-70	293,47
HHB7729	E300475948	28/07/2026	605-03	293,47
HHD5A94	E101248200	29/07/2026	745-50	130,16
HHF9598	AG10099430	31/07/2026	659-92	293,47
HHG1H42	AG10092325	30/07/2026	518-51	195,23
HHH1368	AG10030944	29/07/2026	663-72	195,23
HHH1368	AG10030945	29/07/2026	501-00	880,41
HHH4101	E101248509	30/07/2026	745-50	130,16
HHH4364	E200184543	28/07/2026	758-70	293,47
HHL9600	AG10097672	30/07/2026	518-51	195,23
HHS8884	AG10030949	29/07/2026	659-92	293,47
HHW3472	E101248599	30/07/2026	745-50	130,16
HHW4282	AG10069803	31/07/2026	659-92	293,47
HHW4282	AG10069804	31/07/2026	504-50	293,47
HHW4494	AG10081982	30/07/2026	728-50	130,16
HIG0084	AG10097168	30/07/2026	763-32	293,47
HIG0084	E200184605	30/07/2026	758-70	293,47
HIG2927	AG10083831	29/07/2026	659-92	293,47
HIG3D63	AG10102054	31/07/2026	518-51	195,23
HIG5B57	E101248811	31/07/2026	745-50	130,16
HIG8617	AG10069308	30/07/2026	501-00	880,41
HIG8617	AG10069309	30/07/2026	659-92	293,47
HII1030	AG10100422	31/07/2026	554-12	195,23
HIK4800	AG10069300	30/07/2026	605-01	293,47
HIK4800	AG10069301	30/07/2026	659-92	293,47
HIS5722	AG10099436	31/07/2026	573-80	293,47
HIS6751	E101248319	30/07/2026	745-50	130,16
HJA6604	AG10097173	30/07/2026	554-14	195,23
HJH1200	AG10097473	29/07/2026	562-22	88,38
HJH1200	AG10097474	29/07/2026	659-92	293,47
HJL9B56	AG10057807	31/07/2026	667-00	195,23
HJM0517	AG10083166	31/07/2026	659-92	293,47
HJM0517	AG10083167	31/07/2026	501-00	880,41
HJS3913	AG10083819	29/07/2026	605-01	293,47
HJS4H55	AG08226559	31/07/2026	676-90	130,16
HJS4H55	AG08226560	31/07/2026	663-71	195,23
HJS4H55	AG08226561	31/07/2026	501-00	880,41
HJS5736	AG10097697	30/07/2026	605-01	293,47
HJS5933	E101248765	31/07/2026	745-50	130,16
HJS6C14	E101248605	30/07/2026	745-50	130,16
HJS7055	AG10102056	31/07/2026	665-31	195,23
HJS7055	AG10102057	31/07/2026	659-92	293,47
HJS7I92	AG10054892	30/07/2026	501-00	880,41
HJS7I92	AG10054893	30/07/2026	734-00	130,16
HJS8A61	AG09992155	29/07/2026	665-32	195,23
HJS8D46	AG10055609	31/07/2026	605-01	293,47
HJW3A48	AG10097497	30/07/2026	518-51	195,23
HJW5I54	AG10099421	30/07/2026	676-90	130,16
HJW6C33	E101248626	30/07/2026	745-50	130,16
HJW7I78	AG10063740	28/07/2026	728-50	130,16
HJW8980	E200184682	31/07/2026	758-70	293,47
HKA1I68	E101248443	30/07/2026	745-50	130,16
HKD0589	E101248371	30/07/2026	745-50	130,16
HKF3529	E101248879	31/07/2026	745-50	130,16
HKF3F82	AG10084209	29/07/2026	518-51	195,23
HKF5709	E101248603	30/07/2026	745-50	130,16
HKH4J24	AG10099448	31/07/2026	728-50	130,16
HKI2667	AG10097714	30/07/2026	518-52	195,23
HKI2667	AG10097715	30/07/2026	659-92	293,47
HKI2E94	E101248052	29/07/2026	745-50	130,16
HKI5165	E101248008	29/07/2026	745-50	130,16
HKM1769	AG10055617	31/07/2026	581-94	880,41
HKN7788	E101248617	30/07/2026	745-50	130,16
HKU3643	E101248852	31/07/2026	745-50	130,16
HLC0202	AG10100683	29/07/2026	554-12	195,23
HLC4B73	AG10080900	31/07/2026	667-00	195,23
HLC4G68	AG10080894	31/07/2026	667-00	195,23
HLC5155	AG10097682	30/07/2026	518-51	195,23
HLC9407	AG10101744	31/07/2026	554-12	195,23
HLC9789	AG10082002	30/07/2026	659-92	293,47
HLC9E89	E101248862	31/07/2026	745-50	130,16
HLG4010	AG10071420	30/07/2026	763-32	293,47
HLQ8G35	AG10099942	31/07/2026	511-80	880,41
HLQ8G35	AG10099943	31/07/2026	501-00	880,41
HLQ8G35	AG10099944	31/07/2026	672-61	195,23
HLQ8G35	AG10099945	31/07/2026	663-72	195,23
HLU1150	AG09985954	31/07/2026	670-00	195,23
HLU1150	AG10095069	31/07/2026	659-92	293,47
HLU1199	E101248513	30/07/2026	745-50	130,16
HLV9I49	AG08194997	30/07/2026	605-01	293,47
HMA8734	AG08166891	30/07/2026	734-00	130,16
HMA8734	AG08166892	30/07/2026	771-41	130,16
HMA8734	AG08166893	30/07/2026	573-80	293,47
HMK6J12	E101248505	30/07/2026	745-50	130,16
HMK7211	AG10058685	31/07/2026	581-94	880,41
HMK7211	AG10058686	31/07/2026	501-00	880,41
HMV2609	E101248544	30/07/2026	745-50	130,16
HMZ6830	AG10057818	31/07/2026	676-90	130,16
HMZ6830	AG10080903	31/07/2026	676-90	130,16
HNL9I79	AG10059334	29/07/2026	663-71	195,23
HNM2727	AG10097498	30/07/2026	518-51	195,23
HNN5B28	AG10100367	29/07/2026	554-12	195,23
HNP2548	E200184722	31/07/2026	758-70	293,47
HNR8484	E101248386	30/07/2026	745-50	130,16
HNR9038	AG08199625	28/07/2026	672-61	195,23
HNR9038	AG08199626	28/07/2026	665-31	195,23
HNR9038	AG08199628	28/07/2026	660-20	293,47
HNR9038	AG08199629	28/07/2026	501-00	880,41
HNR9038	AG08199630	28/07/2026	659-92	293,47
HNR9038	AG08199631	28/07/2026	663-71	195,23
HNR9923	E101248898	31/07/2026	745-50	130,16
HNT4380	AG10083157	28/07/2026	676-90	130,16
HNX9902	AG10100349	29/07/2026	554-12	195,23
HNX9E30	AG10097406	30/07/2026	518-51	195,23
HNY2184	AG10097955	31/07/2026	554-12	195,23
HNY2184	E101247822	28/07/2026	745-50	130,16
HOA3617	AG10097736	31/07/2026	518-52	195,23
HOA7A05	AG10069801	31/07/2026	501-00	880,41
HOC2F36	AG10082018	31/07/2026	518-51	195,23
HOE1I37	E101248236	29/07/2026	745-50	130,16
HOE4H21	AG10080891	31/07/2026	667-00	195,23
HOE5410	AG08254952	28/07/2026	659-92	293,47
HOE5410	AG08254953	28/07/2026	501-00	880,41
HOE5410	AG10083145	28/07/2026	501-00	880,41
HOE5410	AG10083146	28/07/2026	659-92	293,47
HOE6946	E200184724	31/07/2026	758-70	293,47
HOH7700	E101248015	29/07/2026	745-50	130,16
HOI7H18	AG10101288	31/07/2026	659-92	293,47
HSE8J83	AG08240371	30/07/2026	518-51	195,23
HTD4D34	AG10069305	30/07/2026	676-90	130,16
IOI2025	AG10080887	28/07/2026	501-00	880,41
IQV2G25	AG10091487	29/07/2026	659-92	293,47
IUH2G70	E101248942	31/07/2026	745-50	130,16
JFI5J13	AG10100728	30/07/2026	554-12	195,23
JFN4I40	AG10097952	31/07/2026	554-12	195,23
JFV1E56	E300475943	28/07/2026	605-03	293,47
JFV5875	AG10069302	30/07/2026	667-00	195,23
JFY8796	AG10097881	30/07/2026	554-12	195,23
JGB5J14	E300476040	30/07/2026	605-03	293,47
JGK2641	E101248121	29/07/2026	746-30	195,23
JGK3397	AG10043804	31/07/2026	501-00	880,41
JGK3397	AG10043805	31/07/2026	539-80	88,38
JGM3428	AG10057801	31/07/2026	659-92	293,47
JGY1A20	AG10098375	31/07/2026	667-00	195,23
JGY4789	E101248932	31/07/2026	745-50	130,16
JHA6F92	AG10100405	30/07/2026	554-12	195,23
JHE9812	E101248368	30/07/2026	745-50	130,16
JHT3G90	AG10057819	31/07/2026	667-00	195,23

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

JHU6F29	AG10097488	30/07/2026	523-11	130,16
JHU6F29	AG10097489	30/07/2026	659-92	293,47
JIA4E62	AG10083834	30/07/2026	501-00	880,41
JIA4E62	AG10083835	30/07/2026	516-92	2.934,70
JIA4E62	AG10083836	30/07/2026	583-50	195,23
JIT0F82	E101248072	29/07/2026	745-50	130,16
JIU7267	AG10097913	30/07/2026	554-12	195,23
JIU7I51	E300476039	30/07/2026	605-03	293,47
JIW6999	AG10100398	30/07/2026	554-12	195,23
JJL5915	AG10083844	30/07/2026	501-00	880,41
JJQ0E77	E101247942	29/07/2026	745-50	130,16
JJT6D78	AG10086181	31/07/2026	501-00	880,41
JJY0810	E101248403	30/07/2026	745-50	130,16
JKB7D65	AG10055619	31/07/2026	605-03	293,47
JKG3277	E200184708	31/07/2026	758-70	293,47
JKK4197	E101248130	29/07/2026	745-50	130,16
JKN2A25	AG10096830	29/07/2026	554-12	195,23
JKQ5414	E101248884	31/07/2026	745-50	130,16
JKR7803	AG10058666	29/07/2026	758-70	293,47
JNJ8192	AG10063748	28/07/2026	518-52	195,23
JOU7I35	E300476087	31/07/2026	605-03	293,47
JRL1I49	E101248876	31/07/2026	745-50	130,16
JRU0816	AG08254940	28/07/2026	659-92	293,47
JRX1A81	AG10041791	31/07/2026	653-00	195,23
JTR7A03	AG10083838	30/07/2026	659-92	293,47
JTR7A03	AG10083839	30/07/2026	501-00	880,41
JUN6038	AG10082000	30/07/2026	661-02	195,23
JUN6038	AG10082001	30/07/2026	659-92	293,47
KBY7D09	AG10063755	31/07/2026	661-02	195,23
KCO1B91	E300475964	29/07/2026	605-03	293,47
KCT5D82	E101247890	28/07/2026	745-50	130,16
KCU1I95	AG10099936	30/07/2026	659-92	293,47
KDH4E62	AG10102060	31/07/2026	518-51	195,23
KDQ5651	E101247998	29/07/2026	745-50	130,16
KDU7H76	E200184599	30/07/2026	758-70	293,47
KDZ6336	E101248009	29/07/2026	745-50	130,16
KED1F86	AG10080895	31/07/2026	667-00	195,23
KEH5G28	AG10097681	30/07/2026	653-00	195,23
KEP9B24	AG10055628	31/07/2026	605-01	293,47
KET7C87	E101248712	31/07/2026	745-50	130,16
KEU4117	E101248527	30/07/2026	745-50	130,16
KEY9095	AG10099939	30/07/2026	659-92	293,47
KFA0A14	E200184551	29/07/2026	758-70	293,47
KIL6J76	AG10097979	31/07/2026	554-12	195,23
KQW6I15	E101248906	31/07/2026	745-50	130,16
KXP6H17	E101248639	30/07/2026	745-50	130,16
KYH0245	AG09961926	28/07/2026	605-01	293,47
LQS2E36	E101247945	29/07/2026	745-50	130,16
LQS2E36	E101248641	30/07/2026	745-50	130,16
LQS2E36	E101248642	30/07/2026	745-50	130,16
LTL3933	AG10100691	30/07/2026	554-12	195,23
LUB4C20	E101248330	30/07/2026	745-50	130,16
LUR7J94	AG10097921	30/07/2026	554-12	195,23
MCU7D71	AG10085967	28/07/2026	501-00	880,41
MCU7D71	AG10085968	28/07/2026	659-92	293,47
MIW1J66	E101247821	28/07/2026	745-50	130,16
MKX4F84	E101248560	30/07/2026	745-50	130,16
MMJ4G86	E101248363	30/07/2026	745-50	130,16
MOE0G18	AG09985924	30/07/2026	667-00	195,23
MOE0G18	AG10069306	30/07/2026	667-00	195,23
MOU9971	E300475989	29/07/2026	605-03	293,47
MSY6F64	E101248934	31/07/2026	745-50	130,16
MUO8E27	E101248202	29/07/2026	745-50	130,16
MYM6I40	E101248585	30/07/2026	745-50	130,16
NFI3481	AG10097478	29/07/2026	518-52	195,23
NFJ1764	E101248468	30/07/2026	745-50	130,16
NFL4184	AG09985914	30/07/2026	667-00	195,23
NFO3078	AG10030960	30/07/2026	605-01	293,47
NFQ5131	AG10099440	31/07/2026	763-32	293,47
NFQ5131	AG10099441	31/07/2026	659-92	293,47
NFS9798	AG10101779	31/07/2026	554-12	195,23
NFT7E93	AG10069795	31/07/2026	501-00	880,41
NFT7E93	AG10069796	31/07/2026	665-32	195,23
NFX0H30	AG10101758	31/07/2026	554-12	195,23
NGE0J99	AG10097407	30/07/2026	518-51	195,23
NGF1G65	E101248321	30/07/2026	745-50	130,16
NGJ2D63	E300475957	28/07/2026	605-03	293,47
NGK0972	AG10041768	29/07/2026	501-00	880,41
NGK0972	AG10041769	29/07/2026	663-71	195,23
NGK2285	AG10097659	29/07/2026	768-42	130,16
NGR0E07	AG10095016	28/07/2026	728-50	130,16
NGS1735	AG10090571	29/07/2026	659-92	293,47
NGS1735	AG10090572	29/07/2026	501-00	880,41
NGW7H09	AG10100660	29/07/2026	554-12	195,23
NGY0H32	AG08200488	30/07/2026	501-00	880,41
NHB8C68	E101247873	28/07/2026	745-50	130,16
NIY6I59	E101248663	31/07/2026	745-50	130,16
NJA9404	AG10082015	31/07/2026	728-50	130,16
NJK5I20	E200184619	30/07/2026	758-70	293,47
NKA5957	AG10092328	30/07/2026	728-50	130,16
NKD4A23	AG10097724	30/07/2026	653-00	195,23
NKH7755	AG10096835	29/07/2026	554-12	195,23
NKK4A35	E101248431	30/07/2026	745-50	130,16
NKL2E83	AG10097950	31/07/2026	554-12	195,23
NKY8356	AG10097888	30/07/2026	554-12	195,23
NLA8D71	AG08230678	31/07/2026	653-00	195,23
NLD8929	AG08211195	30/07/2026	763-32	293,47
NLM6A79	E200184538	28/07/2026	758-70	293,47
NLP7J67	AG10095026	30/07/2026	667-00	195,23
NLR3B47	E101248071	29/07/2026	745-50	130,16
NLS6A15	AG10100352	29/07/2026	554-12	195,23
NPU0J56	E101246873	26/07/2026	745-50	130,16
NRY4866	AG10098358	30/07/2026	667-00	195,23
NSM3G85	AG10097730	31/07/2026	518-51	195,23
NSM3G85	AG10097731	31/07/2026	659-92	293,47
NVS5936	AG10082003	30/07/2026	659-92	293,47
NVS6C53	E300476020	30/07/2026	605-03	293,47
NVT2C24	AG10041794	31/07/2026	605-03	293,47
NVT2C24	AG10041795	31/07/2026	665-32	195,23
NVU2752	E200184637	30/07/2026	758-70	293,47
NVW8E73	AG10100680	29/07/2026	554-12	195,23
NWJ0C99	E101248337	30/07/2026	745-50	130,16
NWO5269	E101247829	28/07/2026	746-30	195,23
NXX9I88	AG08188388	31/07/2026	653-00	195,23
NYA1B47	E101247965	29/07/2026	745-50	130,16
NYB4H80	E101248521	30/07/2026	745-50	130,16
NYF6852	AG08194999	30/07/2026	605-01	293,47
OAX4A40	E101248391	30/07/2026	745-50	130,16
OBK8C60	AG10100725	30/07/2026	554-12	195,23
OGH8780	AG10084211	31/07/2026	653-00	195,23
OGL7E71	E101248246	29/07/2026	746-30	195,23
OGL7E71	E300475991	29/07/2026	605-03	293,47
OGQ1H60	E101247848	28/07/2026	745-50	130,16
OGQ9H92	E101248060	29/07/2026	746-30	195,23
OGQ9H92	E101248162	29/07/2026	745-50	130,16
OGS3C85	E200184698	31/07/2026	758-70	293,47
OGT3J46	E300476052	31/07/2026	605-03	293,47
OGV6I02	E300476065	31/07/2026	605-03	293,47
OIU4004	AG10097908	30/07/2026	554-12	195,23
OKK9172	AG10037169	28/07/2026	503-71	586,94
OLN8C21	AG10100407	30/07/2026	554-12	195,23
OLP4027	AG10083151	28/07/2026	667-00	195,23
OLQ1665	E101248350	30/07/2026	745-50	130,16
OLQ1665	E101248725	31/07/2026	745-50	130,16
OLQ4495	AG10100682	29/07/2026	554-12	195,23
OLU2H09	E200184685	31/07/2026	758-70	293,47
OMB2E86	E101248653	31/07/2026	745-50	130,16
OME3971	AG10097926	30/07/2026	554-12	195,23
OME9184	AG10097865	29/07/2026	554-12	195,23
OMI4181	E101248335	30/07/2026	745-50	130,16
OMI4181	E101248691	31/07/2026	745-50	130,16
OMR9448	E101248582	30/07/2026	745-50	130,16
OMT6G39	AG10057814	31/07/2026	667-00	195,23
ONL0553	E101248866	31/07/2026	746-30	195,23
ONM4D74	E101248872	31/07/2026	745-50	130,16
ONM4D74	E300476078	31/07/2026	605-03	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

ONM4H50	AG10097687	30/07/2026	653-00	195,23
ONV0105	AG08200503	30/07/2026	501-00	880,41
ONV0105	AG08200504	30/07/2026	691-20	88,38
ONV0105	AG08200505	30/07/2026	659-92	293,47
OOC6F58	AG10099400	30/07/2026	667-00	195,23
OOH2D46	E101248153	29/07/2026	745-50	130,16
OOV8990	E101248899	31/07/2026	745-50	130,16
OOV9D15	E200184654	30/07/2026	758-70	293,47
OOX0B57	AG10055611	31/07/2026	605-01	293,47
OOX0B57	AG10055612	31/07/2026	659-92	293,47
OOX4I65	AG10069299	29/07/2026	501-00	880,41
OPA8891	AG10055620	31/07/2026	605-03	293,47
OPD3731	AG10058652	29/07/2026	758-70	293,47
OPE2C04	E101247823	28/07/2026	745-50	130,16
OPE7980	E101248355	30/07/2026	745-50	130,16
OPE7980	E101248415	30/07/2026	745-50	130,16
OPE8089	AG10095020	28/07/2026	728-50	130,16
OPG1137	AG10098377	31/07/2026	667-00	195,23
OPJ8A87	AG08200489	30/07/2026	501-00	880,41
OPJ8A87	AG08200490	30/07/2026	734-00	130,16
OPK2H79	AG10097476	29/07/2026	562-22	88,38
OPO9B22	AG08200516	30/07/2026	605-01	293,47
OPP8F47	AG10043803	31/07/2026	501-00	880,41
OPS4F19	E101248699	31/07/2026	745-50	130,16
OPT1287	E200184626	30/07/2026	758-70	293,47
OPT6242	AG10055610	31/07/2026	605-01	293,47
OPU5135	E101248796	31/07/2026	745-50	130,16
OPX1J73	E300476053	31/07/2026	605-03	293,47
OQA9B08	AG10101778	31/07/2026	554-12	195,23
OQC2D59	AG08197508	30/07/2026	762-51	293,47
OQC5308	AG10096837	29/07/2026	554-12	195,23
OQD2H39	AG10099431	31/07/2026	518-51	195,23
OQD2H39	AG10099432	31/07/2026	659-92	293,47
OQE3381	AG10097376	29/07/2026	518-51	195,23
OQE3381	AG10097377	29/07/2026	659-92	293,47
OQE6173	AG08200496	30/07/2026	503-71	586,94
OQE6173	AG08200497	30/07/2026	659-92	293,47
OQE9846	E101248881	31/07/2026	745-50	130,16
OQI8D47	AG08200486	30/07/2026	501-00	880,41
OQM4596	AG10041785	31/07/2026	605-03	293,47
OQP1E13	E101247908	28/07/2026	745-50	130,16
OQS5150	AG10097505	31/07/2026	518-52	195,23
OQW7324	AG10097159	29/07/2026	555-00	130,16
ORA7G51	E101248213	29/07/2026	745-50	130,16
OSW9097	AG10099452	31/07/2026	728-50	130,16
OSY7A21	AG10098371	31/07/2026	676-90	130,16
OUB4A22	E101247824	28/07/2026	745-50	130,16
OUN6F64	E101248074	29/07/2026	745-50	130,16
OUR9I53	AG10097660	29/07/2026	665-31	195,23
OUR9I53	AG10097661	29/07/2026	659-92	293,47
OVN9G05	E101248868	31/07/2026	745-50	130,16
OVP7919	AG10097475	29/07/2026	562-22	88,38
OVQ8E89	AG08200481	30/07/2026	501-00	880,41
OVQ8E89	AG08200482	30/07/2026	605-01	293,47
OVV1F25	AG09985925	30/07/2026	667-00	195,23
OWD7D79	AG10077723	31/07/2026	556-80	195,23
OWH7I15	AG10080901	31/07/2026	667-00	195,23
OWI8306	AG09979078	29/07/2026	518-51	195,23
OWI8306	AG09979079	29/07/2026	659-92	293,47
OWJ0925	AG08200514	30/07/2026	605-01	293,47
OWJ0925	AG08200515	30/07/2026	663-71	195,23
OWJ9G66	E200184601	30/07/2026	758-70	293,47
OWK2817	E101248223	29/07/2026	745-50	130,16
OWK4A73	E101248289	29/07/2026	746-30	195,23
OWN9808	AG10063756	31/07/2026	659-92	293,47
OWO1204	AG10079736	29/07/2026	659-92	293,47
OWO1204	AG10079737	29/07/2026	504-50	293,47
OWP1B63	E101248174	29/07/2026	745-50	130,16
OWP1B63	E101248195	29/07/2026	746-30	195,23
OWP1B63	E200184642	30/07/2026	758-70	293,47
OXA0I10	E101248187	29/07/2026	745-50	130,16
OXA7822	E101248362	30/07/2026	745-50	130,16
OXC3H55	E101247916	28/07/2026	745-50	130,16
OXE0E41	AG09985946	31/07/2026	667-00	195,23
OXE2G34	AG08240374	30/07/2026	763-31	293,47
OXJ3115	AG10100652	29/07/2026	554-12	195,23
OZK1E22	AG10099442	31/07/2026	612-20	293,47
PAE4J54	AG10083833	29/07/2026	659-92	293,47
PAE6841	E101248358	30/07/2026	745-50	130,16
PAF6J39	E300475932	28/07/2026	605-03	293,47
PAF7J85	E101248111	29/07/2026	745-50	130,16
PAL7J72	E101248345	30/07/2026	745-50	130,16
PAP8J12	E101248331	30/07/2026	745-50	130,16
PAY1D78	AG10095022	30/07/2026	667-00	195,23
PBE3H67	AG10099923	30/07/2026	605-01	293,47
PBE7B73	AG10037170	28/07/2026	659-92	293,47
PBE7B73	AG10037171	28/07/2026	501-00	880,41
PBH0D32	E101248255	29/07/2026	745-50	130,16
PBH0D32	E101248453	30/07/2026	745-50	130,16
PBM4E76	AG10089437	31/07/2026	768-42	130,16
PBU3C03	AG10097499	30/07/2026	555-00	130,16
PBV3E12	E101248244	29/07/2026	746-30	195,23
PBW0B55	E200184593	29/07/2026	758-70	293,47
PES0777	E101248277	29/07/2026	745-50	130,16
PEX0A78	E101248004	29/07/2026	745-50	130,16
PFN9J90	AG10097167	30/07/2026	763-32	293,47
PHN6I93	AG10059330	29/07/2026	736-62	130,16
PIW1B86	AG10097696	30/07/2026	554-12	195,23
PIX1C34	E101248576	30/07/2026	746-30	195,23
PLZ4I80	AG10086065	31/07/2026	670-00	195,23
PPI4I10	AG10058678	29/07/2026	758-70	293,47
PQB8907	AG10097903	30/07/2026	554-12	195,23
PQC5J56	E101248198	29/07/2026	745-50	130,16
PQF5I74	AG10085953	28/07/2026	665-32	195,23
PQF5I74	AG10085969	28/07/2026	501-00	880,41
PQF5I74	AG10085970	28/07/2026	667-00	195,23
PQF5I74	AG10085971	28/07/2026	728-50	130,16
PQR7946	E101248607	30/07/2026	745-50	130,16
PRA3C51	AG10094044	29/07/2026	573-80	293,47
PRA6J20	AG10100698	30/07/2026	554-12	195,23
PRD3D45	E101248270	29/07/2026	745-50	130,16
PRR2B70	E200184655	30/07/2026	758-70	293,47
PRT2C45	AG09959476	30/07/2026	763-32	293,47
PRW6J51	E101248336	30/07/2026	745-50	130,16
PRW6J51	E101248698	31/07/2026	745-50	130,16
PSU0D52	E101248878	31/07/2026	745-50	130,16
PTA7377	AG10071604	30/07/2026	562-22	88,38
PUA5687	AG10091486	29/07/2026	501-00	880,41
PUB0744	AG10097732	31/07/2026	518-52	195,23
PUB5600	E101248279	29/07/2026	746-30	195,23
PUC7C66	E101248497	30/07/2026	745-50	130,16
PUE5F28	E200184634	30/07/2026	758-70	293,47
PUF2E76	E101248676	31/07/2026	745-50	130,16
PUI1F82	E101248164	29/07/2026	745-50	130,16
PUJ1A26	AG10043799	31/07/2026	728-50	130,16
PUK9J36	E101247993	29/07/2026	745-50	130,16
PUL3774	AG08200478	30/07/2026	605-01	293,47
PUN4654	E300476099	31/07/2026	605-03	293,47
PUQ7025	AG10097683	30/07/2026	731-50	130,16
PUQ8429	AG10083842	30/07/2026	501-00	880,41
PUS2961	E101248135	29/07/2026	745-50	130,16
PUS7B84	AG10097704	30/07/2026	554-12	195,23
PUZ9904	AG10101777	31/07/2026	554-12	195,23
PVB6089	E101248904	31/07/2026	745-50	130,16
PVC9463	E101248778	31/07/2026	745-50	130,16
PVD3069	AG10058671	29/07/2026	758-70	293,47
PVD9D95	E101248961	31/07/2026	745-50	130,16
PVE5B91	AG10097944	30/07/2026	554-12	195,23
PVE5B91	AG10100678	29/07/2026	554-12	195,23
PVG5028	E200184610	30/07/2026	758-70	293,47
PVG6G33	E101248890	31/07/2026	745-50	130,16
PVH7B59	E101247992	29/07/2026	746-30	195,23
PVI1910	E101248086	29/07/2026	745-50	130,16
PVI3F66	E101248451	30/07/2026	745-50	130,16
PVI8F68	E101248623	30/07/2026	745-50	130,16
PVJ0J62	AG10097895	30/07/2026	554-12	195,23

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

PVM8315	AG10102064	31/07/2026	518-51	195,23
PVN7378	AG10099946	31/07/2026	763-32	293,47
PVN7891	AG10079739	30/07/2026	659-92	293,47
PVP5407	E101247825	28/07/2026	745-50	130,16
PVQ9722	AG10100695	30/07/2026	554-12	195,23
PVR8D10	AG10030965	30/07/2026	605-01	293,47
PVR8D10	AG10030966	30/07/2026	659-92	293,47
PVR8D10	AG10030967	30/07/2026	581-94	880,41
PVU1G22	AG10098372	31/07/2026	667-00	195,23
PVU8710	E101248215	29/07/2026	745-50	130,16
PVW8B60	AG10086180	31/07/2026	501-00	880,41
PVX5730	AG10100350	29/07/2026	554-12	195,23
PVZ4619	AG10037174	29/07/2026	659-92	293,47
PVZ9564	AG10095014	28/07/2026	728-50	130,16
PWD5E71	AG10097709	30/07/2026	518-51	195,23
PWE6677	AG10057813	31/07/2026	667-00	195,23
PWE6J95	AG10100363	29/07/2026	554-12	195,23
PWI1G41	E101248695	31/07/2026	746-30	195,23
PWJ5374	E101248216	29/07/2026	745-50	130,16
PWK8561	AG10100656	29/07/2026	554-12	195,23
PWL9D80	AG10086013	28/07/2026	501-00	880,41
PWN5F89	E101248373	30/07/2026	745-50	130,16
PWO2A72	E101248734	31/07/2026	745-50	130,16
PWT0I57	AG10030943	29/07/2026	605-01	293,47
PWT5I11	E200184681	31/07/2026	758-70	293,47
PWT9F22	E101248226	29/07/2026	745-50	130,16
PWU9D89	E101248648	30/07/2026	745-50	130,16
PWV7J48	AG09985939	30/07/2026	670-00	195,23
PWX2C42	E200184719	31/07/2026	758-70	293,47
PWX4828	E101248822	31/07/2026	745-50	130,16
PWZ4182	E101248159	29/07/2026	745-50	130,16
PXA3673	E101248262	29/07/2026	745-50	130,16
PXA4H70	E101248100	29/07/2026	745-50	130,16
PXC5163	E101248794	31/07/2026	745-50	130,16
PXE7019	E101248357	30/07/2026	746-30	195,23
PXG9F63	AG10083830	29/07/2026	501-00	880,41
PXJ5H22	AG08240370	30/07/2026	660-20	293,47
PXL6956	AG08240372	30/07/2026	521-51	293,47
PXL9687	AG10055621	31/07/2026	605-03	293,47
PXP4182	E101248446	30/07/2026	745-50	130,16
PXP4193	AG10097719	30/07/2026	763-31	293,47
PXP5550	E101248760	31/07/2026	745-50	130,16
PXP8G04	E101248664	31/07/2026	746-30	195,23
PXP8G04	E101248665	31/07/2026	745-50	130,16
PXU7445	AG10097485	30/07/2026	555-00	130,16
PXU7445	AG10097970	31/07/2026	554-12	195,23
PXU8983	AG10071416	29/07/2026	540-10	195,23
PXV1866	E101248465	30/07/2026	745-50	130,16
PXV2478	E300475965	29/07/2026	605-03	293,47
PXY6D17	AG10100706	30/07/2026	554-12	195,23
PXY8F40	E101248828	31/07/2026	745-50	130,16
PYB1D91	E300475933	28/07/2026	605-03	293,47
PYC1B07	AG10097956	31/07/2026	554-12	195,23
PYD9F93	AG10059326	29/07/2026	605-01	293,47
PYE7497	AG10097412	31/07/2026	763-32	293,47
PYG4681	E101247847	28/07/2026	745-50	130,16
PYH9051	E200184718	31/07/2026	758-70	293,47
PYI6C05	E101248192	29/07/2026	745-50	130,16
PYK1380	AG10097859	29/07/2026	554-12	195,23
PYS7917	AG10097720	30/07/2026	518-51	195,23
PYS9579	AG10101772	31/07/2026	554-12	195,23
PYT1350	AG10037173	29/07/2026	659-92	293,47
PZB6I07	AG09966178	31/07/2026	763-32	293,47
PZF7A87	AG10086182	31/07/2026	501-00	880,41
PZF7B63	E200184645	30/07/2026	758-70	293,47
PZH9A45	E200184692	31/07/2026	758-70	293,47
PZI6124	AG10100681	29/07/2026	554-12	195,23
PZJ0A69	AG10097900	30/07/2026	554-12	195,23
PZN2A88	AG10101763	31/07/2026	554-12	195,23
PZO8C67	AG10083147	28/07/2026	667-00	195,23
PZQ4817	AG10097658	29/07/2026	518-52	195,23
PZX4526	E101248221	29/07/2026	745-50	130,16
PZZ0B19	E300475975	29/07/2026	605-03	293,47

QBD0163	AG10097976	31/07/2026	554-12	195,23
QET2B69	E200184611	30/07/2026	758-70	293,47
QFI8B68	AG10098344	28/07/2026	659-92	293,47
QHL7E67	AG10097959	31/07/2026	554-12	195,23
QMU1C64	AG10025266	30/07/2026	555-00	130,16
QMV8481	AG10071419	30/07/2026	763-32	293,47
QMX7B05	AG10081990	30/07/2026	728-50	130,16
QMY1G33	AG10097963	31/07/2026	554-12	195,23
QND1224	AG10097381	29/07/2026	518-51	195,23
QNE4854	E101248152	29/07/2026	745-50	130,16
QNG3J23	AG10096838	29/07/2026	554-12	195,23
QNG4426	E101248351	30/07/2026	745-50	130,16
QNH8683	E200184704	31/07/2026	758-70	293,47
QNH8683	E200184705	31/07/2026	758-70	293,47
QNI6438	E101248324	30/07/2026	745-50	130,16
QNJ5E38	AG10081992	30/07/2026	728-50	130,16
QNJ5I79	AG08166889	29/07/2026	605-01	293,47
QNJ5I79	AG08166890	29/07/2026	659-92	293,47
QNN0F83	AG08200509	30/07/2026	501-00	880,41
QNV4635	E101248045	29/07/2026	746-30	195,23
QNX0I92	E101248385	30/07/2026	745-50	130,16
QNZ9D67	E300475995	29/07/2026	605-03	293,47
QOA5986	E101248388	30/07/2026	746-30	195,23
QOB9J05	E101248849	31/07/2026	745-50	130,16
QOC7G56	AG10097379	29/07/2026	665-32	195,23
QOE0E50	AG10100375	29/07/2026	554-12	195,23
QOE7F24	E101247835	28/07/2026	745-50	130,16
QOF7392	AG10092337	30/07/2026	659-92	293,47
QOJ2191	AG10067730	29/07/2026	659-92	293,47
QOK9467	E101248398	30/07/2026	745-50	130,16
QOM2B16	E101248806	31/07/2026	745-50	130,16
QOO1676	E200184570	29/07/2026	758-70	293,47
QOS3C48	E200184590	29/07/2026	758-70	293,47
QOT2356	E101247827	28/07/2026	745-50	130,16
QOT2356	E101248048	29/07/2026	745-50	130,16
QOV4629	E101248450	30/07/2026	745-50	130,16
QOW8719	E101248027	29/07/2026	745-50	130,16
QPF6874	AG10066143	30/07/2026	554-14	195,23
QPF6874	AG10097172	30/07/2026	554-14	195,23
QPF9276	E101248631	30/07/2026	745-50	130,16
QPH2272	E101248424	30/07/2026	745-50	130,16
QPH2A21	AG10097695	30/07/2026	653-00	195,23
QPL1B85	E101248831	31/07/2026	745-50	130,16
QPN3F74	E101248589	30/07/2026	745-50	130,16
QPQ2554	AG10100713	30/07/2026	554-12	195,23
QPQ2D42	E200184549	29/07/2026	758-70	293,47
QPR9A89	E101248251	29/07/2026	745-50	130,16
QPS3E75	E101248651	30/07/2026	745-50	130,16
QPS6H09	E101248791	31/07/2026	745-50	130,16
QPS8J27	E101248587	30/07/2026	745-50	130,16
QPT4J47	AG10102045	31/07/2026	768-42	130,16
QPT5558	E101247985	29/07/2026	746-30	195,23
QPT5558	E101247986	29/07/2026	745-50	130,16
QPT8D06	E101248492	30/07/2026	745-50	130,16
QPW6B59	E200184617	30/07/2026	758-70	293,47
QPY2J64	E101248632	30/07/2026	745-50	130,16
QPY5G09	AG10097860	29/07/2026	554-12	195,23
QQB3371	AG10097920	30/07/2026	554-12	195,23
QQB6H33	AG10097495	30/07/2026	663-71	195,23
QQH6J04	E101247905	28/07/2026	745-50	130,16
QQJ9E97	AG10097380	29/07/2026	659-92	293,47
QQK7F55	AG10099402	30/07/2026	667-00	195,23
QQL8756	E101248567	30/07/2026	745-50	130,16
QQN3153	E300476083	31/07/2026	605-03	293,47
QQT5I99	AG10078594	29/07/2026	567-31	130,16
QQW2841	E200184625	30/07/2026	758-70	293,47
QQY4867	E200184541	28/07/2026	758-70	293,47
QQY4867	E200184661	30/07/2026	758-70	293,47
QQY4948	AG10030947	29/07/2026	659-92	293,47
QQZ1029	AG08254956	30/07/2026	659-92	293,47
QQZ1029	AG08254957	30/07/2026	501-00	880,41
QRP1G05	E101248795	31/07/2026	745-50	130,16
QSA9H57	AG10097899	30/07/2026	554-12	195,23

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

QTO2E34	AG10080896	31/07/2026	667-00	195,23
QTO6G70	AG10077722	31/07/2026	556-80	195,23
QTS1880	AG10098374	31/07/2026	667-00	195,23
QUD9H16	AG10097183	31/07/2026	763-31	293,47
QUD9H16	AG10097185	31/07/2026	518-51	195,23
QUF3113	AG10097990	31/07/2026	554-12	195,23
QUL5C68	E101248911	31/07/2026	745-50	130,16
QUO6B23	AG10058676	29/07/2026	758-70	293,47
QUR2268	AG10090582	31/07/2026	501-00	880,41
QUR2268	AG10090583	31/07/2026	660-20	293,47
QUR2268	AG10090584	31/07/2026	667-00	195,23
QUR2268	AG10090585	31/07/2026	676-90	130,16
QUU4G32	E101248838	31/07/2026	745-50	130,16
QUV8J76	AG10097922	30/07/2026	554-12	195,23
QUW5550	E300475985	29/07/2026	605-03	293,47
QUZ7D20	E101248844	31/07/2026	745-50	130,16
QWF3I88	AG10086087	31/07/2026	670-00	195,23
QWR7707	E101248029	29/07/2026	745-50	130,16
QWS3F36	AG10086072	31/07/2026	670-00	195,23
QWT2E95	E300475994	29/07/2026	605-03	293,47
QWV0F49	E200184728	31/07/2026	758-70	293,47
QWW4297	E200184568	29/07/2026	758-70	293,47
QWY5B78	E101248748	31/07/2026	745-50	130,16
QXC6C16	E101248738	31/07/2026	745-50	130,16
QXI6236	E200184721	31/07/2026	758-70	293,47
QXJ7493	AG08225616	28/07/2026	763-32	293,47
QXJ7493	AG08225617	28/07/2026	659-92	293,47
QXK6D25	AG08200506	30/07/2026	501-00	880,41
QXL0139	E101248711	31/07/2026	745-50	130,16
QXO7D19	AG10071425	31/07/2026	763-32	293,47
QXQ0E50	E300475973	29/07/2026	605-03	293,47
QXS1B95	AG10057800	31/07/2026	518-51	195,23
QXT4B14	E101247874	28/07/2026	745-50	130,16
QXU2C81	AG10086076	31/07/2026	670-00	195,23
RBK8I15	AG10067728	29/07/2026	664-50	195,23
RBK8I15	AG10097662	29/07/2026	665-31	195,23
RBV6J99	E101248062	29/07/2026	745-50	130,16
RBX7B78	AG10100817	28/07/2026	501-00	880,41
RBX7B78	AG10100818	28/07/2026	734-00	130,16
RBX7B78	AG10100819	28/07/2026	665-32	195,23
RBX7B78	AG10100820	28/07/2026	663-71	195,23
RCM6A06	E200184710	31/07/2026	758-70	293,47
RED9G93	E101248249	29/07/2026	745-50	130,16
REE7E57	E101247892	28/07/2026	745-50	130,16
REH1B80	E101248268	29/07/2026	745-50	130,16
REL1B70	E200184576	29/07/2026	758-70	293,47
REO3F54	E300476061	31/07/2026	605-03	293,47
REP1C37	E101248507	30/07/2026	745-50	130,16
RER1F30	E200184730	31/07/2026	758-70	293,47
RES0A21	AG10099424	30/07/2026	705-61	293,47
RES0A21	AG10099425	30/07/2026	520-70	88,38
REV1H32	AG10097886	30/07/2026	554-12	195,23
RFA8F08	AG10100697	30/07/2026	554-12	195,23
RFC4B17	AG10097907	30/07/2026	554-12	195,23
RFC7B29	E101248809	31/07/2026	745-50	130,16
RFF1I44	AG10058682	29/07/2026	501-00	880,41
RFF1I44	AG10058683	29/07/2026	607-60	293,47
RFF1I44	AG10058684	29/07/2026	573-80	293,47
RFF7J87	E200184582	29/07/2026	758-70	293,47
RFG0F76	E101248613	30/07/2026	745-50	130,16
RFI7E34	E101248896	31/07/2026	746-30	195,23
RFK3C07	E200184717	31/07/2026	758-70	293,47
RFN4A70	AG10030968	30/07/2026	605-01	293,47
RFP3I46	AG10058661	29/07/2026	758-70	293,47
RFR8A04	AG10099404	30/07/2026	667-00	195,23
RFR8A04	AG10099405	30/07/2026	640-80	130,16
RFT5I51	E101247845	28/07/2026	745-50	130,16
RFV1A87	E101248901	31/07/2026	745-50	130,16
RFW8I43	E101248272	29/07/2026	745-50	130,16
RFX1J60	E101248745	31/07/2026	745-50	130,16
RFY5E48	E101248185	29/07/2026	745-50	130,16
RFY5I99	E101248974	31/07/2026	745-50	130,16
RFZ1H28	E200184701	31/07/2026	758-70	293,47

RGA3J98	AG10083822	29/07/2026	605-01	293,47
RGC1J86	AG10100346	29/07/2026	554-12	195,23
RGD1D88	AG10078593	29/07/2026	567-31	130,16
RGD8H71	E101248823	31/07/2026	746-30	195,23
RHH8H74	AG10100357	29/07/2026	554-12	195,23
RHI5B47	AG10100668	29/07/2026	554-12	195,23
RIZ4D83	AG10097729	30/07/2026	705-62	130,16
RJM3A69	AG10097972	31/07/2026	554-12	195,23
RMF8A82	AG10097973	31/07/2026	554-12	195,23
RMI3J68	E101248410	30/07/2026	745-50	130,16
RMJ9C28	AG10095046	30/07/2026	659-92	293,47
RMK2H09	AG10089432	29/07/2026	763-31	293,47
RMQ5B34	AG10100717	30/07/2026	554-12	195,23
RMT1G40	AG08225611	28/07/2026	763-32	293,47
RMT3G97	E101248634	30/07/2026	745-50	130,16
RMV0G24	AG10100356	29/07/2026	554-12	195,23
RMX5J93	AG10102061	31/07/2026	659-92	293,47
RMX6G37	AG10092336	30/07/2026	501-00	880,41
RNA1C29	E101248920	31/07/2026	745-50	130,16
RNE3D50	E101248292	30/07/2026	745-50	130,16
RNF8G58	AG10100712	30/07/2026	554-12	195,23
RNI7A56	E101248813	31/07/2026	745-50	130,16
RNK2C22	E101248311	30/07/2026	746-30	195,23
RNR0A54	AG09997515	30/07/2026	554-14	195,23
RNT2B32	AG10030958	30/07/2026	605-01	293,47
RNT5B38	E300476054	31/07/2026	605-03	293,47
RNT6D05	E101247943	29/07/2026	746-30	195,23
RNU2A44	AG10090589	31/07/2026	667-00	195,23
RNX3A76	AG10055601	31/07/2026	763-32	293,47
RNX9E73	AG10092331	30/07/2026	501-00	880,41
RNX9E73	AG10092332	30/07/2026	573-80	293,47
RNY3A68	E300475980	29/07/2026	605-03	293,47
RRI1H38	E101248908	31/07/2026	745-50	130,16
RRV4C05	E101247955	29/07/2026	746-30	195,23
RRW6F94	AG10097176	30/07/2026	763-31	293,47
RSC7D28	E101248472	30/07/2026	745-50	130,16
RTA9J97	E101248116	29/07/2026	746-30	195,23
RTC5I55	E101248707	31/07/2026	745-50	130,16
RTD2C93	E101247844	28/07/2026	745-50	130,16
RTF0D81	AG10086052	31/07/2026	670-00	195,23
RTF1H25	E101248526	30/07/2026	745-50	130,16
RTH6J25	E101248026	29/07/2026	745-50	130,16
RTH6J25	E101248240	29/07/2026	745-50	130,16
RTI1F80	AG10100376	29/07/2026	554-12	195,23
RTL9C15	AG10100372	29/07/2026	554-12	195,23
RTM0F64	E101248713	31/07/2026	745-50	130,16
RTM8H09	E200184595	29/07/2026	758-70	293,47
RTN3D46	E101248196	29/07/2026	745-50	130,16
RTQ1B72	E200184618	30/07/2026	758-70	293,47
RTV5E35	AG10097694	30/07/2026	554-12	195,23
RTV5E35	AG10097701	30/07/2026	659-92	293,47
RTV6H73	AG08197509	30/07/2026	605-01	293,47
RTW4J06	AG10055608	31/07/2026	605-01	293,47
RTW6E14	AG10086075	31/07/2026	670-00	195,23
RUA1G47	E200184723	31/07/2026	758-70	293,47
RUC1J68	AG10097187	31/07/2026	554-14	195,23
RUF5C72	AG10097852	29/07/2026	554-12	195,23
RUF7D96	E300476036	30/07/2026	605-03	293,47
RUM5G10	AG10100360	29/07/2026	554-12	195,23
RUO7J28	AG10097649	29/07/2026	768-42	130,16
RUQ9I96	E101248124	29/07/2026	745-50	130,16
RUS7H77	E101248377	30/07/2026	745-50	130,16
RUU1A94	E300475971	29/07/2026	605-03	293,47
RUY6F21	E101248835	31/07/2026	745-50	130,16
RUZ3I35	E101247934	28/07/2026	745-50	130,16
RVB9A83	E101248353	30/07/2026	745-50	130,16
RVC4E71	E101248673	31/07/2026	746-30	195,23
RVD0F16	AG10071606	30/07/2026	659-92	293,47
RVD5E42	AG10058663	29/07/2026	758-70	293,47
RVD9J21	E101248503	30/07/2026	745-50	130,16
RVI7C00	E101247956	29/07/2026	745-50	130,16
RVI9E62	AG09966175	29/07/2026	605-01	293,47
RVN6A73	E300476042	30/07/2026	605-03	293,47

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

RVT4E79	E101248432	30/07/2026	745-50	130,16
RVX0G74	E101248012	29/07/2026	745-50	130,16
RVX7F65	AG10081987	30/07/2026	728-50	130,16
RVX8B72	E101248694	31/07/2026	745-50	130,16
RVY5G36	E101248078	29/07/2026	745-50	130,16
RYQ6J74	E101247877	28/07/2026	745-50	130,16
RYQ6J74	E101248229	29/07/2026	745-50	130,16
SBZ4D35	E101247913	28/07/2026	745-50	130,16
SCG0C79	E101248143	29/07/2026	745-50	130,16
SCG1B91	AG10097932	30/07/2026	554-12	195,23
SCJ5F65	E101247950	29/07/2026	745-50	130,16
SDD5F24	E101248797	31/07/2026	745-50	130,16
SDI3A00	AG10097940	30/07/2026	554-12	195,23
SFG5G62	AG08149050	31/07/2026	763-31	293,47
SGW8J07	AG10100666	29/07/2026	554-12	195,23
SHB0I79	E101248417	30/07/2026	745-50	130,16
SHD4G08	AG10097738	31/07/2026	554-12	195,23
SHE1H84	E101248867	31/07/2026	745-50	130,16
SHE2J40	E101248925	31/07/2026	745-50	130,16
SHG3H40	AG10086050	31/07/2026	670-00	195,23
SHG8A18	E300476045	30/07/2026	605-03	293,47
SHH3G48	E200184631	30/07/2026	758-70	293,47
SHH9F31	E101248584	30/07/2026	745-50	130,16
SHI6A87	E300475958	28/07/2026	605-03	293,47
SHI8F84	AG10091490	31/07/2026	703-01	293,47
SHL7G62	AG10084215	31/07/2026	659-92	293,47
SHM5F30	E300475988	29/07/2026	605-03	293,47
SHN4H10	AG10101746	31/07/2026	554-12	195,23
SHO8C88	E300475999	29/07/2026	605-03	293,47
SHP1I08	E101248323	30/07/2026	747-10	880,41
SHP9D52	AG10095942	30/07/2026	664-50	195,23
SHQ8C58	AG10100684	29/07/2026	554-12	195,23
SHT9F96	AG10082009	30/07/2026	605-01	293,47
SHV3D11	E200184580	29/07/2026	758-70	293,47
SHX3A57	AG10037175	29/07/2026	659-92	293,47
SHX3A57	AG10037176	29/07/2026	627-00	195,23
SHX8F10	E101248706	31/07/2026	745-50	130,16
SHY3D10	E101248104	29/07/2026	745-50	130,16
SHZ0I06	AG10097874	29/07/2026	554-12	195,23
SIC5J65	AG09959092	30/07/2026	555-00	130,16
SIC7J16	E200184556	29/07/2026	758-70	293,47
SID2F28	E101248408	30/07/2026	745-50	130,16
SIE2H09	E101248970	31/07/2026	745-50	130,16
SIL9E75	AG10097414	31/07/2026	605-01	293,47
SIM3I08	E101248112	29/07/2026	745-50	130,16
SIM6A49	AG10084217	31/07/2026	665-31	195,23
SIM6A49	AG10084218	31/07/2026	667-00	195,23
SIM6A49	AG10084219	31/07/2026	501-00	880,41
SIM6A49	AG10084220	31/07/2026	734-00	130,16
SIM9H67	AG10097503	31/07/2026	763-31	293,47
SIO5G50	E101247935	28/07/2026	745-50	130,16
SIR2G30	AG10100709	30/07/2026	554-12	195,23
SIW6E82	E200184583	29/07/2026	758-70	293,47
SIY1G13	E300476033	30/07/2026	605-03	293,47
SIY2B28	E200184564	29/07/2026	758-70	293,47
SIY3A88	AG10030956	30/07/2026	605-01	293,47
SIY3A88	AG10030957	30/07/2026	734-00	130,16
SIZ5E56	AG10084212	31/07/2026	659-92	293,47
SIZ5E56	AG10084213	31/07/2026	501-00	880,41
SIZ5E56	AG10084214	31/07/2026	703-01	293,47
SJE3C60	AG10043793	30/07/2026	660-20	293,47
SJE3C60	AG10043795	30/07/2026	661-02	195,23
SJE4C66	E101248592	30/07/2026	745-50	130,16
SJF3A04	AG10097974	31/07/2026	554-12	195,23
SJF9H92	E101248089	29/07/2026	745-50	130,16
SJG1J48	E101248471	30/07/2026	745-50	130,16
SJH8F71	E200184585	29/07/2026	758-70	293,47
SLM6F85	E101247854	28/07/2026	745-50	130,16
SNE5I00	E300475939	28/07/2026	605-03	293,47
SNV1I15	AG10100418	29/07/2026	554-12	195,23
SPU1B08	E101248739	31/07/2026	745-50	130,16
SSG0E53	AG10097948	30/07/2026	554-12	195,23
SSI4E91	AG10041780	29/07/2026	605-01	293,47
SSI4E91	AG10041781	29/07/2026	501-00	880,41
SSI4E91	AG10041782	29/07/2026	768-42	130,16
SSI4E91	AG10041783	29/07/2026	665-31	195,23
SSL0A87	E101248744	31/07/2026	745-50	130,16
SSL3E15	E101248746	31/07/2026	745-50	130,16
SSM3G60	E200184558	29/07/2026	758-70	293,47
SVD3D77	E101248776	31/07/2026	746-30	195,23
SVO0C78	E101248271	29/07/2026	745-50	130,16
SVX7H55	E101248300	30/07/2026	746-30	195,23
SWZ6A21	E101248225	29/07/2026	745-50	130,16
SWZ7H28	E101247870	28/07/2026	745-50	130,16
SWZ7H28	E200184547	28/07/2026	758-70	293,47
SYA8F61	E101248090	29/07/2026	745-50	130,16
SYC2B17	AG10100726	30/07/2026	554-12	195,23
SYC5H20	E300476013	30/07/2026	605-03	293,47
SYC7G76	E101248553	30/07/2026	745-50	130,16
SYE3H51	E300475992	29/07/2026	605-03	293,47
SYI5C64	E101248965	31/07/2026	745-50	130,16
SYJ3G89	E101248016	29/07/2026	745-50	130,16
SYK8H24	AG10058681	29/07/2026	758-70	293,47
SYM5F91	AG10100721	30/07/2026	554-12	195,23
SYM7B59	AG10097171	30/07/2026	554-14	195,23
SYN2D22	AG10069793	31/07/2026	501-00	880,41
SYN2D22	AG10069794	31/07/2026	659-92	293,47
SYN5B05	AG10097966	31/07/2026	554-12	195,23
SYN6H31	AG10102052	31/07/2026	659-92	293,47
SYN6H31	AG10102053	31/07/2026	734-00	130,16
SYN9A15	AG10083821	29/07/2026	605-01	293,47
SYP3F96	E101248885	31/07/2026	745-50	130,16
SYR2G06	AG10097180	31/07/2026	763-31	293,47
SYS7E47	E101248820	31/07/2026	745-50	130,16
SYT6B05	AG10097969	31/07/2026	554-12	195,23
SYX1I67	E200184587	29/07/2026	758-70	293,47
SYY2I87	E101248937	31/07/2026	745-50	130,16
SYY4I57	E101248747	31/07/2026	745-50	130,16
TBO7D00	E101248230	29/07/2026	745-50	130,16
TCC0E45	AG10099428	31/07/2026	763-32	293,47
TCF4C90	AG10101782	31/07/2026	554-12	195,23
TCF9F82	AG10099434	31/07/2026	605-01	293,47
TCG6I00	E200184544	28/07/2026	758-70	293,47
TCH7I64	E200184573	29/07/2026	758-70	293,47
TCI9J20	AG10086064	31/07/2026	670-00	195,23
TCK6D72	E101248454	30/07/2026	745-50	130,16
TCM8D00	E101248080	29/07/2026	745-50	130,16
TCO3I78	AG10055625	31/07/2026	763-31	293,47
TCO3I78	AG10055626	31/07/2026	605-01	293,47
TCQ8G69	AG08226555	31/07/2026	663-71	195,23
TCQ8G69	AG08226556	31/07/2026	667-00	195,23
TCQ8G69	AG08226557	31/07/2026	655-64	293,47
TCQ8G69	AG08226558	31/07/2026	501-00	880,41
TCR1G02	AG10086084	31/07/2026	670-00	195,23
TCR8C74	E101248476	30/07/2026	746-30	195,23
TCS3D46	E101248003	29/07/2026	745-50	130,16
TCS6D87	AG10101759	31/07/2026	554-12	195,23
TCS6E79	AG10090576	29/07/2026	501-00	880,41
TCS6E79	AG10090577	29/07/2026	771-42	130,16
TCS8A26	E300476015	30/07/2026	605-03	293,47
TCV3F97	AG10099928	30/07/2026	605-01	293,47
TCW1B18	E300475993	29/07/2026	605-03	293,47
TCX9B94	AG10100383	29/07/2026	554-12	195,23
TCY7A55	E200184683	31/07/2026	758-70	293,47
TCY8J38	E101248780	31/07/2026	745-50	130,16
TDB9A62	AG10097690	30/07/2026	554-12	195,23
TDE3H93	AG10081989	30/07/2026	728-50	130,16
TDF7D26	E101248163	29/07/2026	745-50	130,16
TDJ2D34	E101248055	29/07/2026	745-50	130,16
TDO6E31	E101248625	30/07/2026	745-50	130,16
TDQ8A79	E200184635	30/07/2026	758-70	293,47
TDT9A37	E101248525	30/07/2026	745-50	130,16
TDT9J00	E101247977	29/07/2026	745-50	130,16
TDU4H31	E101248359	30/07/2026	745-50	130,16
TDU9H32	E101248837	31/07/2026	745-50	130,16
TDV4H39	E101248167	29/07/2026	745-50	130,16

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

TDX9B45	AG10100719	30/07/2026	554-12	195,23
TDZ8J37	E101248147	29/07/2026	745-50	130,16
TEA1C46	E300475997	29/07/2026	605-03	293,47
TEC3G71	E200184700	31/07/2026	758-70	293,47
TED9C71	AG10055616	31/07/2026	605-01	293,47
TEE2C71	AG10097988	31/07/2026	554-12	195,23
TEH2D78	AG10100672	29/07/2026	554-12	195,23
TEH4J15	E200184603	30/07/2026	758-70	293,47
TEN6E22	E101248038	29/07/2026	745-50	130,16
TEO6A05	E101248352	30/07/2026	745-50	130,16
TEV0A25	AG10097912	30/07/2026	554-12	195,23
TEV7B95	E300476043	30/07/2026	605-03	293,47
TEW9D59	AG10097717	30/07/2026	605-01	293,47
TEX6D83	AG08212950	30/07/2026	601-74	293,47
TEZ6A65	E200184689	31/07/2026	758-70	293,47
TFN0J37	AG10090578	29/07/2026	771-42	130,16
TFN0J37	AG10090579	29/07/2026	501-00	880,41
TFN0J37	AG10090580	29/07/2026	734-00	130,16
TFN0J37	AG10090581	29/07/2026	581-94	880,41
TFY1D60	E101248296	30/07/2026	746-30	195,23
TGB5I97	E200184589	29/07/2026	758-70	293,47
TGE8E79	E101248310	30/07/2026	745-50	130,16
TGI7D85	E200184729	31/07/2026	758-70	293,47
TGJ2F83	E101248829	31/07/2026	745-50	130,16
TGJ2F83	E101248832	31/07/2026	745-50	130,16
TGN4J71	AG10097384	29/07/2026	518-51	195,23
TKE7A36	E101248427	30/07/2026	746-30	195,23
TLQ9A51	E101248109	29/07/2026	745-50	130,16
TPR7I60	E200184550	29/07/2026	758-70	293,47
TQC7D41	E200184651	30/07/2026	758-70	293,47
TVK6H82	E101248939	31/07/2026	745-50	130,16
TWZ0I76	AG10086095	31/07/2026	670-00	195,23
TWZ0J01	AG09985936	30/07/2026	670-00	195,23
TXA4E55	AG10078595	30/07/2026	763-32	293,47
TXB5I35	E101248848	31/07/2026	745-50	130,16
TXC4A26	E300476069	31/07/2026	605-03	293,47
TXC4E04	E101248533	30/07/2026	745-50	130,16
TXE5I61	E101248212	29/07/2026	745-50	130,16
TXF0B99	AG10055629	31/07/2026	605-01	293,47
TXF8B85	AG10086061	31/07/2026	670-00	195,23
TXJ8E17	E101248789	31/07/2026	746-30	195,23
TXM0H81	E101248853	31/07/2026	746-30	195,23
TXM0H81	E101248940	31/07/2026	746-30	195,23
TXM6B91	E101248506	30/07/2026	745-50	130,16
TXM6B91	E200184632	30/07/2026	758-70	293,47
TXM6C27	AG10041784	31/07/2026	581-91	880,41
TXO0C76	E101248610	30/07/2026	745-50	130,16
TXR4B45	AG09985957	31/07/2026	670-00	195,23
TXU5G45	AG10097894	30/07/2026	554-12	195,23
TXW8E82	E101247988	29/07/2026	745-50	130,16
TXX3C82	AG10100661	29/07/2026	554-12	195,23
TXY0B88	AG10097867	29/07/2026	554-12	195,23
TXY0J47	AG10086104	31/07/2026	670-00	195,23
TYA4A87	AG08194005	31/07/2026	604-12	195,23
TYB5A01	E101248140	29/07/2026	745-50	130,16
TYC7J41	E300476007	30/07/2026	605-03	293,47
TYD5C51	E200184660	30/07/2026	758-70	293,47
TYE3F75	AG10030963	30/07/2026	605-01	293,47
TYF9B62	E101248475	30/07/2026	745-50	130,16
TYG4E50	AG08200511	30/07/2026	501-00	880,41
TYG9A42	E101247885	28/07/2026	745-50	130,16
TYH0E05	AG10086184	31/07/2026	501-00	880,41
TYI3B33	AG10041786	31/07/2026	605-03	293,47
TYI4B32	AG10054898	30/07/2026	501-00	880,41
TYI4B32	AG10054899	30/07/2026	734-00	130,16
TYJ0J99	AG10089438	31/07/2026	665-31	195,23
TYK4J15	AG10092322	30/07/2026	736-62	130,16
TYN1E04	E101248924	31/07/2026	745-50	130,16
TYO3G92	AG10086183	31/07/2026	501-00	880,41
TYP5F41	E200184684	31/07/2026	758-70	293,47
TYP9C36	E300476050	31/07/2026	605-03	293,47
TYQ8B00	E101248855	31/07/2026	745-50	130,16
TYR3A88	AG10097506	31/07/2026	562-22	88,38
TYR5H81	AG09959090	30/07/2026	562-22	88,38
TYS2B23	E101248702	31/07/2026	745-50	130,16
TYS5G21	E300476076	31/07/2026	605-03	293,47
TYT4J75	AG10063742	28/07/2026	768-42	130,16
TYU5A82	E101248083	29/07/2026	745-50	130,16
TZA5G39	E300476081	31/07/2026	605-03	293,47
TZA7H06	AG10095034	30/07/2026	670-00	195,23
TZC8I53	AG10086034	31/07/2026	670-00	195,23
TZD5J23	E101248020	29/07/2026	746-30	195,23
TZF6H07	AG10097153	29/07/2026	554-14	195,23
TZG0C15	E101248595	30/07/2026	745-50	130,16
TZG8I53	E101248715	31/07/2026	745-50	130,16
TZH2H82	AG10097663	29/07/2026	665-31	195,23
TZH7C17	E101248481	30/07/2026	745-50	130,16
TZI9G32	AG09956971	30/07/2026	554-14	195,23
TZJ5B86	E101248716	31/07/2026	745-50	130,16
TZJ6J79	AG10100718	30/07/2026	554-12	195,23
TZN2I65	AG10054894	30/07/2026	734-00	130,16
TZN2I65	AG10054895	30/07/2026	501-00	880,41
TZP4B49	E101248175	29/07/2026	745-50	130,16
TZS1J96	E101247976	29/07/2026	745-50	130,16
TZS1J96	E101248540	30/07/2026	745-50	130,16
TZS1J96	E101248863	31/07/2026	745-50	130,16
TZW4F05	E101248137	29/07/2026	746-30	195,23
TZX5H30	AG10101756	31/07/2026	554-12	195,23
TZY7C56	E101248568	30/07/2026	745-50	130,16
TZZ1D37	E101248329	30/07/2026	745-50	130,16
TZZ1D37	E101248409	30/07/2026	746-30	195,23
UAD7F27	AG10100731	30/07/2026	554-12	195,23
UAE2G16	E101248457	30/07/2026	745-50	130,16
UAF2H65	E101247864	28/07/2026	745-50	130,16
UBK7C20	E101248155	29/07/2026	745-50	130,16
UEJ9I43	E101248612	30/07/2026	745-50	130,16
UFH3A84	AG10086081	31/07/2026	670-00	195,23
UGR6H19	E101248815	31/07/2026	745-50	130,16
UIV2I01	E101248749	31/07/2026	745-50	130,16
UIY5H03	E101248816	31/07/2026	746-30	195,23

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
501-00	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
503-71	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo
504-50	Dirigir veículo com a validade da CNH/PPD vencida há mais de 30 dias
511-80	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC
516-92	Dirigir sob influência de qualquer outra substância que determine dependência
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
521-51	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
523-11	Atirar do veículo objetos ou substâncias
539-80	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
540-10	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
545-21	Estacionar no passeio
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
554-12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo.
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
567-31	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
581-91	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
601-74	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
602-50	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal
603-30	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
607-60	Transpor bloqueio viário policial
612-20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
627-00	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
640-80	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especif/modelo Contran
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
655-64	Conduzir o veículo com a placa violada/falsificada
659-92	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
660-20	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade
661-02	Conduzir o veículo com característica alterada
663-71	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
663-72	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante
664-50	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran
665-31	Conduzir o veículo com descarga livre
665-32	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante
667-00	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados
670-00	Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura
672-61	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança
676-90	Conduzir veíc c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas
691-20	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
705-62	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
728-50	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite
731-50	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
732-32	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
734-00	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN
771-41	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ cap seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran.
771-42	Conduzir motoc/moton transp pass c/ capac c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por: Guilherme Andrade Garcia
Código identificador: 96d94c7a-4d9d-484a-b672-53a5e2b47c03

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARESAN

PORTARIA ARESAN N° 018/2026.

CANCELA RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência Regional de Saneamento Básico - ARESAN, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°Cancelar por materiais não entregues, serviços não executados, saldos não utilizados e inscrições indevidas, referentes aos valores de empenhos inscritos em restos a pagar no exercício de 2025, conforme Anexo I.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

JOSÉ FRANKLIN MOREIRA
Diretor-Presidente

ANEXO I

NR.	EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR EM R$
1	1582/2025	Dominium Informática Ltda	17.429,64
2	1979/2025	Pátio Sabiá Ltda	55,83
3	3329/2025	Dominium Informática Ltda	2.840,00
4	7842/2025	Unimed Uberlândia Coop. Regional	2.184,39
5	27671/2025	Wls Comércio e Serviços Ltda	6.448,51
6	28411/2025	On Telecon Ltda	10,00
7	48977/2025	Brasitur Eventos e Turismo Ltda	886,73
TOTAL			29.855,10

Publicado por: Elisabeth Duarte Ribeiro
Código identificador: 7481e72e-3aaa-4bdc-8b1d-38d1a6073805

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 376/2026.

REVOGA PORTARIA Nº 366, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023,

Considerando o Decreto Estadual nº 49.298/2026, de 22 de outubro de 2026, que estabelece regras de transição para aplicação da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 366, de 6 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 7473, que Institui e Designa a Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência Pública nº 244/2026 – Comprasgov Nº 196/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 77c6a9bf-2e63-4514-a557-8ff502dde75d

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE ISENÇÃO NAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO –

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

DMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso III, do art. 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, e com base no art.- 5º- A, § 2º, da Lei Complementar nº 309, de 10 de março de 2003, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2053/2026/GAB/SMDES, de 29 de outubro de 2026, que relaciona os usuários dos serviços de água esgoto que requereram os benefícios do “fundo social residencial”,

RESOLVE:

Art-1º - Conceder isenção dos valores discriminados nas faturas mensais futuras, com o consumo de água, utilização da rede de esgoto, por um período de até 12 (doze) meses, ao usuário do serviço, no imóvel abaixo relacionado:

N°	Nome	Endereço	Código Do Imóvel
I.	ADAIR MARIA DOS SANTOS	RUA CHAPADA DO APODI, 749	00-03-0303-07-13-0007-0000
II.	ADEMILSON JOSE FERREIRA	RUA SAO PAULO, 1610	00-02-0102-06-09-0006-9000
III.	ADIONE SOARES DE CARVALHO	RUA RIO CLARO, 221	00-04-0401-12-15-0016-0000
IV.	ALDA MARIA DE JESUS	RUA DAS DIRETAS, 539	00-03-0203-08-05-0015-0000
V.	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	RUA JAMILE CALIL ATTIE,81,AP408,BL04	00-04-0301-09-13-0001-0127
VI.	ALESSANDRA GOMES DE MELO	AVENIDA AMERICO ATTIE, 200, APTO 08, BL 07	00-04-0301-09-13-0002-0199
VII.	ALEXANDRINA DE SOUSA BARBOSA	RUA JOSE LIMA WANDERLEY, 216	00-04-0201-09-26-0002-0000
VIII.	ALINY RAMOS MOTA	AVENIDA VASCONCELOS COSTA, 2484, CASA 02	00-01-0201-16-12-0002-9000
IX.	ALMERINDA SILVA OLIVEIRA	AVENIDA AMERICO ATTIE, 200, AP 02, BL 09	00-04-0301-09-13-0002-0257
X.	AMERICO DOS SANTOS SOBRINHO	RUA PARLAMENTO, 130	00-03-0303-01-16-0030-0000
XI.	ANA CLEIDE SOUZA SANTOS	RUA PIAPARA, 210	00-04-0604-04-03-0064-0000
XII.	ANA MARIA SOUZA SANTOS	RUA DO ADOLESCENTE, 160, CASA 01	00-03-0303-06-02-0041-0000
XIII.	ANGELA MARIA VASCONCELOS ALVES	R. APARECIDA GONCALVES DA SILVA, 151, CS 02	00-04-0402-10-05-0014-0001
XIV.	ANTONIA SILVA	RUA ZORA, 194	00-04-0303-02-22-0022-0000
XV.	APARECIDA MENDES DOS SANTOS	RUA DA PAINEIRA, 81	04-03-1319-09-25-0021-0000
XVI.	AUREA CELESTE DE SOUZA ALMEIDA	RUA DO CHIBUM, 55	00-04-0503-13-05-0035-0000
XVII.	AURICELIA DOS SANTOS ARAUJO	AVENIDA SERRA DA BODOQUENA, 835	00-03-0303-11-12-0015-0000
XVIII.	CARLOS ALBERTO DA COSTA	RUA DA TAREFA, 211	00-02-0501-05-13-0021-0000
XIX.	CARLOS NOEL DA SILVA	RUA DA LANTERNINHA JAPONESA, 110	00-04-0403-02-02-0013-0000
XX.	CARMEN LUCIA VIEIRA SANTOS	ALAMEDA MARIO CARDOSO DA SILVA, 84	00-01-0103-06-06-0001-0000
XXI.	CLAUDETE TEIXEIRA MARCOLLI	RUA GERALDO ABRAO,1270 CASA 43	00-03-0202-03-01-0023-0028
XXII.	CLAUDIA FRANCIELE VITOR	RUA DO QUATI, 82	00-04-0603-10-01-0027-0000
XXIII.	CLEUSA MARIA DE CASTRO	RUA DO COMERCIARIO, 263	00-04-0202-02-08-0030-0000
XXIV.	DALVA CALACA FLORES DE OLIVEIRA	RUA JOSE CYRILLO DAS NEVES, 42	00-01-0302-15-10-0018-0000
XXV.	DILMA CASTRO MANGABEIRA	RUA INGA, 976	00-02-0501-16-13-0022-0000
XXVI.	DIVINO RODRIGUES FERREIRA	RUA MARTE, 932	00-01-0202-15-13-0017-0000
XXVII.	EDINEIA SILVA SANTOS	RUA CAPIVARA, 360	00-04-0603-14-07-0077-0000
XXVIII.	ELISANGELA GARCIA ROSA	RUA PIAPARA, 320	00-04-0604-04-03-0075-0000
XXIX.	ELISANGELA SANTOS MOREIRA	ALAMEDA JARDIM HOLANDA, 550, CS 80	00-04-0303-04-01-0049-0080
XXX.	ELIZABETE ROBERTO DOS REIS	RUA ELIZA MARIA COELHO, 395	00-04-0303-14-01-0006-0000
XXXI.	ELIZABETH PEREIRA XAVIER	AVENIDA SÃO JOÃO, 345, CASA 02	00-01-0102-02-06-0007-0002
XXXII.	EMILIA APARECIDA SILVA	RUA DOS BACUPARIS, 310	00-02-0501-13-04-0009-0000
XXXIII.	ERIKA DA PAIXAO SANTANA	RUA TAILANDIA, 426, APTO 02	00-03-0202-15-03-0037-0002
XXXIV.	ERMELINDA RIBAS JARA	RUA SALVADOR, 1342	00-02-0101-04-20-0015-0001
XXXV.	EVELAINE GOMES FRANCA	RUA SECUNDINO OLYMPIO DA CUNHA, 790	00-04-0403-07-04-0021-0000
XXXVI.	EVOLNERI BORGES DA SILVA	RUA DA ONÇA-PINTADA, 160	00-04-0604-02-07-0054-0000
XXXVII.	FRANCIELE CUSTODIO MENESES	AVENIDA DIMAS MACHADO, 164, APTO 504, BL 02	00-04-0301-11-09-0001-0140
XXXVIII.	FRANCISCO ASSIS DE MELO	RUA ADOLFO LIMA, 08	00-01-0401-12-03-0001-0000
XXXIX.	GENI PEREIRA DOS SANTOS	RUA DAS DIRETAS, 371	00-03-0303-05-01-0008-9000
XL.	GEOVANNA PACIFICO FERREIRA	RUA DO OURICO CACHEIRO, 41	00-04-0603-14-06-0037-0000
XLI.	GERALDA DE FARIA MOURA	RUA AYRES ROBERTO BARCELOS, 79, CASA 02	00-02-0302-08-02-0016-0001
XLII.	GESSYCA PAINS DOS SANTOS SANTIAGO	RUA PIAPARA, 530	00-04-0604-03-03-0050-0000
XLIII.	HELIA MARA GOMES VILELA	RUA DA FLOR DE CERA, 205	00-04-0403-02-02-0028-0000
XLIV.	IASMIM FERREIRA DA SILVA	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191, APTO 406, BL 07	00-04-0301-09-13-0006-0221
XLV.	ILTA JOSE DE ASSUNCAO	RUA ANTONIO MARTINS DE LIMA, 332	00-02-0402-01-01-0010-0000
XLVI.	IRACI DE JESUS SILVA	RUA DO REAL, 73	00-03-0302-11-19-0009-0000
XLVII.	IVANEIDE FERREIRA BARBOSA	RUA GUAPEVA, 999	00-02-0601-05-10-0016-0000
XLVIII.	IVONETE DE FATIMA MONTEIRO	RUA REPUBLICA PIRATINI, 325, CASA 01	00-02-0103-01-06-0024-0000
XLIX.	IZONILDA APARECIDA DE SOUZA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151 AP202 BL4	00-04-0301-09-13-0004-0105
L.	JASIA MORAIS DE FREITAS SANTOS	RUA SERRA DO CAPARAO, 301	00-03-0303-08-17-0012-0000
LI.	JEAN KATHELEEN COLLADO DE LA GALA	RUA CIANO, 385, APTO 705, T2	00-02-0402-13-11-0001-0152
LII.	JEAN YALILE DE LA GALA VELASQUEZ	RUA CIANO, 385, APTO 705, T1	00-02-0402-13-11-0001-0058
LIII.	JENIFFER DE OLIVEIRA LOPES	RUA BATUIRA, 180	00-04-0503-13-03-0048-0000
LIV.	JOANA DAS DORES FERNANDES	RUA DO GARCON, 345	00-04-0202-05-15-0025-0000
LV.	JOAO GENARO	RUA JOSE RODRIGUES SOARES, 303	00-04-0505-09-53-0018-0000
LVI.	JOSÉ ALVES DA FONSECA	RUA SERRA DO CACHIMBO, 426	00-03-0303-04-20-0020-0000
LVII.	JOSIELE FERNANDES DOS SANTOS	R. JAMILE CALIL ATTIE, 191, BLOCO 02, APTO 408	00-04-0301-09-13-0006-0063
LVIII.	KELLI COSTA DINIZ	RUA PROFESSOR MARIO GODOY, 1087	00-03-0401-13-02-0020-0000
LIX.	LAILA MAISA DA SILVA TINOCO	RUA LUIZ DECIO DE ARAUJO, 801	00-04-0401-02-05-0046-0000
LX.	LEILA APARECIDA PEREIRA	RUA SÃO JUDAS TADEU, 93	00-03-0201-10-03-0002-0000
LXI.	LOURDES DA SILVA COELHO	RUA RIO JURUA, 237	00-04-0401-08-15-0011-0000
LXII.	LUCIA ELAINE CANDIDA RIBEIRO	RUA WILSON SOUSA JUNIOR, 70	00-03-0104-16-08-0007-0000
LXIII.	LUCIMARA HONORATO DA SILVA	RUA TUNGSTENIO, 133	00-01-0201-01-07-0006-0000
LXIV.	LUCINEIDE APARECIDA DA SILVA	AVENIDA TAYLOR SILVA, 811, APTO 404, BL 04	00-01-0302-09-25-0004-0063
LXV.	LUCIVANE GONCALVES DA SILVA	RUA JURUBEBA, 151	00-02-0501-12-17-0015-0000
LXVI.	LUCRECIA FERNANDA DE ALMEIDA	AVENNIDA DAS GAMELEIRAS, 1504	00-04-0201-02-05-0006-0000
LXVII.	LUZIA BERNARDES ROMAO	RUA RANULFO RAMIRO DA SILVA XAVANT,97	00-03-0302-11-05-0005-0001
LXVIII.	MAGDA SILVA CACILIA BARBOSA	RUA VARGINHA, 1236	00-01-0201-16-02-0042-0000
LXIX.	MAGNA VIEIRA BORBA	ALAMEDA SAUL PINHEIRO BARBOSA, 34	00-01-0103-05-04-0005-0000
LXX.	MARCIO CARLOS REZENDE	AVENIDA AMAZONAS, 1055	00-02-0102-08-06-0020-0000
LXXI.	MARIA APARECIDA ONOFRE	RUA LOURIVAL GONCALVES, 81	00-03-0104-16-06-0022-0000
LXXII.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	RUA REORON DE MATOS, 59	00-03-0501-01-16-0002-0000
LXXIII.	MARIA DA VITORIAS RODRIGUES DA SILVA SANTANA	AVENIDA AMERICO ATTIE, 200, APTO 207, BL 07	00-04-0301-09-13-0002-0214
LXXIV.	MARIA DO SOCORRO SILVA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 51, APTO 103, BL 06	00-04-0301-09-13-0005-0210
LXXV.	MARIA DOS REIS SILVA BORGES	RUA DOS ACORDEONS, 89	00-01-0301-04-01-0041-0000
LXXVI.	MARIA EUNICE BERNARDES	RUA AMADOR LOURENCO, 669	00-03-0303-02-03-0007-0000
LXXVII.	MARIA JOSE DE FARIA	RUA MONSUETO, 478	00-01-0103-16-10-0021-0000
LXXVIII.	MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA	RUA CUTIA, 80	00-04-0603-14-06-0049-0000
LXXIX.	MARIA RITA ALVES	RUA VALENTINA NOGUEIRA DE JESUS, 154	00-04-0503-16-07-0022-0000
LXXX.	MARIA RODRIGUES MARQUES	RUA JOAQUIM CARLOS FONSECA, 206	00-03-0301-08-12-0005-0000
LXXXI.	MARILIA FERNANDES DA SILVA	RUA JAMIRA CLARA DE ANDRADE, 257	00-04-0202-16-08-0007-0000
LXXXII.	MARINA D'ARC BORGES AMARO	RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 939	00-02-0202-08-03-0007-0000
LXXXIII.	MILTON FERREIRA DE AGUIAR	RUA CONFIANÇA, 93	00-02-0501-09-24-0019-0000
LXXXIV.	NILDA SILVA SANTOS VIEIRA DO NORTE	RUA DA JAGUATIRICA, 151	00-04-0604-02-07-0024-0000
LXXXV.	NUBIA DA TRINDADE	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 51, APTO 206, BL 05	00-04-0301-09-13-0005-0199
LXXXVI.	ONEIDA CAETANO DE OLIVEIRA	AVENIDA TAYLOR SILVA, 751, AP103, BL09	00-01-0302-09-25-0001-0130
LXXXVII.	OSVALDO JOSE DE BARROS	RUA APARECIDA DE FATIMA CUNHA, 144	00-01-0402-12-07-0016-0000
LXXXVIII.	PAULA MARCIA MARTINS	RUA INHAMBU-XINTA, 215	00-04-0503-13-08-0021-0000
LXXXIX.	PAULA OLIVEIRA ALMEIDA	AVENIDA DAS MUSSAENDRAS, 645	00-04-0402-14-09-0013-0000
XC.	PAULO DOS SANTOS	RUA MARIA DAS DORES CONCEICAO, 47	00-03-0303-12-15-0005-0000
XCI.	RAQUEL MARTINS FONTES DA SILVA	RUA SECUNDINO OLYMPIO DA CUNHA, 510	00-04-0403-07-02-0025-0000
XCII.	REGINALDO SOARES DOS SANTOS	RUA DR ROCHED ABIB SEBA, 60	00-04-0503-15-11-0027-0000
XCIII.	RENATA GOMES FERREIRA	RUA DA ONCA PINTADA, 1061	00-04-0604-01-08-0031-0000
XCIV.	ROSA SILVA BORGES	RUA LUCAS REZENDE VASCONCELOS, 95, FTE	00-01-0201-14-03-0012-0000
XCV.	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES	RUA TABOR, 686	00-04-0303-05-03-0029-0000
XCVI.	ROSANGELA FANTINA MAXIMIANA	RUA DOS BRINCOS-DE-PRINCESA, 171	00-04-0403-07-02-0006-0000
XCVII.	RUBIA LAZARA DE OLIVEIRA SANTOS	RUA DA LANTERNINHA JAPONESA, 70	00-04-0403-02-02-0009-0000
XCVIII.	SANDRA DE LIMA DOMINGUES	RUA DOS PISTONS, 474	00-01-0301-03-13-0034-0000
XCIX.	SANDRA MARTINS BORGES	RUA JAMILE CALIL ATTIE, 191, AP 205, BL 02	00-04-0301-09-13-0006-0044
C.	SEBASTIAO DA SILVA FELICIO	RUA DO PINTASSILGO, 224	00-02-0501-08-02-0002-0000
CI.	SELMO ALVES	RUA PELEGO, 146	00-02-0501-14-08-0033-0000
CII.	SOLANGE DE LIMA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE,51, APTO 06, BL 04	00-04-0301-09-13-0005-0191
CIII.	SONIA MARIA QUEIROGA DA SILVA	AVENIDA AMERICO ATTIE, 200, BL 05, APTO 006	00-04-0301-09-13-0002-0133
CIV.	SUELLEN LORENA MENDES FORMIGA	RUA DA JAGUARUNDI, 80	00-04-0604-02-03-0046-0000
CV.	SUZANA CIRINO RIBEIRO	RUA DAS GREVILEAS, 50	00-04-0402-14-06-0048-0000
CVI.	VALDIVINA RITA DE JESUS	RUA ROSALIA DE JESUS ROVALO, 84	00-04-0301-01-02-0034-0000
CVII.	VALERIA NUNES DA SILVA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 51, APTO 105, BL 01	00-04-0301-09-13-0005-0003
CVIII.	VANTUIR PEREIRA MARQUES	AVENIDA PORTUGAL, 70	00-02-0202-14-02-0033-0000

Art.2° - Indeferir os requerimentos formulados pelos seguintes usuários por não preencherem os requisitos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 309/03.

Nº	REQUERENTE:	ENDEREÇO:	CODIGO IMOVEL:
I	EDVANDO JOAO RODOVALHO	AVENIDA SABINADAS, 1435	00-02-0103-06-08-0001-0000
II	MARGARETH MACEDO DE FARIA	RUA CURITIBA, 587	00-02-0102-15-18-0024-0000

Art. 3º - Autorizar o Chefe do Núcleo de Cobrança do DMAE a proceder ao cadastramento das isenções deferidas no sistema de saneamento, para os próximos 12 (doze) meses subsequentes, dos usuários relacionados no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 04 de novembro de 2026.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

Diretor Geral do DMAE

Publicado por: Henrique Belluzzo Alba Neto
Código identificador: 88fd5090-fbd0-4880-9b1d-aa95261dcbd9

Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 58ff821d-e056-4fd9-8464-18abd422ee44

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 246/2026

Processo Administrativo: 526/2026

N° do ComprasGov: 199/2026

Requisição(ões) n°: 5456/2026 – Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, optante pelo Simples Nacional, inscrito no CNPJ sob n° 30.735.649/0001-11, e ELIANY REGINA FRALLONARDO - ME, optante pelo Simples Nacional, inscrito no CNPJ sob n° 18.760.966/0001-92, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal n° 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de material de papelaria, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a Requisição(ões) n° 5456/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: 17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Administrativa, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de R$ 4.114,33 (quatro mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 205/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 466/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE por por meio da Diretoria Sistema de Esgotamento Sanitário.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Areia e Brita, em atendimento à Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: O valor total/global estimado é de R$ 708.567,50 (setecentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do último signatário necessário, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ADJUDICATÁRIA ITENS 1 AO 4: R&S CONSTRUCENTER COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 62.603.625/0001-03, representada por Sara Alves da Cunha, com o valor total de R$ 579.867,50 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ADJUDICATÁRIA ITEM 5: MR OBRAS & SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 68.513.411/0001-14, representada por Bruna Maran Rosa, com o valor total de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2026

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: c7507717-60bd-44b3-ab50-ef222ab330e2

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 270/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER À GOAT ESCOLA DE ARTES MARCIAIS LTDA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso das dependências do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à GOAT ESCOLA DE ARTES MARCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.504.792/0001-11, com sede na Av. Segismundo Pereira, nº 2236 - Andar 2, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-170, em Uberlândia/MG, neste ato representado por PAULO CESAR BARBOSA, brasileiro, portador do CPF nº 090.***.***-39, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, para a realização do evento “3ª COPA GOAT DE TAEKWONDO”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de novembro de 2026, das 07:00 às 19:00, na quadra do CIE, com montagem no dia 13 de novembro de 2026 das 12:00 às 15:00 e desmontagem logo após o término do evento, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado pelas partes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 96620c44-fbb1-4fc1-b4c7-6953cb443b03

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

Nº COMPRAS.GOV 00049/2026 - UASG: 926038

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR LOTE”

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Ambulância Tipo D - UTI Móvel, com equipe completa, destinada ao atendimento e à cobertura dos eventos esportivos promovidos, realizados ou apoiados pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$98.207,52. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 10 de novembro 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: b9fa2c82-49c8-421c-aa9d-c206fce7093a

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO 62/2026

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 62/2026 com ADEVITRIM – Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo Mineiro – CNPJ: 21.241.716/0001-50, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição àsentidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660/2025, de 19 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 10 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 4298459c-0ec6-4010-ae26-087da461c80a

IPREMU

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU.

CONTRATADA: Proteger Saúde Ocupacional Ltda., CNPJ nº 09.202.174/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 14/2024.

DO OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 14/2024, referente à prestação de serviço de exames clínicos admissional, demissional, periódico e audiometria, para atendimento de demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, com reajuste dos preços unitários pelo INPC, conforme previsão contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.09.122.0001.2.162.339039.

VALORES:

VALOR UNITÁRIO – exames clínicos admissional, demissional e periódico: R$ 41,64 (quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

VALOR UNITÁRIO – audiometria: R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos);

VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses): R$ 2.420,30 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

PRAZO: 11/11/2026 a 10/11/2027.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: abdcc592-e179-47c3-bb13-e212e3dd1d2b

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Victor Grama Valentim
Diretor de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0020620)

Prefeitura Municipal de Uberlândia
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-11T05:00:00-0300